

Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República

Controladoria-Geral da União

Secretaria Federal de Controle Interno

Unidade Auditada: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Exercício: 2014

Município: Maceió - AL

Relatório nº: 201503654

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE ALAGOAS

Análise Gerencial

Senhor Chefe da CGU-Regional/AL,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201503654, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06 de abril de 2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pela Universidade Federal de Alagoas - UFAL.

1. Introdução

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 04 de maio de 2015 a 29 de maio de 2015, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

O Relatório de Auditoria encontra-se dividido em duas partes: Resultados dos Trabalhos, que contempla a síntese dos exames e as conclusões obtidas; e Achados de Auditoria, que contém o detalhamento das análises realizadas. Consistindo, assim, em subsídio ao julgamento das contas apresentadas pela Unidade ao Tribunal de Contas da União – TCU.

Registra-se que os Achados de Auditoria apresentados neste relatório foram estruturados, preliminarmente, em Programas e Ações Orçamentárias organizados em



títulos e subtítulos, respectivamente, segundo os assuntos com os quais se relacionam diretamente.

2. Resultados dos trabalhos

De acordo com o escopo de auditoria firmado, por meio da Ata de Reunião realizada entre a Diretoria de Auditoria da Área Social, da Controladoria-Geral da União (CGU), e a Secretaria de Educação, da Cultura e do Desporto – Secex Educação, do Tribunal de Contas da União (TCU), foram efetuadas as seguintes análises:

2.1 Avaliação da Conformidade das Peças

Considerando a natureza jurídica e o negócio da unidade jurisdicionada, o presente item teve como objetivo avaliar a conformidade de duas peças de que tratam os incisos I e II do art. 13 da IN TCU nº 63/2010, quais sejam: o rol de responsáveis e o relatório de gestão.

A metodologia adotada pela equipe consistiu na análise documental das duas peças, comparando-as com informações coletadas em campo, por meio de entrevistas e análise documental, e com dados extraídos em sistemas informacionais (sistema administrativo da IFE, SIAPE, etc).

A partir dos exames concluiu-se que a Instituição apresentou as peças de acordo com normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de 2014. No entanto, o relatório de gestão não apresenta todas as informações necessárias à prestação de contas, entre as quais, destaca-se, a ausência de informações sobre os custos relacionados a imóvel locado, discriminando os custos de locação e os de manutenção do imóvel.

2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

Com base na aplicação dos procedimentos descritos, a equipe de auditoria evidenciou oportunidades de melhoria relacionadas à gestão, à organização e aos resultados das atividades docentes nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, respondendo à seguinte questão: A atuação do corpo docente está distribuída equilibradamente entre o ensino, pesquisa e extensão?

Para tanto, a referida questão foi subdividida nas seguintes subquestões:

1. Qual a distribuição da carga horária do docente entre o ensino, a pesquisa e a extensão na Instituição Federal de Ensino - IFE? Existem parâmetros para avaliação da adequada distribuição? Qual a sistemática de acompanhamento?



Não há sistemática institucionalizada e parâmetros de acompanhamento das atividades docentes, o que não permite determinar a distribuição da carga horária entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

2. Os critérios para concessão, fixação e alteração dos regimes de trabalho dos docentes foram estabelecidos em regulamento, pelo Conselho Superior competente da IFE, para a carreira de Magistério (Art. 10 da Portaria nº475/87-MEC)?

Sim. Resoluções CEPE nº 01/1997 e 09/1998, revogadas pela Resolução CONSUNI nº 04/2010.

3. Os limites mínimos e máximos de carga horária de aulas, segundo os regimes de trabalho, observadas, a critério do Conselho, a natureza e diversidade de encargos do docente foram estabelecidos em regulamento, pelo Conselho Superior competente da IFE, para a carreira de Magistério (Art. 10 da Portaria nº475/87-MEC)?

Sim, por meio da Resolução CEPE nº 22/1984.

4. O processo de acompanhamento e avaliação das atividades dos docentes foram estabelecidos em regulamento, pelo Conselho Superior competente da IFE, para a carreira de Magistério (Art. 10 da Portaria nº475/87-MEC)?

Sim, por meio da Resolução CEPE nº 13/1988.

5. A UJ possui processo de planejamento referente ao ensino, à pesquisa e à extensão, com objetivos, metas e indicadores de desempenho e alinhada ao Planejamento Estratégico da IFE? Há monitoramento quanto ao alcance das metas?

A UFAL elabora um plano plurianual, denominado Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Atualmente, vigora o PDI 2013-2017. Esse documento se constitui no planejamento estratégico da Universidade e contempla seus macroprocessos finalísticos: ensino, pesquisa e extensão. Contudo, embora defina objetivos a serem alcançados ao final de seu período de vigência, o PDI da UFAL não define indicadores e metas específicas, por meio dos quais seria possível acompanhar, periodicamente, o cumprimento das metas e o atingimento ou não dos objetivos, propondo mudanças nas ações planejadas, caso necessário.

A Universidade dispõe de uma Comissão Própria de Avaliação (CPA), responsável por coordenar e consolidar os processos de autoavaliação conduzidos pelas Comissões de Autoavaliação (CAAs) das unidades administrativas e acadêmicas da instituição. Contudo, a referida avaliação baseia-se na coleta de opiniões junto ao corpo discente, docente e técnico-administrativo. Não há monitoramento e avaliação periódica dos resultados alcançados, bem como a busca pelas causas do sucesso ou do fracasso no atingimento dos objetivos e a proposição de ajustes nas ações planejadas com vistas a eliminar ou mitigar as causas dos fracassos e disseminar as ações que tiveram sucesso.

O trabalho da Auditoria Geral (AG/UFAL) ainda está limitado ao acompanhamento da oferta acadêmica dos cursos, não atuando no monitoramento dos macroprocessos finalísticos da Universidade.

6. Há na unidade sistema(s) individualizados e/ou que integre(m) informações relativas às atividades docentes no ensino, pesquisa e extensão e que sejam de acesso público? (transparência)?

A UFAL ainda não dispõe de um sistema que integre informações relativas ao ensino, à pesquisa e à extensão e que seja de acesso público.

7. Como estão regulamentadas as atividades de pesquisa na IFE?



As atividades de pesquisa na UFAL não estão devidamente regulamentadas pelo Conselho Universitário (CONSUNI).

Existe a Resolução CONSUNI nº 15/2008, que “aprova a criação do Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade Federal de Alagoas - NIT/UFAL”, mas esta apenas cria o referido núcleo e lhe dá atribuições, sem sistematizar as atividades de pesquisa, nem detalhar os critérios e os procedimentos de execução, incluindo limites mínimos e máximos de carga horária docente, acompanhamento e avaliação dessas atividades.

As demais resoluções referem-se ao ensino de pós-graduação, sendo as Resoluções CEPE nº 20/2004 e CONSUNI nº 34 e 39/2004 relativas aos cursos *Lato Sensu* (especialização), e a Resolução CONSUNI nº 50/2014 relativa aos cursos *Stricto Sensu* (mestrado e doutorado).

8. Como ocorre o registro e proteção do patrimônio intelectual gerado, em favor da IFE, quando for o caso, por meio das pesquisas?

O pedido de registro junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) ocorre por meio do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) que disponibilizou, em sua página institucional, cartilhas do Fórum de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia Regional do Nordeste (FORTEC), sobre a redação de pedidos de patente e elaboração de contratos de transferência de tecnologia, além de elaborar uma cartilha própria sobre a propriedade intelectual e disponibilizar um modelo de relatório para patente de invenção e modelo de utilidade.

O NIT também editou um catálogo com as tecnologias disponibilizadas pela UFAL para licenciamento e pelas empresas incubadas para comercialização, com vistas a atrair empresas interessadas em adquiri-las.

O CONSUNI, porém, não estabeleceu os procedimentos referentes à proteção de direitos relativos à invenção, à propriedade industrial e aos direitos autorais. Tal regulamentação se dá mediante a Instrução Normativa 01/2008 – PROPEP/UFAL, que “dispõe sobre a propriedade e a gestão de direitos relativos à Propriedade Intelectual e de Inovação no âmbito da Universidade Federal de Alagoas UFAL, delega competências e dá outras providências”. Essa Instrução criou o Comitê de Propriedade Intelectual e Inovação – CPII, com função de apoiar as ações do NIT, definiu a estrutura administrativa do NIT e estabeleceu normas gerais para: o estímulo à participação no processo de inovação; a prestação de serviços de inovação tecnológica, incluindo o recebimento de remuneração adicional pelo servidor que prestar tais serviços; o recebimento de bolsa de inovação tecnológica; a questão da propriedade intelectual; e, a distribuição dos ganhos econômicos auferidos.

9. Como estão regulamentadas as atividades de extensão na IFE?

A resposta a este questionamento será realizada a partir dos seguintes itens:

a) Processo de aprovação das ações de extensão:

As ações de extensão são registradas na Pró-Reitoria de Extensão (Proex), sob duas formas: registros de fluxo contínuo, ou seja, registrados ao longo do ano, e registros por meio dos editais institucionais e interinstitucionais.

As de fluxo contínuo têm sua tramitação iniciada nas Unidades Acadêmicas, onde o coordenador proponente encaminha a ação para o Coordenador de Extensão da Unidade que faz a primeira análise da ação. Após aprovada, é encaminhada ao Diretor da Unidade Acadêmica com vistas à segunda aprovação, quando será encaminhada à Proex, para ser registrada e, por consequência, institucionalizada. A Proex poderá



orientar o coordenador proponente a melhorar o conteúdo da ação de extensão, sem, contudo, alterar o status de aprovação no âmbito da Unidade Acadêmica.

Além das Unidades Acadêmicas, outros setores da UFAL envolvidos com atividades de extensão, também cadastram ações. Nesse caso, o procedimento para aprovação difere das Unidades, uma vez que nesses setores não há a figura do coordenador de extensão, tendo somente uma análise do Diretor do Setor.

Os registros por meio dos editais seguem o mesmo procedimento, mas exclusivamente de forma eletrônica, na qual é anexada uma declaração de aprovação da Unidade Acadêmica e, em se tratando dos Setores envolvidos com a extensão, uma declaração de aprovação da Direção. As propostas concorrentes aos editais institucionais são avaliadas por diversas instituições de ensino superior do país, por docentes e por técnicos de nível superior cadastrados no banco de avaliadores ad hoc da Proex.

As propostas concorrentes aos editais interinstitucionais, que atualmente são as relacionadas ao Edital do Programa de Extensão Universitária - Proext Mec Sesu e ao do Projeto Rondon, cumprem as seguintes tramitações: as do Edital Proext Mec SeSu são submetidas via sistema do Ministério da Educação, específico para o Edital. São avaliadas em duas instâncias sob a responsabilidade da coordenação do Edital: um Comitê *ad hoc* e, posteriormente, por um Comitê Técnico Multidisciplinar, ambos constituídos por docentes de instituições de ensino superior. As propostas para o Projeto Rondon, por sua vez, são submetidas também por sistema próprio, são avaliadas e classificadas pela Comissão de Avaliação de Propostas do Projeto Rondon (CAPPR), designada pelo Coordenador-Geral do Projeto Rondon.

Os projetos para os editais interinstitucionais passam por um processo de pré-seleção na Proex, tendo em vista que há um número limitado para as submissões, utilizando os mesmos critérios estabelecidos nos Editais.

b) Processo de monitoramento e avaliação da extensão:

O acompanhamento das ações de extensão é realizado por meio de relatórios parciais e finais, após os quais são emitidos certificados de participação, uma vez que ainda não foram implantados indicadores de extensão. Está em andamento à implantação do SIG – Sistema de Gestão Integrado – Módulo Extensão, que aperfeiçoará os mecanismos de monitoramento e de avaliação da extensão.

Com a implantação do sistema SIG, as ações de extensão de fluxo contínuo (programas, projetos, cursos, eventos, produções, publicações e prestações de serviços) serão avaliadas pelo Comitê Assessor de Extensão. O Comitê *ad-hoc*, constituído por docentes e técnicos de nível superior de outras instituições de ensino superior, avaliará os projetos submetidos por meios de editais.

c) Formas de financiamento:

A extensão universitária não dispõe de recursos na matriz orçamentária do Ministério da Educação para o desenvolvimento das suas atividades. A matriz contempla apenas os recursos provenientes do Proext Mec Sesu (Decreto nº 6.495, de 30 de junho de 2008). Conta com um aporte de recursos da UFAL, por meio da concessão de bolsas para estudantes para os editais institucionais. Também é financiado com recursos da UFAL, o Pró-Extensão, programa coordenado pela Proex de apoio aos programas de extensão das Unidades Acadêmicas que oferta bolsas para estudantes, aquisição de passagens e pagamento de serviços de pessoa jurídica.

Outra forma de financiamento da extensão é advinda do Edital interinstitucional Proext Mec Sesu. Neste, os recursos são creditados na conta única da UFAL para as seguintes rubricas: bolsas para estudantes, material de consumo, passagens e despesas com



locomoção, diárias - pessoal civil, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, equipamento e material permanente.

d) Programas de bolsa:

Os programas de bolsas de extensão da Proex são: Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Pesquisa-ação – Pibip-Ação, Programa de Iniciação Artística – Proinart, Programa de Ações Afirmativas Óde Ayé, para os alunos ingressantes pelo sistema de cotas, além do Pró-Extensão e do Programa BET. Há, ainda, o Programa Conexões de Saberes, com a finalidade de inserir estudantes de escolas públicas nas IFES, por meio de cursos preparatórios aos alunos assistidos até a realização do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), com aulas ministradas por discentes da UFAL. Também são concedidas bolsas para o Coral e para a Orquestra da UFAL.

A oferta de bolsas é garantida com recursos da UFAL. Anualmente a Proex encaminha memorando à Pró-Reitoria de Gestão Institucional (Proginst), no qual constam todos os programas de bolsas de extensão, com os respectivos quantitativos, valor da bolsa e períodos de vigência, para inserir no planejamento orçamentário da UFAL. Para os docentes ainda não há programa de bolsas de extensão.

e) Valorização da participação do docente nas ações de extensão:

Como forma de incentivar a participação dos docentes nas atividades de extensão, foram emitidas as resoluções abaixo elencadas:

Resolução nº 22/84 - CEPE, de 29 de agosto de 1984, que regulamenta a fixação de carga didática semanal média (CDSM) e dá outras providências.

Resolução nº 13/88 – CEPE, de 14 de dezembro de 1988, que estabelece os critérios de avaliação do desempenho docente na UFAL.

Resolução nº. 78/2014 - CONSUNI/UFAL, de 17 de novembro de 2014, que regulamenta, no âmbito da UFAL, o processo de promoção docente para a classe “E” (professor titular) da carreira de magistério superior. (tabela de pontuação anexa).

Resolução nº. 79/2014 - CONSUNI/UFAL, de 19 de novembro de 2014, que estabelece, “ad referendum”, regras gerais para os concursos públicos do cargo de professor titular-livre do magistério superior de que trata a lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Resolução nº. 83/2014 - CONSUNI/UFAL, de 1º de dezembro de 2014, que homologa a resolução nº. 79/2014 - CONSUNI/UFAL, que estabelece, “ad referendum”, as regras gerais para os concursos públicos do cargo de professor titular-livre do magistério superior de que trata a lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

10. Quantos projetos/alunos/comunidade são atendidos pelos docentes nas atividades de extensão?

De acordo com a resposta à Solicitação de Auditoria nº 201410531/4, item 5, a Pró-Reitoria de Extensão informou que foram registrados em 2014, até novembro, 114 projetos nas atividades de extensão, os quais atenderam a 959 alunos e 59.723 pessoas da comunidade.

11. Os projetos de extensão da IFE estão cadastrados e são acompanhados pelo SIGProj?

Nenhum dos 114 projetos de extensão informados pela UFAL estão cadastrados no SIGProj. Não existe acompanhamento dos projetos cadastrados através do SIGProj.

12. Considerando que o professor do magistério superior é submetido a um dos seguintes regimes de trabalho: dedicação exclusiva ou tempo parcial de 20h semanais e



que, excepcionalmente, mediante aprovação de colegiado superior competente da IFE, poderá ser adotado o regime de 40h semanais de trabalho sem dedicação exclusiva, como a Unidade está motivando as decisões? Há normatização de critérios para adoção de 40h sem dedicação exclusiva? (Decreto n.º 94.664/1987, art. 14, 2º).

Existe normatização para a adoção do regime de trabalho de 40 horas semanais sem dedicação exclusiva. Até 2010, essa normatização ocorria mediante a Resolução CEPE nº 01, de 13 de janeiro de 1997 (mudança de regime para Dedicação Exclusiva - DE) e Resolução CEPE nº 09, de 09 de março de 1998 (mudança de regime para 40 horas semanais, sem DE), revogadas pela Resolução CONSUNI nº 04, de 08 de março de 2010. Contudo, da amostra analisada de 13 docentes em regime de 40 horas sem dedicação exclusiva, das sete unidades acadêmicas selecionadas, 30,8% deles foram contratados diretamente sob o referido regime, não constando motivação no processo. 15,4% mudaram de 20h para 40h, mas a unidade acadêmica não apresentou todos os documentos exigidos pelas resoluções mencionadas nesta resposta, e 38,5% mudaram do regime de dedicação exclusiva para 40 horas, sem motivação pela unidade acadêmica.

13. Qual a sistemática estabelecida pela IFE para contratação de professores substitutos?

Segundo a necessidade informada pela Unidade Acadêmica, que sempre informa se a vaga é para suprir o afastamento temporário (licença saúde, licença maternidade, afastamento para doutorado etc.) ou permanente (aposentadoria, desligamento etc.) de um docente efetivo.

14. Está sendo respeitado o limite de 20% do total de docentes efetivos na contratação de professores substitutos? (Lei n.º 8.745/93, art. 2º, parágrafo 2º).

Sim. O citado dispositivo estabelece que esse percentual é relativo ao total de docentes efetivos na instituição de ensino como um todo, e não por unidade acadêmica ou departamento. Sendo assim, a UFAL respeitou o referido limite, durante o exercício de 2014.

15. Os professores substitutos estão cumprindo o prazo máximo de permanência de dois anos? (Lei n.º 8.745/93, art. 4º, II).

Sim, contudo parte dos professores substitutos que completam o prazo de dois anos presta novo concurso para professor substituto e, quando aprovados, conseguem ser contratados mediante decisão judicial.

16. Os professores substitutos estão sendo contratados para atender apenas os afastamentos temporários? (Decreto n.º 94.664/1987, art. 9º, 2º).

Sim, levando em consideração o elenco constante do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, que enumera o que é considerado eventual como sendo aquelas realizadas para suprir a falta de docente da carreira, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento para tratamento de saúde ou licença à gestante.

Assim, verificou-se que os macroprocessos finalísticos da UFAL apresentam os seguintes aspectos que contribuem para o alcance da missão da unidade:

ENSINO - expansão do número de vagas, interiorização e inclusão social, nos cursos de graduação;

PESQUISA e PÓS-GRADUAÇÃO – criação do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT; aumento do número de cursos de pós-graduação e evolução do conceito CAPES para os referidos cursos;

EXTENSÃO – elevado número de projetos;



Por outro lado, verificou-se que os seguintes aspectos constituem obstáculos para o atingimento da sua missão:

- a) Ausência de um sistema informatizado que consolide e integre as informações de ensino, pesquisa e extensão e seja de acesso público;
- b) Descumprimento da carga horária semanal mínima em sala de aula pelos docentes;
- c) Fragilidades nos controles relativos à alteração do regime de trabalho dos docentes;
- d) Fragilidades nos controles relativos à prorrogação e rescisão dos contratos dos professores substitutos;
- e) Evolução no número de diplomados não acompanhou a expansão do quantitativo de vagas;
- f) Normatização insuficiente e fragilidade nos controles das atividades de pesquisa;
- g) Baixo impacto dos artigos científicos publicados por pesquisadores da UFAL, considerando a amostra selecionada;
- h) Resultados insuficientes em termos de inovação tecnológica e ausência de acompanhamento das metas propostas no planejamento estratégico para as atividades de pesquisa e pós-graduação;
- i) Ausência de indicadores institucionais adequados para aferir o atingimento dos objetivos das atividades de extensão universitária;
- j) Ausência de curricularização das atividades de extensão;
- k) Ausência de utilização do SIGProj para o cadastramento e acompanhamento dos projetos de extensão.

Nesse contexto, conclui-se que, para que a unidade cumpra adequadamente a sua missão institucional, é necessário melhorar seu planejamento estratégico, institucionalizar um planejamento tático e operacional com ações detalhadas, indicadores e metas mensuráveis e passíveis de serem acompanhadas por toda a comunidade acadêmica ao longo do tempo; e, concluir a implantação de um sistema informatizado, de consulta pública, que consolide e integre as informações de ensino, pesquisa e extensão dentro da Universidade.

2.3 Avaliação da Gestão de Pessoas

No segundo semestre de 2014 o TCU realizou Auditoria Operacional junto à UFAL para verificação do seu sistema de governança. A auditoria resultou no Acórdão nº 105/2015 – Plenário, de 28 de janeiro de 2015, que concedeu prazo de 120 dias para que a unidade elaborasse Plano de Ação com cronograma de adoção das recomendações emitidas no Acórdão. A presente análise tem como objetivo conhecer e avaliar a situação da governança e da gestão de pessoas da unidade, com o intuito de identificar os pontos mais vulneráveis e induzir melhorias nessa área, proporcionando uma melhoria das funções da área, dos meios decisórios quanto à adição ou supressão de atividades e melhorar a qualidade dos programas e serviços oferecidos pela área, considerando os resultados e conclusões obtidos pelo TCU e os verificados na unidade.

Quadro 01 – Informações sobre governança e gestão de pessoas



Liderança da alta administração						
A alta administração da unidade:					Sim	Não
1-Monitora regularmente o cumprimento das diretrizes relativas à gestão de pessoas?						X
2-Designou formalmente corpo colegiado (ex.comitê, conselho) responsável por auxiliá-la nas decisões relativas à gestão de pessoas?					X	
3-Monitora regularmente o funcionamento desse corpo colegiado?						X
A unidade, sistematicamente:	Prática ainda não adotada			Nível de adoção de prática		
	Não prevê adotar a prática	Pretende adotar a prática	Iniciou ou concluiu o planejamento para adotar a prática	Adota parcialmente a prática	Adota integralmente a prática	
Alinhamento estratégico						
Planejamento da gestão de pessoas						
4-Executa processo de planejamento de gestão de pessoas, aprovando e publicando objetivos, metas e indicadores de desempenho?			X			
Unidade de Gestão de Pessoas como parceira estratégica						
5-Identifica lacunas de competência da equipe de RH, com o objetivo de avaliar suas necessidades de capacitação (ex. necessidades de competências na área de gestão estratégica de pessoas, na área de concessão de direitos, etc.)?	X					
Gestão da liderança e do conhecimento						
Gestão da liderança e processo decisório						
6-Oferece programas de treinamento e desenvolvimento de competências de liderança que atendem às necessidades de cada nível de gestão (do operacional ao estratégico), incluindo potenciais líderes?			X			
Integridade e comprometimento						
7-Verifica a opinião dos colaboradores quanto ao ambiente de trabalho e utiliza os resultados para orientar eventuais mudanças?		X				
Aprendizagem contínua						



A unidade, sistematicamente:	Prática ainda não adotada			Nível de adoção de prática	
	Não prevê adotar a prática	Pretende adotar a prática	Iniciou ou concluiu o planejamento para adotar a prática	Adota parcialmente a prática	Adota integralmente a prática
8-Identifica as necessidades individuais de capacitação quando da avaliação de desempenho dos colaboradores, levando-as em consideração nas avaliações subsequentes?			X		
Cultura orientada a resultados					
Comunicação					
9-Identifica e divulga para os profissionais de RH a legislação, jurisprudência e as orientações normativas relativas à gestão de pessoas, orientando acerca de como elas devem ser aplicadas internamente?				X	
Avaliação de desempenho					
10-Realiza avaliação de desempenho dos membros da alta administração e demais gestores, vinculada ao alcance dos resultados da unidade/organização?			X		
Gestão de talentos					
Recrutamento, seleção e integração					
11-Executa processo formal, baseado em competências, para seleção de gestores?	X				
Resultados e prestação de contas (<i>Accountability</i>)					
12-Monitora, por meio de sistema informatizado de gestão de pessoas, algum conjunto de informações relevantes sobre a força de trabalho (ex. índices de absenteísmo, índices de rotatividade, projeções de aposentadoria, etc)?			X		

Fonte: UFAL.

Assim, conforme quadro acima, com exceção do item Comunicação, a UFAL ainda não adota nenhuma das práticas de governança mencionadas, em que pese a existência de planejamento para adoção de algumas daquelas práticas, cabendo, portanto, à UFAL adotar medidas para atendimento às recomendações do Acórdão TCU nº 105/2015 – Plenário.



Em relação aos registros no SISAC, foram analisados 174 atos realizados no exercício de 2014, sendo 95 atos de admissão, 50 atos de aposentadoria e 29 atos de concessão de pensão, tendo sido verificado que a unidade não cumpriu os prazos previstos no art. 7º da IN/TCU nº 55/2007 com relação a 48 dos 174 processos analisados.

Da análise da folha de pagamento, verificou-se que, para todas as ocorrências encontradas, foram encaminhadas justificativas e justificadas ou tomadas, pelo gestor, as medidas corretivas dentro dos prazos acordados.

Quadro 02 – Ocorrências relacionadas à remuneração de pessoal

Descrição da ocorrência	Servidores cujas situações foram justificadas/solucionadas integralmente
Faltas - Desconto na Folha sem Registro no Cadastro	1
Servidores com Parcela de Devolução ao Erário Interrompida (1 Ano Anterior)	1
Servidores com Parcela de Devolução ao Erário Interrompida - Pensão (1 Ano Anterior)	2
Quintos e Décimos Recebidos por quem Ingressou depois de 25/11/95	1
Aposentadoria - Proporcional com Proventos Integrais	1
Servidor Requisitado - Sem Informação de Valores Extra-SIAPE	4
Servidores que Recebem Quintos/Décimos	1
Servidores com Devolução do Adiantamento de Férias no Último Ano	1
Instituidores de Pensão sem Pensionista	19
Pagamento de Grat. Natalina/13 Salário (1 Ano Anterior)	43

Fonte: SIAPE

De acordo com o Relatório de Gestão da Universidade Federal de Alagoas, a lotação efetiva da força de trabalho no final do exercício de 2014 atingiu a marca de 3343 servidores, estando assim próxima daquela legalmente autorizada, que é de 3965. Ainda de acordo com o citado relatório, ocorreram 307 ingressos e 145 egressos durante o exercício em comento.

A Unidade não realizou nenhum tipo de estudo com o objetivo de mapear a força de trabalho a disposição da mesma, não havendo como avaliar sua adequabilidade.

Os controles administrativos da UJ relacionados à gestão de pessoas se apresentaram frágeis, quando avaliados especificamente quanto à identificação e tratamento das acumulações ilegais, haja vista que a única forma de conhecimento das acumulações tem sido a informação prestada pelo próprio servidor.

2.4 Estrutura e Atuação da Auditoria Interna

Neste item o objetivo da auditoria consistiu em avaliar a estrutura e atuação da Unidade de Auditoria Interna da Instituição Federal de Ensino (Audin). Em relação à estrutura da Audin, foram considerados os seguintes aspectos: (a) independência e sua posição no organograma da Entidade; (b) existência de regulamento/estatuto/regimento da Entidade com definição de responsabilidades, delimitação da atuação dos trabalhos, bem como do estabelecimento das normas que devem ser seguidas pelos auditores internos; (c) existência de uma política de desenvolvimento de competências para os auditores internos; e (d) estrutura disponível na Auditoria Interna e sua adequação às



necessidades. Quanto à atuação da equipe da Audin, avaliaram-se as seguintes ações: (a) aderência das atividades realizadas pela Auditoria Interna no exercício sob análise, constantes no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), com relação às planejadas; (b) o processo de gerenciamento de riscos, quando realizado pela Audin; (c) adequação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) às fragilidades apontadas na avaliação de riscos, quando realizada; (d) atuação da Auditoria Interna em submeter o PAINT e possíveis modificações ao Conselho Diretor/Deliberativo da Entidade ou órgão equivalente para aprovação; (e) atuação da Audin no assessoramento à alta administração; (f) aplicação do princípio da segregação de funções, principalmente no que tange à realização de atividades típicas de gestão; e (g) atuação da Auditoria Interna em trabalhos de avaliação dos controles internos administrativos da Unidade Jurisdicionada.

Para fundamentar as análises realizadas, foram utilizados os principais normativos que regem as atividades da auditoria interna no âmbito da administração pública federal, entendimentos recentes do Tribunal de Contas sobre a matéria e normas internacionais sobre a prática da auditoria interna no setor público, elaboradas pelo Institute of Internal Auditors (IIA).

As técnicas e procedimentos adotados para a obtenção de informações abrangeram a análise dos seguintes documentos: PAINT do exercício avaliado e do exercício seguinte à avaliação; RAINTE do exercício avaliado; e o Regulamento/Estatuto/Regimento Interno em que conste a posição da Audin no organograma da entidade. Além disso, foi realizada a aplicação de questionário fechado, que foi respondido pelo conjunto dos auditores internos.

Em relação à estrutura da Unidade de Auditoria Interna (Audin), conclui-se que a Unidade está vinculada ao Gabinete do Reitor, sendo um dos órgãos de apoio administrativo, e os auditores internos gozam de independência relativa para a realização de suas atribuições, tendo em vista a ausência de um arcabouço normativo, no âmbito da UFAL, que garanta o livre acesso dos auditores internos às unidades que compõem a estrutura da Universidade, a atuação independente da Auditoria Geral, e que preveja e regule situações que possam gerar conflito de interesses na atuação dos auditores internos, evitando situações que comprometam a imparcialidade e a objetividade nos resultados dos trabalhos. Ainda não existe uma política formalizada no estatuto/regimento da UFAL ou em outro documento com força normativa interna para definição de sua missão, autoridade e responsabilidade, nem de delimitação da atuação dos trabalhos da Auditoria Interna, evitando que desempenhe tarefas de gestão administrativa, próprias de gestores. Conclui-se, ainda, que a UFAL não promove uma política de capacitação consistente e de longo prazo para desenvolvimento de competências dos auditores internos, sendo que aquelas capacitações previstas no PAINT referente ao exercício avaliado não foram integralmente cumpridas, sendo necessária a melhoria e ampliação da capacitação dos auditores internos.

A Audin estava composta de 04 auditores internos em 2014, quantitativo que foi ampliado para 06 em 2015, além do Chefe da Auditoria - número atualmente suficiente de servidores para o cumprimento das ações previstas no PAINT referente ao atual exercício, mas suas instalações necessitam de melhorias, principalmente com a implantação de uma sala para arquivo e outra para reuniões.

Quanto à atuação da equipe da Auditoria Interna, verifica-se que as ações da Audin representaram 73% das previstas no PAINT, e se dividem com as atividades de apoio à CGU e TCU, deixando de cumprir, no entanto, todas as atividades de fortalecimento dos controles da Entidade. Esse fato revela que o grau de aderência das auditorias realizadas no exercício em relação ao planejado foi insatisfatório. Destaque-se que o



PAIN'T não foi elaborado com base em metodologia adequada de avaliação de riscos, dado que a UFAL não possui um sistema eficaz de gestão de riscos e não elabora documento de gestão de risco da Instituição.

Considerando o conteúdo dos relatórios produzidos pela Auditoria Interna no exercício sob exame, conclui-se que a unidade acaba sendo mera coadjuvante, cujas recomendações à gestão são predominantemente formais e pouco contribuem para o atingimento das metas e objetivos do planejamento estratégico da UFAL. Embora a Auditoria Geral tenha se esforçado para implantar boas práticas em seus métodos de planejamento, execução dos trabalhos e arquivamento dos papéis de trabalho, como a elaboração prévia de programas de auditoria para alguns trabalhos; a coleta e armazenamento de evidências que dão suporte às constatações em outros trabalhos; e, a melhor organização (aumentando a rastreabilidade) dos papéis de trabalho, o fato é que, de maneira geral, permanecem as dificuldades no planejamento (que ainda é subjetivo, não contando com uma análise de riscos, baseada num prévio mapeamento dos controles internos da Universidade); na execução, que depende bastante das informações fornecidas pelos auditados; na elaboração dos relatórios (que repetem a mesma introdução, mas não seguem um padrão definido para as constatações e recomendações) e no acompanhamento das recomendações da própria Auditoria Geral.

Diante do exposto, enfatiza-se a necessidade de melhoria das instalações e das ferramentas de trabalho da Auditoria Interna da UFAL, incluindo não apenas equipamentos, mas também licenças de aplicativos e acesso a sistemas corporativos, bem como a realização de cursos voltados ao conhecimento e à aquisição de competências nas áreas de gestão de riscos, mapeamento dos controles internos e técnicas de auditoria, para dotá-la de capacidade para cumprir sua missão.

2.5 Avaliação da Gestão do Patrimônio Imobiliário

No que se refere à Gestão Patrimonial da instituição, os exames foram realizados considerando o escopo acordado entre este órgão de Controle Interno e o TCU, mediante Ata de customização de escopo. Verificou-se que o TCU realizou trabalho de auditoria operacional na UFAL para avaliar a qualidade de suas instalações e dos serviços ofertados à comunidade acadêmica, o que resultou no Acórdão nº 51/2015 – Plenário. A metodologia aplicada consistiu na inspeção dos registros patrimoniais e na aplicação de questionários, mediante inspeção física de amostra não estatística de instalações prediais, visando a avaliar a correção dos registros contábeis, a qualidade dos controles internos administrativos instituídos pela IFE, bem como o estado das instalações prediais e o conforto por elas proporcionado à comunidade acadêmica para a realização de suas atividades, utilizando-se, também, dos achados da auditoria realizada pelo TCU. A partir dos exames realizados, constatou-se que os registros contábeis referentes à gestão de patrimônio não espelham a realidade patrimonial da Universidade, conforme item específico deste relatório.

Constatou-se, ainda, que os controles internos administrativos não atendem às necessidades da instituição, haja vista terem sido identificadas inconformidades nos quesitos levantados por meio de formulários, destacam-se:

a) Deficiências nos controles internos administrativos e/ou políticas de inclusão social às pessoas portadoras de necessidades especiais;



- b) Deficiências nos controles internos administrativos direcionados à segurança contra incêndios;
- c) Deficiências no Sistema informatizado (software) de apoio à gestão da manutenção predial, que possibilite o gerenciamento dos dados e informações pertinentes às atividades de manutenção predial;
- f) Ausência de inventário de bens imóveis e/ou acervo técnico com as plantas atualizadas das edificações do Campus;

No que se refere às instalações prediais, foram avaliados aspectos de acessibilidade e inclusão digital nas dependências do edifício e de conservação e conforto de suas salas de aula. Dessa forma, os exames indicaram inconformidades, dentre as quais se destacam:

- g) Deficiências na infraestrutura de acessibilidade dos edifícios vistoriados;
- h) Não existe sinal de internet de qualidade nas salas de aula;
- i) Salas de aula acomodando mais alunos do que sua capacidade suporta, com padrões mínimos de conforto;

Verificou-se, ainda, que a Unidade não realizou o cadastramento de todos os imóveis nos sistemas corporativos; não regularizou, junto aos órgãos competentes, a situação de cada imóvel; não possui controle efetivo sobre a utilização, aquisição, oneração ou alienação de imóveis; e, apresenta deficiências nos controles sobre a cobrança pela cessão espaços; e não dispõe de um cronograma para realização de obras e serviços de engenharia necessários à manutenção da qualidade dos imóveis.

Verificou-se que na gestão dos bens imóveis sob a responsabilidade da UFAL existe segregação de funções, tendo em vista que é realizada pelo Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF), responsável pelos registros de incorporação, reavaliação e depreciação dos bens imóveis no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), e por três gerências da Superintendência de Infraestrutura (SINFRA), detalhadas a seguir:

- A Gerência de Patrimônio e Suprimento (GPS), responsável pelo registro dos imóveis, inclusão e manutenção dos dados no SPIUnet;
- a Gerência de Serviços Gerais (GSG), responsável pela cessão de espaços públicos dentro da Universidade, o que inclui a cobrança e controle das taxas de ocupação, além do controle dos contratos em que a UFAL figura como locatária; e,
- a Gerência de Projetos, Obras e Serviços de Engenharia (GPOS), junto com sua Divisão de Manutenção Predial e Viária (DMPV), que são responsáveis, respectivamente, pela construção, incorporação e manutenção dos bens imóveis da Universidade.

2.6 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU



A CGU optou por examinar o grau de atendimento da UJ às determinações efetuadas pelo TCU no exercício avaliado, bem como os seus resultados para a melhoria da gestão e dos programas desenvolvidos pela UFAL.

O escopo dos trabalhos se limitou aos acórdãos com determinação expressa do Tribunal à CGU para monitoramento. A metodologia consistiu no levantamento e análise dos acórdãos e dos processos implementados pela UFAL para cumprimento das determinações do TCU.

Nesse sentido, foi identificado o Acórdão nº 1475/2012 – 2ª Câmara, apresentando determinação expressa à CGU para à Controladoria-Geral da União no Estado de Alagoas que informe, nas próximas contas da Universidade Federal de Alagoas, sobre a regularização da transferência à universidade dos bens adquiridos com recursos oriundos de convênios firmados entre aquela universidade e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - Fundepes, indevidamente incorporados ao ente de apoio, e que foram tratados anteriormente no Acórdão TCU nº 540/2004 – Primeira Câmara, acerca da gestão 2001.

Como não houve auditorias de contas referentes aos exercícios de 2012 e 2013, a verificação foi realizada no presente trabalho de auditoria, constando de subitem específico deste Relatório.

A partir da análise daquele Acórdão, verificou-se que não houve a regularização integralmente pela UFAL das transferências dos bens.

Nesse contexto, considera-se insatisfatório o tratamento dado pela UFAL às determinações do Tribunal, e as recomendações emitidas pelo Controle Interno anteriormente e neste relatório serão acompanhadas por meio do Plano de Providências Permanente.

2.7 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

Com base no monitoramento das providências adotadas pela UFAL para o cumprimento das recomendações do Plano de Providências Permanente – PPP, verifica-se que:

- a) A UFAL não mantém rotina de acompanhamento e atendimento das recomendações emanadas pela CGU;
- b) Das 261 recomendações expedidas pela CGU nos sete trabalhos realizados desde a auditoria de contas do exercício de 2008, 129 ainda não foram atendidas. Apesar do não atendimento de cerca de 49% das recomendações, a Universidade não dispõe de plano de contingência para o atendimento dessas recomendações;
- c) Cabe à Auditoria Geral (AG/UFAL) a responsabilidade pelo processo relativo ao controle de recomendações emanadas pela CGU, mas tal atribuição não está definida em normativos internos;
- d) A UFAL não trabalha com avaliação de riscos e, dessa forma, não existe identificação de riscos no que concerne ao tempestivo atendimento das recomendações da CGU;
- e) Não existe procedimento de controle ou um fluxo claramente definido para garantir o constante e tempestivo monitoramento do cumprimento das recomendações da CGU, nem mesmo a priorização daquelas cujo não atendimento implica em maiores riscos



para a UFAL, visto que a Universidade, como mencionado, não realiza avaliação de riscos; e,

f) Não existem indicadores institucionais que possibilitem o acompanhamento do processo de implementação de providências visando atender às recomendações da CGU.

Por fim, vale ressaltar que a UFAL, quando da elaboração de seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2013-2017), não levou em conta as recomendações da CGU e da AG/UFAL, nem as determinações do TCU, o que fica evidenciado na Apresentação do Plano, à página 13, quando elenca, no segundo parágrafo, as ações e documentos que embasaram o planejamento.

Nesse contexto, considera-se insatisfatório o tratamento dado pela UFAL para o cumprimento das recomendações da CGU.

2.8 Avaliação do CGU/PAD

O órgão de controle interno teve como objetivo verificar: (a) se a unidade examinada designou um coordenador responsável pelo registro de informações sobre procedimentos disciplinares instaurados na unidade no Sistema de Gestão de Processo Disciplinar da CGU (CGU-PAD); (b) se existe estrutura de pessoal e tecnológica capaz de gerenciar a devida utilização do sistema CGU-PAD na unidade examinada; e (c) se a unidade está, de fato, registrando as informações referentes aos procedimentos disciplinares instaurados no sistema CGU-PAD.

A partir dos exames realizados, verificou-se que a UJ não possui normativos internos que regulamentem a estruturação, o funcionamento e a designação de servidores responsáveis pelo registro dos atos atinentes à correição, em desconformidade com os termos da Portaria nº 1.043/2007 do Ministro Chefe da Controladoria Geral da União. Ademais, foi identificado que nenhum dos 08 PAD instaurados no exercício avaliado foram registrados no Sistema CGU-PAD.

Vale ressaltar, também, que a Corregedoria ocupa apenas uma sala, com uma divisória que a separa em dois ambientes, onde todas as atividades são desenvolvidas. Dessa forma, não há espaço reservado para a realização de oitivas, não há sala de reuniões, sala privativa para o Corregedor, sala de arquivos ou mesmo mobiliário suficiente e adequado para a guarda dos processos.

Dessa forma, a IFE não possui estrutura adequada para o desempenho das atividades do sistema de correição, prejudicando a segurança e completude das informações dos processos disciplinares, bem como o controle e o alcance de efetivos resultados.

2.9 Avaliação do Parecer da Auditoria Interna

Verificou-se que o Parecer da Auditoria Geral da UFAL (AG/UFAL), contemplou os seguintes elementos exigidos no Anexo III da DN TCU nº 140/2014:

- demonstração de como a área de auditoria interna está estruturada; como é feita a escolha do titular; qual o posicionamento da unidade de auditoria na estrutura da unidade jurisdicionadas (UJ);



- informações sobre como se certifica de que a alta gerência toma conhecimento das recomendações feitas pela auditoria interna e assume, se for o caso, os riscos pela não implementação de tais recomendações;

Contudo, o referido Parecer da AG/UFAL não contemplou de forma suficiente os seguintes elementos do Anexo III da DN TCU nº 140/2014:

- síntese das avaliações e dos resultados que fundamentaram a opinião da AG/UFAL sobre a prestação de contas da Universidade;

- avaliação da capacidade de os controles internos administrativos da UFAL identificarem, evitarem e corrigirem falhas e irregularidades, bem como de minimizarem riscos inerentes aos processos relevantes, constando, neste tópico, apenas a informação de que a estrutura administrativa da instituição vem *“cumprindo os ritos dos normativos que definem critério para cumprir seu papel de manter ativa a segurança de seus controles internos no desempenho de suas atividades meio e finalísticas”*, além de um relato sobre algumas das ações de controle da AG/UFAL nos últimos dois anos;

- descrição das rotinas de acompanhamento e de implementação, pela UFAL, das recomendações da auditoria interna, apenas informando que *“as recomendações estão programadas para serem abordadas no ano subseqüente com o objetivo de identificar o comportamento dos órgãos auditados”*, e que o novo sistema informatizado, *“que encontra-se em fase de implantação na Auditoria Geral, vai permitir o aperfeiçoamento do acompanhamento de todas as recomendações internas”*, sem esclarecer como será realizado esse acompanhamento;

- informações sobre a existência ou não de sistemática e de sistema para monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos da auditoria interna, visto que apenas mencionou o sistema informatizado em implantação, mas não detalhou a sistemática, ou seja, as etapas e as rotinas do monitoramento, as unidades envolvidas, respectivos responsáveis, e os resultados esperados;

- informações sobre a confiabilidade das demonstrações contábeis, demonstrando as eventuais inconsistências verificadas, bem como a estratégia e os procedimentos adotados para a verificação, visto que o parecer sequer menciona as demonstrações contábeis da UFAL.

3. Conclusão

Os resultados do trabalho, consubstanciados por meio de testes e pelas informações prestadas pelos gestores e constantes do Relatório de Gestão da Universidade Federal de Alagoas, apontaram falhas relativas à inexistência de sistemática institucionalizada e parâmetros de acompanhamento das atividades docentes, bem como de monitoramento e avaliação periódica dos resultados alcançados. Tais falhas são agravadas pela falta de um sistema de acesso público que integre informações relativas às atividades docentes no ensino, pesquisa e extensão, bem como pelas deficiências na regulamentação das atividades de pesquisa e pela não utilização do SIGProj no cadastramento e acompanhamento das atividades de extensão.



Foram identificadas falhas na Gestão de Pessoas relativas a não adoção de práticas de governança, a identificação e tratamento das acumulações ilegais, a concessão de jornada reduzida de 30 horas semanais para servidores que não realizam atendimento ao público e o descumprimento de prazos para cadastramento de atos de admissão e concessão de aposentadoria e pensão no Sistema de Avaliação de Atos de Admissão e Concessões (SISAC).

Em relação à Estrutura e Atuação da Auditoria Interna, foram identificadas falhas relativas à ausência de uma política formalizada no estatuto/regimento da UFAL ou em outro documento com força normativa interna, para definição de sua missão, autoridade e responsabilidade, e que garanta, também, a sua independência, além da ausência de uma política de capacitação para seus auditores para melhoria da efetividade de seus trabalhos. Cabe registrar que foram registradas melhorias nos métodos de planejamento, execução dos trabalhos e arquivamento dos papéis de trabalho por parte da Auditoria Interna em relação aos anos anteriores.

Em relação à gestão do Patrimônio Imobiliário, foram identificadas falhas relativas a incorreções nos registros contábeis, a política de inclusão social às pessoas portadoras de necessidades especiais, a manutenção, a segurança contra incêndios e a cobrança de espaços cedidos. Cabe registrar que foram registradas melhorias nos processos de reavaliação de valores e reclassificação dos bens imóveis.

Em face do exposto, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Maceió/AL, 17 de agosto de 2015.



1 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

1.1 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

1.1.1 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

1.1.1.1 INFORMAÇÃO

Ausência de Informações no Relatório de Gestão.

Fato

Nas peças enviadas por meio do sistema e-Contas ao Tribunal de Contas da União do exercício de 2014, a UFAL, vinculada ao Ministério da Educação, deixou de apresentar as informações abaixo relacionadas em seu Relatório de Gestão:

Quadro 03 – Informações não apresentadas pela UFAL no Relatório de Gestão 2014

INFORMAÇÃO NÃO APRESENTADA	ITEM/NORMATIVO**
- Demonstração dos principais resultados das ações de publicidade e propaganda para os objetivos da unidade jurisdicionada.	6.2.b do Anexo II da Decisão Normativa-TCU Nº 134, de 4 de Dezembro de 2013.
- Custos de manutenção.	8.2.e do Anexo II da Decisão Normativa-TCU Nº 134, de 4 de Dezembro de 2013.
- A finalidade de cada imóvel locado; - Os custos relacionados ao imóvel, discriminando os custos de locação e os de manutenção do imóvel.	8.3.b e 8.3.c Anexo II da Decisão Normativa-TCU Nº 134, de 4 de Dezembro de 2013.

Fonte: Relatório de Gestão da UFAL, referente ao exercício de 2014.

1.1.1.2 CONSTATAÇÃO

Quantidade significativa de processos administrativos instaurados não registrados no CGU-PAD.

Fato

Ao confrontar a lista de processos do relatório emitido por meio do sistema CGU-PAD com a relação de processos administrativos informada pela UFAL, constatou-se que havia uma quantidade significativa de PAD já fora do prazo de cadastro no sistema CGU-PAD (determinado pela Portaria CGU 1.043/2007, em seu artigo 4º), não registrada no sistema; tanto processos em curso, como já encerrados. A não inclusão de PAD no sistema CGU-PAD contraria o previsto na portaria CGU 1.043/2007, que torna obrigatório, para todos os órgãos e unidades do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (é o caso da unidade examinada), o registro no Sistema CGU-PAD de informações sobre os procedimentos disciplinares instaurados.

Abaixo segue a relação de processos não cadastrados:



Quadro 04 - Processos disciplinares instaurados em 2014

Nº	Processo	Data de Instauração	Data de Encerramento	Status
01	023383/2013-68	18/06/2014	-----	sindicância em curso (por anulação de atos para nova apuração)
02	015619/2014-73	23/07/2014	19/09/2014	sindicância investigativa encerrada
03	036431/2013-88	06/08/2014 (Com prorrogação e recondução)	24/02/2015	sindicância encerrada (deu origem ao processo de PAD nº 23065.004613/2015-51)
04	009308/2013-94	30/09/2014	-----	sindicância em curso
05	028231/2014-32	06/11/2014 (Com recondução)	-----	sindicância em curso
06	018159/2009-78	18/08/2014	24/12/2014	PAD encerrado
07	015978/2009-63	26/08/2014 (Com prorrogação e recondução)	-----	PAD em curso
08	004903/2012-52	11/09/2014 (Com prorrogação)	15/01/2015	PAD encerrado

Fonte: Memorando 021/2015 – CORREGEDORIA SECCIONAL/UFAL, de 11 de maio de 2015.

Quadro 05 – Processos disciplinares encerrados em 2014

Nº	Processo	Data de Instauração	Data de Encerramento	Status
01	036464/2013-28	27/11/2013	14/04/2014	sindicância investigativa encerrada
02	036466/2013-17	27/11/2013	18/03/2014	sindicância investigativa encerrada
03	036470/2013-85	27/11/2013	14/05/2014	sindicância investigativa encerrada
04	000822/2013-64	20/06/2013	29/09/2014	sindicância encerrada
05	003889/2013-51	16/04/2013	05/03/2014	sindicância encerrada
06	005710/2009-13	28/11/2013	27/05/2014 ou 23/06/2014	sindicância encerrada



Nº	Processo	Data de Instauração	Data de Encerramento	Status
07	009466/2011-82	20/03/2013 (Com prorrogações e recondução)	04/02/2014	PAD encerrado
08	024119/2008-84	19/09/2013 (Com recondução)	25/03/2014	PAD encerrado
09	017771/2011-48	12/08/2013	10/04/2014	PAD encerrado
10	006023/2013-00	09/08/2013	10/03/2015	sindicância encerrada
11	036462/2013-39	12/12/2013	09/01/2014	sindicância encerrada

Fonte: Memorando 021/2015 – CORREGEDORIA SECCIONAL/UFAL, de 11 de maio de 2015.

Causa

Ausência de normas internas estabelecendo atribuições e responsabilidades dos agentes responsáveis pelo registro dos processos administrativos disciplinares no sistema CGU-PAD.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Memorando nº 029/2015 – CORREGEDORIA SECCIONAL/UFAL, de 03 de junho de 2015, a UFAL apresentou cópia do Memorando nº 029/2015 – CORREGEDORIA SECCIONAL/UFAL, de 27 de janeiro de 2015, com as seguintes justificativas, editadas somente no nome de pessoas, a fim de preservá-las:

“[...] dos 04 servidores indicados, apenas 02 receberam resposta de login e senha (Coordenador e Cadastrador). Porém, apesar do que consta no Ofício nº 080 NAD/GM-MEC (anexo 02) o acesso se mostrou extremamente limitado, tendo em vista que não foi possível sequer acessar o link de treinamento. A servidora indicada como administradora e a servidora indicada como cadastradora não receberam sequer senha de acesso, o que ensejou o e-mail enviado em 13 de novembro de 2014 (anexo 03) solicitando a regularização do acesso, não tendo sido solucionado até o presente momento.

Dessa forma, encontramos-nos impedidos de alimentar o sistema CGU-PAD com quaisquer informações, não apenas pelo não fornecimento de treinamento, mas pela própria limitação de acesso, conforme citado.

Cabe salientar que muito antes do surgimento dessa Corregedoria, a Universidade Federal de Alagoas já havia tomado providências relativas ao acesso ao Sistema CGU-PAD. Vejamos:

1. Em 25 de março de 2013, a CGU já possuía os dados dos servidores que deveriam ser incluídos no sistema CGU-PAD (anexo 04), porém os mesmos não obtiveram acesso ao referido Sistema.

2. Em 21 de março de 2013 fora encaminhado o Ofício nº 001/CPAD/PROGEP/UFAL (anexo 05) ao Sr. B. O. N. C. em resposta ao Ofício nº 4914/2013/CSMEC/CORAS/CRG/CGU-PR, informando acerca das dificuldades da UFAL em acessar o referido sistema, bem como frisando as tentativas realizadas pela



instituição, ressaltando que apesar de não inclusos no Sistema CGU-PAD, todos os dados fazem parte dos Relatórios Anuais de Gestão da Instituição.

3 Em 08 de setembro de 2010, o Ofício Circular nº 483/2010/CSMEC/CORAS/CRG/CGU-PR (anexo 06) fora emitido dando mais de 90 dias de prazo para que a UFAL atualizasse as devidas informações no Sistema CGU-PAD, bem como quase 60 dias para o fornecimento das informações enumeradas naquele ofício [...].”

A UFAL também apresentou cópia do Ofício nº 001/2015/CORREGEDORIA/UFAL, de 06 de março de 2015, destinado ao Corregedor Setorial da Área da Educação, com as seguintes justificativas:

“[...] tanto a administradora, como uma cadastradora permanecem sem acesso, pois sequer receberam as devidas senhas. No tocante ao coordenador, ao tentar acessar a base de treinamento recebeu o sistema a resposta “CPF/Login informado não possui acesso ao sistema.”. Sem o devido treinamento estamos impossibilitados de nos familiarizar com o ambiente do Sistema e, conseqüentemente, de alimentá-lo com as informações necessárias [...].”

Análise do Controle Interno

A UFAL informa que dos 04 servidores para os quais solicitou acesso ao sistema, somente 02 servidores tiveram acesso concedido, sem acesso ao link para treinamento.

A UFAL implantou sua Corregedoria em 01 de outubro de 2014, demonstrando que a unidade vem adotando medidas para melhorar suas atividades de correição.

No entanto, a Portaria CGU 1.043/2007 prevê que todos os processos administrativos disciplinares, incluindo os encerrados desde 2006, devem estar cadastrados no sistema CGU-PAD, não havendo qualquer processo cadastro no referido sistema pela UFAL, demonstrando que a situação se repete a cada ano sem resolução efetiva por parte da UFAL.

Recomendações:

Recomendação 1: Estabelecer normas internas com as atribuições e responsabilidades dos agentes responsáveis pelo registro dos processos administrativos disciplinares no sistema CGU-PAD.

Recomendação 2: Promover o cadastro dos processos administrativos disciplinares supracitados no sistema CGU-PAD.

1.1.1.3 INFORMAÇÃO

Verificação quanto ao atendimento das recomendações da CGU referentes ao patrimônio imobiliário da UFAL.

Fato

Das 129 recomendações pendentes do Plano de Providências Permanente da UFAL, foram verificadas as providências para o atendimento de três, relativas ao Relatório nº 201203150 (Auditoria de Contas do Exercício de 2011), relacionadas à gestão do patrimônio imobiliário da UFAL. As demais recomendações continuam sendo monitoradas junto à Universidade:



Quadro 06 – Atendimento às recomendações da CGU quanto ao patrimônio imobiliário

Recomendação	Situação Verificada
Atualizar a avaliação de todos os bens imóveis pertencentes à UFAL, bem como criar rotina de reavaliação destes, a cada dois anos.	Durante o exercício de 2014 e início de 2015, foi atualizada a avaliação de 12 dos 14 imóveis que estavam registrados no SPIUnet em 2011/2012.
Criar, caso ainda não tenha feito, grupo de trabalho composto por servidores da Gerência de Patrimônio e Serviços (GPS), Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF) e Pró-Reitoria de Gestão Institucional (PROGINST), com o intuito de estabelecer procedimentos e o cronograma de regularização das divergências nos saldos de bens móveis, bens imóveis e materiais de consumo registrados no SIAFI e os saldos que efetivamente existem nos demais controles da UFAL, como o SIE.	Permanecem as divergências entre os registros patrimoniais (SPIUnet e inventário) e os registros contábeis (SIAFI), conforme detalhado em subitem específico deste Relatório, para o caso de bens imóveis.
Para todos os documentos de domínio, posse ou propriedade, cujas cópias foram disponibilizadas a esta CGU, verificar se os respectivos imóveis ainda pertencem ao patrimônio da UFAL. Caso não mais pertençam, obter os documentos que comprovem a transferência, pela UFAL, da propriedade, domínio ou posse, juntar ao documento anterior que comprovava essa posse, domínio ou propriedade e arquivá-los em pasta à parte. Caso estejam cadastrados no Spiunet e/ou no SIAFI, promover a baixa destes nos referidos sistemas. Enviar a esta CGU-R/AL a relação dos imóveis nesta situação. Caso ainda pertençam ao patrimônio da UFAL, cadastrá-los no Spiunet e SIAFI, se já não estiverem cadastrados.	A UFAL providenciou o cadastramento no Spiunet de seis imóveis que antes não estavam cadastrados; verificou a existência de imóveis que já haviam retornado para o patrimônio da União e, portanto, não precisariam ser cadastrados pela UFAL; abriu processos para cada um dos imóveis cadastrados, juntando a respectiva documentação em pastas individualizadas. Contudo, ainda existem imóveis que não possuem títulos dominiais, embora registrados no SPIUnet e outros que nem possuem títulos dominiais nem estão registrados no SPIUnet, conforme detalhado em subitem específico deste Relatório.

Fonte: PPP consolidado da UFAL e verificações da Auditoria de Contas da UFAL do exercício de 2014.

1.1.2 EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

1.1.2.1 INFORMAÇÃO

Atuação docente no ensino, pesquisa e extensão.

Fato

A Controladoria Regional da União no Estado de Alagoas realizou auditoria no período de outubro de 2014 a março de 2015 junto à UFAL com o objetivo de verificar os macroprocessos de Ensino, Pesquisa e Extensão, que estão estreitamente relacionados à missão institucional da UFAL, qual seja: “produzir, multiplicar e recriar o saber coletivo em todas as áreas do conhecimento de forma comprometida com a ética, a justiça social, o desenvolvimento humano e o bem comum”. Os trabalhos resultaram no Relatório de Auditoria nº 201410531, de 27 de março de 2015, que apresentou as constatações e respectivas recomendações listadas abaixo:

- Fragilidade no acompanhamento das atividades dos docentes relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e inexistência de controle institucionalizado para consolidação e integração das informações.

Recomendações:



Recomendação 1: Elaborar rotina de acompanhamento e avaliação das atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito da UFAL, contendo procedimentos padronizados, detalhados e devidamente documentados em manual disponibilizado no portal da Universidade, de modo que não apenas os gestores das unidades acadêmicas tenham um padrão de acompanhamento e avaliação, mas também toda a comunidade acadêmica saiba como acompanhar e avaliar as atividades dos docentes.

Recomendação 2: Atualizar o SIE-Web - ou implantar novo sistema acadêmico - de modo que este seja capaz de prover o suporte ao acompanhamento e avaliação das atividades de ensino, pesquisa e extensão, integrando e consolidando as informações de cada uma dessas atividades, ao longo do semestre ou, pelo menos, anualmente, e tornando possível a apresentação dos resultados a toda a comunidade acadêmica, conferindo transparência ao processo de acompanhamento e avaliação dos docentes.

- Descumprimento da carga horária mínima de oito horas semanais de aulas.

Recomendações:

Recomendação 1: Implantar rotina de verificação, no sistema acadêmico informatizado, que permita a geração de um relatório de notificação para as unidades acadêmicas, com cópia para a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (PROPEP), que porventura tenham docentes com carga horária inferior a 8 horas semanais de aulas no semestre.

Recomendação 2: Independentemente da implementação das melhorias recomendadas no sistema acadêmico informatizado, estabelecer calendário de reuniões entre a PROGRAD e a PROPEP, juntamente com a Auditoria Geral (AG), com o objetivo de acompanhar, semestralmente, a oferta acadêmica na graduação e pós-graduação e verificar o cumprimento da carga horária mínima pelos docentes.

- Fragilidades nos controles relativos à alteração do regime de trabalho dos docentes.

Recomendações:

Recomendação 1: Aperfeiçoar o SIE-Web (ou substituí-lo por um sistema mais adequado), implantando módulo para a alteração da carga horária docente, para que todo o fluxo de solicitação, juntada de documentos, verificação de pontos no banco de professor equivalente, análise da documentação, parecer, aprovação e despacho seja controlado pelo sistema acadêmico, possibilitando, entre outras funcionalidades, a emissão de relatório quanto à distribuição dos docentes por regime de trabalho, em cada unidade acadêmica, bem como a respectiva pontuação no banco de professor equivalente, para subsidiar futuras contratações, alterações de regime de trabalho e concessão de afastamentos.

Recomendação 2: Atentar para o fato de que o regime de trabalho de 40 horas semanais deve ser uma exceção e, dessa forma, quando for concedida a alteração para esse regime de trabalho, deve-se apresentar os motivos da alteração não ter sido para o regime de dedicação exclusiva ou de 20 horas semanais, conforme o caso.

Recomendação 3: Para os docentes de CPF ***.555.024-** e ***.392.824-**, que participam de gerência ou administração de sociedade privada, instaurar procedimento com o intuito de apurar se o servidor exerce de fato, ou não, a gerência ou administração da respectiva sociedade e se: a) essa função prejudicou, ou não, a prestação integral da sua jornada de trabalho; b) essa situação ensejou, ou não, e enseja, ou não, conflito de



interesses público e privado; c) o docente já tomou as providências para regularizar a situação de direito, ou seja, se providenciou sua exclusão como sócio gerente, administrador ou responsável pela respectiva empresa, visto que tal situação é vedada pelo art. 117, inc. X, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, estando o docente passível de demissão, nos termos do art. 132, inc. XIII, da mesma Lei.

Recomendação 4: Para os docentes de CPF ***.970.704-** e ***.996.955-**, que possuem vínculos com outras entidades, públicas ou privadas, a docente de CPF ***.555.024-**, que exerce função de contadora em empresa privada, e o docente de CPF ***.392.824-**, que além de possuir vínculo com outra entidade pública, ainda exerce a função de contador em empresas privadas, abrir procedimento com o intuito de apurar: a) no caso de cargos públicos, se são acumuláveis; b) se existe compatibilidade de horários entre as atividades exercidas na UFAL e nos demais vínculos ou funções; c) se a carga horária acumulada permite o cumprimento da legislação quanto aos intervalos de repouso, alimentação, deslocamento etc. Caso um ou mais desses requisitos não sejam atendidos, notificar o docente para que este opte por um dos cargos públicos, caso estes não sejam acumuláveis, ou, nas demais situações, reduza sua jornada de trabalho, seja por alteração de seu regime de trabalho, seja por rescisão do contrato de trabalho em uma ou mais entidades na(s) qual(is) esteja vinculado.

- Adoção, no curso de Medicina, do regime de trabalho de 40 horas semanais sem o caráter de excepcionalidade.

Recomendações:

Recomendação 1: Para os docentes relacionados no Anexo 1 a este Relatório, que participam de gerência ou administração de sociedade privada, instaurar procedimento com o intuito de apurar se o servidor exerce de fato, ou não, a gerência ou administração da respectiva sociedade e se: a) essa função prejudicou, ou não, a prestação integral da sua jornada de trabalho; b) essa situação ensejou, ou não, e enseja, ou não, conflito de interesses público e privado; c) o docente já tomou as providências para regularizar a situação de direito, ou seja, se providenciou sua exclusão como sócio gerente, administrador ou responsável pela respectiva empresa, visto que tal situação é vedada pelo art. 117, inc. X, da Lei nº 8.112, de 1990, estando o docente passível de demissão, nos termos do art. 132, inc. XIII, da mesma Lei.

Recomendação 2: Para os docentes relacionados no Anexo 2 a este Relatório, que possuem vínculos com outras entidades, públicas ou privadas, abrir procedimento com o intuito de apurar: a) no caso de cargos públicos, se são acumuláveis; b) se existe compatibilidade de horários entre as atividades exercidas na UFAL e nos demais vínculos; c) se a carga horária acumulada permite o cumprimento da legislação quanto aos intervalos de repouso, alimentação, deslocamento etc. Caso um ou mais desses requisitos não sejam atendidos, notificar o docente para que este opte por um dos cargos públicos, caso estes não sejam acumuláveis, ou, nas demais situações, reduza sua jornada de trabalho, seja por alteração de seu regime de trabalho, seja por rescisão do contrato de trabalho em uma ou mais entidades na(s) qual(is) esteja vinculado.

Recomendação 3: Submeter ao CONSUNI proposta de resolução que preveja a admissibilidade, no curso de Medicina, de um percentual de docentes de áreas com características específicas que possam optar pelo regime de trabalho de 20h ou de 40h sem dedicação exclusiva, oportunizando o exercício de outras atividades remuneradas na iniciativa pública ou privada, promovendo a integração dos conhecimentos



acadêmicos com as práticas profissionais em áreas em que seja relevante esse perfil docente (Lei nº 12.772/2012, art. 20, §1º).

- Fragilidades nos controles relativos à prorrogação e rescisão dos contratos dos professores substitutos.

Recomendação: Criar mecanismos eficazes, preferencialmente informatizados, para o acompanhamento dos prazos contratuais e de suas prorrogações/extinções.

- Continuação do vínculo com professor substituto para o qual o fato gerador já deixou de existir.

Recomendação: Criar mecanismos de controle, preferencialmente informatizados, que possam indicar os fatos geradores das contratações temporárias e suas datas de início e término.

- Divergências entre os valores de rescisão calculados por esta equipe e os valores efetivamente pagos ou recebidos em devolução pela UFAL, relativos aos contratos de professores substitutos.

Recomendações:

Recomendação 1: Instruir os processos de rescisão de contrato de professores substitutos com a respectiva memória de cálculo dos valores apurados.

Recomendação 2: Refazer os cálculos realizados, promovendo o pagamento dos valores ainda devidos ou a correção das reposições a cobrar.

- Evolução no número de diplomados não acompanhou a expansão do quantitativo de vagas.

Recomendações:

Recomendação 1: Ajustar a metodologia de cálculo da taxa de sucesso na graduação, de modo que esta leve em conta o ano do suposto ingresso dos estudantes que se graduam no exercício, com base na duração padrão prevista para cada curso. Apresentar, no Relatório de Gestão da UFAL, exercício de 2014, os valores do referido indicador nos últimos 5 exercícios, calculados de acordo com a metodologia ajustada.

Recomendação 2: Verificar quais as unidades acadêmicas e cursos onde está havendo maior retenção de alunos, bem como as unidades acadêmicas e cursos onde há número considerável de desistências, comparado com os demais. Realizar reuniões com os centros acadêmicos e o colegiado de professores dessas unidades acadêmicas/cursos com o objetivo de: a) determinar as causas da retenção ou da desistência dos alunos; b) estabelecer um plano - com ações detalhadas, objetivas e de resultados mensuráveis - que possibilite a eliminação ou, pelo menos, a mitigação dessas causas.

- Normatização insuficiente e fragilidade nos controles das atividades de pesquisa.

Recomendações:



Recomendação 1: Unificar as normas internas que regulamentam as atividades de pesquisa no âmbito da UFAL.

Recomendação 2: Apresentar documento que contenha um plano de ação detalhado para as metas relativas às atividades de pesquisa, dentro do PDI 2013-2017, especificando o valor base para cada um dos indicadores utilizados e o respectivo exercício a que se refere esse valor; a meta a ser alcançada ao final da execução do PDI, em 2017; e os valores anuais esperados para o indicador. Além disso, deve haver o detalhamento da metodologia de cálculo do indicador e a comparação dos valores obtidos pela UFAL com o de outras IFES. Detalhar as ações, passo a passo, a serem executadas para o atingimento das metas e quem serão os responsáveis por sua execução e acompanhamento.

- Baixo impacto dos artigos científicos publicados por pesquisadores das unidades acadêmicas constantes da amostra.

Recomendação: Apresentar justificativa para o baixo impacto dos artigos publicados por pesquisadores das unidades acadêmicas constantes da amostra desta equipe de auditoria ou informar sobre a existência de outros critérios válidos para a avaliação da importância das pesquisas realizadas pelos docentes da UFAL.

- Resultados insuficientes em termos de inovação tecnológica e ausência de acompanhamento das metas propostas no Planejamento Estratégico da UFAL (PDI 2013-2017) para as atividades de pesquisa e pós-graduação.

Recomendações:

Recomendação 1: Apresentar nos relatórios de gestão da Universidade os resultados da execução das ações planejadas no PDI, e realizar o acompanhamento periódico desses resultados.

Recomendação 2: Identificar os motivos da UFAL apresentar um desempenho significativamente inferior à UFS em termos de pedidos de patente e de registro de software junto ao INPI, e propor um plano de ação para mitigar as causas desse desempenho insuficiente em termos de inovação tecnológica.

Recomendação 3: Aperfeiçoar o planejamento orçamentário, de modo a melhorar a estimativa das receitas próprias para cada exercício.

- Ausência de indicadores institucionais adequados para aferir o atingimento dos objetivos das atividades de extensão universitária.

Recomendação: Promover a criação de indicadores da extensão para medir o atingimento efetivo das metas previamente acordadas.

- Ausência de curricularização das atividades de extensão.

Recomendação: Aprovação de normativo interno que garanta o cumprimento da estratégia 12.7 da meta 12 da Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação), com priorização a áreas de grande pertinência social.

- Ausência de utilização do SIGProj para o cadastramento e acompanhamento dos projetos de extensão.



Recomendação: Incluir todos os projetos de extensão no Sistema de Informação e Gestão de Projetos.

1.1.3 QUANTITATIVO DE PESSOAL

1.1.3.1 CONSTATAÇÃO

Ausência de mapeamento para adequar a força de trabalho necessária ao desempenho das atribuições executadas pela UJ.

Fato

De acordo com o Relatório de Gestão - RG da Universidade Federal de Alagoas, a lotação efetiva da força de trabalho no final do exercício de 2014 atingiu a marca de 3343 servidores, estando assim próxima daquela legalmente autorizada que é de 3965. Ainda de acordo com o citado relatório ocorreram 307 ingressos e 145 egressos durante o exercício em comento.

Como forma de avaliar a adequabilidade da força de trabalho foi solicitado ao Gestor que apresentasse os estudos realizados quanto ao dimensionamento da força de trabalho, no que diz respeito ao quantitativo, composição, perfil e parâmetros de lotação, bem como quanto à definição de estratégias e ações que se fazem necessárias para viabilizar o alcance de suas necessidades.

Solicitou-se ainda informações acerca de estudos quanto à:

- a) Suficiência quantitativa e qualitativa do quadro de pessoal frente aos objetivos, metas e estratégias da Unidade;
- b) Utilização de instrumentos e metas para a redução da defasagem (se existente) entre o quantitativo e o perfil atual e o desejado, com estimativa de custos e cronograma de implementação; e
- c) Impacto no quantitativo de pessoal decorrente da evolução futura dos desligamentos e aposentadorias.

Em resposta o Gestor informou o seguinte: *“não foram realizados estudos quanto ao dimensionamento da força de trabalho devido à ausência de um sistema informatizado que nos forneça os dados dos mais de 3 mil servidores ativos da Universidade. Essa situação deve ser resolvida após a implantação e alimentação do Sistema Integrado de Gestão – SIG adquirido pela UFAL. A estimativa para utilização de todo sistema é de jul/2017”*.

Ante a inexistência de mapeamento da força de trabalho da Unidade não tivemos como avaliar sua adequabilidade.

Quanto a situações que reduzem momentaneamente a força de trabalho, o Gestor informou no RG que são os afastamentos para qualificação, o que para a Unidade é vantajoso, pois traz um ganho institucional ao seu término.

Tratando-se da estrutura da força de trabalho em relação à ocupação dos cargos em comissão e das funções gratificadas, verificou-se que do total de 403 servidores



ocupantes de tais cargos/funções, apenas 13 não fazem parte da carreira vinculada ao Órgão.

Já em relação à capacitação dos servidores, o destaque foi o Programa de Formação Continuada em Docência do Ensino Superior (PROFORD), que é destinado à formação dos docentes da UFAL, cuja finalidade é proporcionar formação continuada em docência superior que concorra para o desenvolvimento do ensino, pesquisa, extensão e gestão, conforme Resolução CONSUNI/UFAL nº 07 de 17 de março de 2014, o qual contou com 366 participações.

Foram, ainda, realizados treinamentos para utilização do novo sistema de gestão da Unidade para 310 servidores e cursos de preparação para 182 servidores participarem de seleção de cursos de pós-graduação *Stricto-Sensu* em diferentes áreas.

Em relação ao Plano Anual de Capacitação 2014, a UFAL conseguiu ofertar 61% das demandas, sendo ofertados mais 8 cursos extras, atendendo no total a 987 servidores.

O custo com pessoal tem aumentado nos últimos anos em decorrência da abertura de novos campi no interior do Estado, bem como pelo crescimento também na capital.

Causa

Fragilidades no planejamento anual para o dimensionamento da força de trabalho.

Manifestação da Unidade Examinada

Mediante mensagem eletrônica encaminhada em 28 de julho de 2015, em resposta ao Relatório Preliminar de Auditoria, os gestores apresentaram a seguinte manifestação, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP):

“Informamos que a PROGEP se pronuncia de acordo com a manifestação inicial da CGU devido as suas proposições coincidem com ações já previstas e pactuadas com o PDI e TCU”.

Os gestores também encaminharam cópia do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFAL, para o período 2013-2017, o Plano de Metas da PROGEP, o Plano de Ação pactuado com o Tribunal de Contas da União (TCU) e o cronograma de implantação do Sistema Integrado de Gestão (SIG) na UFAL.

Análise do Controle Interno

A análise dos documentos encaminhados pela UFAL/PROGEP revela que:

1. O dimensionamento da força de trabalho não faz parte do Plano de Ação pactuado com o TCU, mas se constitui em um dos eixos da Política de Gestão de Pessoas, constante do PDI, subitem 4.1.4, páginas 75 e 76. Contudo, não consta do PDI cronograma de realização dessas ações;
2. O Plano de Metas da PROGEP refere-se apenas ao exercício de 2015 e a única meta relacionada ao dimensionamento do quadro de servidores, dentro do objetivo estratégico de “Recrutar e dimensionar o quadro de servidores” é a implantação do módulo de Dimensionamento do SIGRH. Segundo o cronograma de implantação do Sistema



Integrado de Gestão (SIG), o módulo SIGRH-Dimensionamento já estaria em produção, tendo sido concluído em 22 de setembro de 2014. Dessa forma, a meta prevista para 2015 já estaria realizada em 2014 e os gestores já deveriam estar utilizando esse módulo ou, pelo menos, alimentando dos dados necessários e validando as informações para o seu pleno funcionamento, fato que não foi esclarecido pela PROGEP.

Diante do exposto, faz-se necessário que a PROGEP informe de maneira detalhada o que já foi implementado no que diz respeito ao dimensionamento da força de trabalho da UFAL e quais as dificuldades para realizar efetivamente esse dimensionamento.

Recomendações:

Recomendação 1: Realizar mapeamento das atribuições a serem desempenhadas pela Unidade com o objetivo de identificar a força de trabalho necessária para o bom desempenho das mesmas. Enquanto não conclui o referido mapeamento, detalhar nos relatórios de contas anuais da UFAL, as ações de mapeamento já realizadas; os setores mapeados; os setores em mapeamento e os respectivos prazos de conclusão desse mapeamento; as dificuldades encontradas; e, as ações propostas para superar tais dificuldades.

1.1.4 PROVIMENTOS

1.1.4.1 CONSTATAÇÃO

Descumprimento, pela unidade, dos prazos previstos do art. 7º da IN/TCU n.º 55/2007.

Fato

Em análise aos processos referentes aos atos de pessoal para fins de registro no SISAC, do total de 395 atos da unidade examinada, foram analisados 95 atos de admissão (30% do total de 316), 50 atos de aposentadoria (100%) e 29 atos de concessão de pensão (100%). Verificou-se que a unidade descumpriu os prazos previstos do art. 7º da IN/TCU n.º 55/2007 para os atos abaixo evidenciados:

Quadro 07 – Atos de pessoal da UFAL para os quais houve atraso no registro no SISAC

Nº	Nº ato	Tipo de ato	Data do ato (1)	Registro no Sisac (2)*	Dias entre ato e registro (2 - 1)
01	10789600-01-2014-000181	Admissão	02/06/2014	29/08/2014	89
02	10789600-01-2014-000206	Admissão	13/06/2014	22/09/2014	102
03	10789600-01-2014-000294	Admissão	04/08/2014	23/10/2014	81
04	10789600-01-2014-000109	Admissão	17/03/2014	21/05/2014	66
05	10789600-01-2014-000315	Admissão	08/09/2014	11/11/2014	65



Nº	Nº ato	Tipo de ato	Data do ato (1)	Registro no Sisac (2)*	Dias entre ato e registro (2 - 1)
06	10789600-01-2014-000120	Admissão	06/03/2014	08/07/2014	125
07	10789600-04-2014-000064	Aposentadoria	10/09/2014	13/11/2014	65
08	10789600-04-2014-000037	Aposentadoria	27/02/2014	06/05/2014	69
09	10789600-04-2014-000056	Aposentadoria	07/07/2014	13/11/2014	130
10	10789600-04-2014-000061	Aposentadoria	29/08/2014	13/11/2014	77
11	10789600-04-2014-000055	Aposentadoria	04/07/2014	13/11/2014	133
12	10789600-04-2014-000032	Aposentadoria	17/02/2014	25/04/2014	68
13	10789600-04-2014-000022	Aposentadoria	16/05/2014	28/07/2014	74
14	10789600-04-2015-000013	Aposentadoria	17/07/2014	29/01/2015	197
15	10789600-04-2015-000043	Aposentadoria	03/11/2014	29/04/2015	178
16	10789600-04-2015-000041	Aposentadoria	30/10/2014	29/04/2015	209
17	10789600-04-2014-000034	Aposentadoria	06/02/2014	28/04/2014	82
18	10789600-04-2014-000057	Aposentadoria	25/07/2014	13/11/2014	112
19	10789600-04-2014-000060	Aposentadoria	08/08/2014	13/11/2014	98
20	10789600-04-2014-000031	Aposentadoria	18/03/2014	15/10/2014	212
21	10789600-04-2014-000062	Aposentadoria	13/08/2014	13/11/2014	93
22	10789600-04-2014-000038	Aposentadoria	18/03/2014	13/11/2014	241
23	10789600-04-2014-000046	Aposentadoria	02/05/2014	16/07/2014	76
24	10789600-04-2014-000059	Aposentadoria	13/08/2014	13/11/2014	93
25	10789600-04-2014-000058	Aposentadoria	11/08/2014	13/11/2014	95
26	10789600-04-2014-000042	Aposentadoria	13/03/2014	16/06/2014	96
27	10789600-04-2014-000069	Aposentadoria	13/08/2014	14/11/2014	94
28	10789600-04-2014-000048	Aposentadoria	10/06/2014	21/08/2014	73
29	10789600-04-2014-000063	Aposentadoria	15/09/2014	23/02/2015	162
30	10789600-04-2014-000044	Aposentadoria	03/02/2014	16/06/2014	134
31	10789600-04-2014-000067	Aposentadoria	28/08/2014	14/11/2014	79
32	10789600-04-2014-000033	Aposentadoria	05/02/2014	28/04/2014	83
33	10789600-04-2014-000054	Aposentadoria	14/07/2014	13/11/2014	123



Nº	Nº ato	Tipo de ato	Data do ato (1)	Registro no Sisac (2)*	Dias entre ato e registro (2 - 1)
34	10789600-05-2014-000028	Pensão	02/09/2014	27/11/2014	87
35	10789600-05-2014-000017	Pensão	04/05/2014	Gestor de Pessoal	*
36	10789600-05-2014-000012	Pensão	18/01/2014	29/05/2014	132
37	10789600-05-2014-000015	Pensão	06/04/2014	16/06/2014	72
38	10789600-05-2014-000019	Pensão	02/05/2014	15/07/2014	75
39	10789600-05-2014-000020	Pensão	29/04/2014	14/08/2014	108
40	10789600-05-2014-000011	Pensão	04/03/2014	21/05/2014	79
41	10789600-05-2014-000023	Pensão	09/07/2014	14/11/2014	129
42	10789600-05-2014-000025	Pensão	20/08/2014	18/11/2014	91
43	10789600-05-2015-000007	Pensão	24/09/2014	28/01/2015	127
44	10789600-05-2014-000018	Pensão	16/04/2014	15/07/2014	91
45	10789600-05-2015-000004	Pensão	02/06/2014	30/01/2015	243
46	10789600-05-2014-000014	Pensão	23/03/2014	12/06/2014	82
47	10789600-05-2014-000027	Pensão	27/06/2014	19/11/2014	146
48	10789600-05-2014-000024	Pensão	02/06/2014	14/11/2014	166

*Ato ainda não disponibilizado ao Controle Interno

Fonte: SISAC

Também verificou-se a existência de três processos que não haviam sido cadastrados no exercício de 2014, sendo o cadastramento realizado após a comunicação desta equipe de auditoria.

Quadro 08 – Atos de pessoal de 2014, registrados no SISAC somente em julho/2015.

CPF do servidor	Tipo de ato	Data do ato
***.994.584-**	Pensão	06/06/2014
***.463.784-**	Pensão	09/05/2014
***.709.894-**	Pensão	21/10/2014

Fonte: SIAPE (consulta realizada em maio/2015) e SISAC

Causa



Ausência de normas internas estabelecendo atribuições e responsabilidades dos agentes responsáveis pelo registro dos atos de pessoal.

Manifestação da Unidade Examinada

O gestor apresentou manifestação ao Relatório Preliminar de Auditoria, encaminhada em meio eletrônico, em 27 de julho de 2015, com o seguinte teor:

“O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal - DAP já implantou rotina para o cadastramento dos atos no SISAC e está com 03 (três) servidores treinados para executar e padronizar as ações, visando atender com qualidade os prazos legais. - A gestão desse processo está sendo revisada, visando a padronização da rotina para garantir os resultados esperados.

Ademais informamos que o não cumprimento no prazo estabelecido da IN nº. 55/2007, ocorreu por falhas nos trâmites dos processos elencados no item, mas que já foram mapeadas e corridas; O mesmo, aconteceu com os processos que não tiveram seus atos registrados”.

Análise do Controle Interno

Embora o gestor, em suas justificativas, sinaliza a adoção de providências para evitar que novos atos sejam cadastrados no SISAC fora do prazo preconizado pela Instrução Normativa do TCU, reconhece expressamente que descumpriu o prazo, sendo suas alegações insuficientes para elidir o fato, razão pela qual mantém-se a constatação.

Recomendações:

Recomendação 1: Estabelecer normas internas com as atribuições e responsabilidades dos agentes responsáveis pelo registro dos atos de pessoal.

1.1.5 Gestão de Pessoas

1.1.5.1 CONSTATAÇÃO

Servidores com acumulação funcional irregular.

Fato

Foi solicitado ao Gestor que disponibilizasse relação dos servidores da UFAL, com indicação daqueles que acumulam legalmente cargos, empregos ou funções públicas, assim como descrição dos controles internos da Unidade para identificar e tratar as acumulações ilegais de cargos.

Em resposta à SA nº 201503654-1, item 4.2, o Gestor informou o seguinte:

“Resposta não totalmente contemplada. Motivos: não existe disponibilização de relatório desta natureza de pesquisa no Sistema SIAPE, considerando que nossa habilitação no citado sistema é limitada, não permitindo levantar cruzamento de informações com outros órgãos públicos, especialmente nas esferas municipal e estadual. Esclarecemos que o único controle possível realizado por esse Departamento de Administração de Pessoal consiste na exigência do preenchimento de formulário específico, onde consta a indagação se o novo servidor acumula ou não outro cargo público em qualquer das esferas. Uma vez respondido positivamente, abre-se um



processo específico para apuração da licitude e compatibilidade entre os cargos públicos, com a devida notificação e instrução probatórias das situações funcionais.”

Diante de tal afirmação, realizamos consulta a Relação Anual de Informações Sociais – RAIS 2013 de todos os servidores da Unidade e solicitamos a disponibilização dos assentamentos funcionais dos 30 (trinta) primeiros servidores com maior número de horas registrado na citada relação para averiguação quanto ao preenchimento da declaração de não acumulação de cargos e a licitude da acumulação quando existente.

Quadro 09 - Servidores da UFAL cujas pastas funcionais foram analisadas, para verificar a legalidade e a compatibilidade de horários da acumulação de cargos

Servidor (CPF)	Tipo de Acumulação	Declaração de não Acumulação de Cargos (Art. 37; XVI)	Atende limite const. de remuneração (Art. 37; XI)
***.805.614-**	Ilegal	Sim	Sim
***.075.544-**	Legal	Sim	Sim
***.182.054-**	Ilegal	Sim	Sim
***.020.034-**	Inexistente	Sim	-
***.662.925-**	Ilegal	Sim	Sim
***.161.745-**	Ilegal	Sim	Sim
***.949.015-** ⁽¹⁾	Ilegal	Sim	Sim
***.060.084-**	Incompatível	Sim	Sim
***.514.914-**	Ilegal	Sim	Sim
***.530.454-**	Inexistente	Sim	-
***.462.214-**	Inexistente	Sim	-
***.989.644-**	Ilegal	Sim	Sim
***.659.494-**	Ilegal	Sim	Sim
***.822.984-**	Inexistente	Sim	-
***.222.584-**	Incompatível	Sim	Sim
***.457.353-** ⁽²⁾	Ilegal	Sim	Sim
***.217.104-**	Inexistente	Sim	-
***.468.682-**	Incompatível	Sim	Sim
***.055.905-**	Inexistente	Sim	-
***.114.104-**	Ilegal	Sim	Sim
***.385.904-**	Inexistente	Sim	-
***.775.127-**	Inexistente	Sim	-
***.085.384-** ⁽³⁾	Ilegal	Não	Sim
***.683.954-**	Legal	Sim	Sim
***.535.574-**	Incompatível	Sim	Sim
***.243.694-**	Incompatível	Sim	Sim
***.710.684-**	Legal	Sim	Sim
***.412.974-**	Ilegal	Sim	Sim
***.006.464-**	Ilegal	Sim	Sim
***.107.934-**	Legal	Sim	Sim

(1) Servidor teve o contrato com a UFAL extinto a partir de 29 de julho de 2014.
(2) Servidora teve o contrato com a UFAL extinto a partir de 25 de outubro de 2013, através da portaria 176, de 14 de fevereiro de 2014.
(3) Não foi identificada na pasta funcional a declaração de não acumulação de cargos.

Fonte: Pastas funcionais dos servidores.

Com base nas análises realizadas, identificamos 10 acumulações ilegais de cargos/emprego /função na UFAL. Tais cargos não podem ser acumulados, conforme vedação do artigo 37 da CF.

Além disso, identificamos 06 casos cuja carga horária semanal é superior a 80 horas, tal acumulação é, também, considerada ilegal, conforme Parecer Vinculante AGU n° GQ-145.



Quadro 10 - Servidores da UFAL identificados com acumulação ilegal

CPF	Razão social	Carga horária	Ilegalidade/Incompatibilidade
***.805.614-** (³)	Universidade Federal de Alagoas	40	Dois cargos públicos (técnico de laboratório) totalizando 80 horas, além de emprego em instituições privadas num total de 132 horas, perfazendo 212 horas de carga horária semanal.
	Universidade Estadual de Alagoas - UNCISAL	40	
	Claudia Sousa Ribeiro - ME	44	
	D A L Comércio Ltda. - ME	44	
	LAMARA Laboratório de Análise Médica de Arapiraca Ltda. - EPP	44	
***.182.054-** (¹)	Universidade Federal de Alagoas	40	Dois cargos públicos (professor e advogado) totalizando 80 horas, além de emprego em instituições privadas num total de 62 horas, perfazendo 142 horas de carga horária semanal.
	Município de Boca da Mata	40	
	Fundação Educacional Jayme de Altavila - FEJAL	42	
	Sociedade de Educação Tiradentes S/S Ltda.	20	
***.662.925-** (³)	Universidade Federal de Alagoas	40	Três cargos públicos (dois de professor e um de dirigente do serviço público estadual) totalizando 100 horas de carga horária semanal.
	Município de Campo Alegre	20	
	Corpo de Bombeiros Militar	40	
***.161.745-** (²)	Universidade Federal de Alagoas	80	Três cargos públicos (professor, inspetor de alunos e dirigente do serviço público municipal) totalizando 120 horas, além de emprego em instituições privadas num total de 40 horas, perfazendo 160 horas de carga horária semanal.
	Secretaria de Estado da Educação	20	
	Município de Maceió	20	
	Fundação Educacional Dom Fernando Iório Rodrigues	12	
	Siqueira & Siqueira Ltda. - EPP	28	
***.060.084-** (¹)	Universidade Federal de Alagoas	40	Total de 147 horas de carga horária semanal, distribuída em dois cargos públicos (professor e diretor geral de empresa) e 03 instituições privadas.
	Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL	20	
	Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo - ASSUPERO	27	
	Associação de Ensino Superior de Alagoas - AESA	16	
	ITPAC - Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos Ltda.	44	
***.514.914-** (²)	Universidade Federal de Alagoas	40	Dois cargos públicos (assistente em administração e dirigente do serviço público municipal) totalizando 80 horas, além de emprego em instituição privada num total de 40 horas, perfazendo 120 horas de carga horária semanal.
	Município de Maceió	40	
	Palmeira & Souza Ltda. - ME	40	
***.989.644-** (¹)	Universidade Federal de Alagoas	40	Total de 132 horas de carga horária semanal, distribuída em um cargo público (técnica de laboratório) e 03 instituições privadas.
	Adilson Vieira de Goes - ME	44	
	Laboratório de Análises Proclínico Ltda. - EPP	24	
	Unidade Laboratorial de Alagoas Ltda. - UNILAB	24	
***.659.494-** (³)	Universidade Federal de Alagoas	20	Seis cargos públicos (professor, assistente administrativo, médico, dirigente do serviço público municipal, médico clínico e médico em radiologia) totalizando 180 horas, além de
	Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL	24	
	Secretaria de Saúde	36	
	Município de Maceió	20	
	Município de Pilar	40	



	Município de Caruaru	40	emprego em instituição privada num total de 24 horas, perfazendo 204 horas de carga horária semanal.
	Fundação Manoel da Silva Almeida	24	
***.222.584-** (²)	Universidade Federal de Alagoas	40	Total de 104 horas de carga horária semanal, distribuída em dois cargos públicos (professor e assistente administrativo) e 01 instituição privada.
	Universidade Estadual de Alagoas – UNCISAL	20	
	Fundação Educacional do Baixo São Francisco Dr. Raimundo Marinho	44	
***.468.682-** (¹)	Universidade Federal de Alagoas	20	Total de 84 horas de carga horária semanal, distribuída em dois cargos públicos (professor e assistente administrativo) e 01 instituição privada.
	Secretaria de Estado da Saúde /FES	20	
	PROSEGUR Brasil S/A - Transportadora de Valores e Segurança	44	
***.114.104-** (¹)	Universidade Federal de Alagoas	40	Dois cargos públicos de assistente social totalizando 80 horas de carga horária semanal.
	Município de Arapiraca	40	
***.085.384-** (¹)	Universidade Federal de Alagoas	40	Dois cargos públicos (administrador de edifício e gerente de produção e operação da construção civil) totalizando 84 horas de carga horária semanal.
	Município de Rio Largo	44	
***.535.574-** (³)	Universidade Federal de Alagoas	40	Total de 108 horas de carga horária semanal, distribuída em dois cargos públicos (professor e assistente administrativo) e 01 instituição privada.
	Secretaria de Estado da Saúde /FES	24	
	PEMAGRI Peças e Máquinas Agrícolas Ltda.	44	
***.243.694-** (¹)	Universidade Federal de Alagoas	40	Total de 100 horas de carga horária semanal, distribuída em dois cargos públicos (professor e assistente social) e 01 instituição privada.
	Município de Viçosa	40	
	Instituto Superior de Ensino Sta. Cecília Ltda. - EPP	20	
***.412.974-** (¹)	Universidade Federal de Alagoas	40	Dois cargos públicos (professor e médico) totalizando 60 horas, além de emprego em duas instituições privadas num total de 68 horas, perfazendo 128 horas de carga horária semanal.
	Município de Paulo Afonso	20	
	Victoria Empreendimentos Ltda.	20	
	PRESSAU - Prestadora de Serviços de Saúde Ltda.	48	
***.006.464-** (³)	Universidade Federal de Alagoas	40	Dois cargos públicos (técnico em assuntos educacionais e dirigente do serviço público municipal) totalizando 60 horas, além de emprego em instituição privada num total de 44 horas, perfazendo 104 horas de carga horária semanal.
	Município de Maceió	20	
	Espaço Educar Ensino Infantil Ltda. - EPP	44	
<p>(¹) Acumulação ocorreu após posse na UFAL; (²) Acumulação ocorreu desde a posse, porém servidores não informaram a acumulação; (³) Acumulação ocorreu desde a posse e servidores informaram parcialmente os vínculos existentes.</p>			

Fonte: Pastas funcionais dos servidores e RAIS/2013.

Dado o desconhecimento dos demais cargos, empregos ou funções e a forma não eficaz de conhecimento de acumulações (informação do próprio servidor) utilizada pela UFAL, evidenciam fragilidade nos controles para identificar e tratar as acumulações ilegais.

Foi encaminhada ao Gestor a Nota de Auditoria nº 201503654-1 que apresentava outros 122 servidores com indícios de acumulação/incompatibilidade de horários para análises pela UFAL e providências que a mesma julgar necessárias.



Causa

Ausência de rotinas efetivas de acompanhamento de acumulação funcional.

Manifestação da Unidade Examinada

Mediante mensagem eletrônica encaminhada em 28 de julho de 2015, o Gestor apresentou a seguinte manifestação, editada apenas quanto ao nome de pessoas citadas a fim de preservá-las:

“Informamos que foram abertos processos individuais para cada servidor identificado na RAIS 2013 com indícios de acumulação ilegal de cargos públicos, que em conferência com este relatório, tais servidores encontram-se com outros vínculos empregatícios. Objetivando elucidar cada caso, encaminhamos através de memorandos destinados as chefias imediatas de cada um dos servidores arrolados na RAIS 2013, orientações necessárias para que os procedimentos cabíveis sejam tomados, inclusive concedendo prazo razoável (15 dias da notificação da chefia ao servidor) para apresentação de manifestação/defesa destes servidores que possam estar irregulares com os preceitos legais.

Informamos ainda que anteriormente foi realizado pelo Tribunal de Contas da União - fiscalização com o mesmo propósito, sob Ofício nº 421/2013-TCU/SESEX-AL, o qual anexamos cópia. Entretanto, nova fiscalização foi deflagrada por esta egrégia Controladoria Geral, através da Nota de Auditoria nº 201503654/1, listando servidores que já faziam parte da relação contida no ofício supramencionado, contudo, outros servidores foram apontados com esta provável irregularidade. No que pese os servidores listados pelo TCU, vinte deles encontram-se com seus processos finalizados e com despacho da lavra da Coordenadoria de Orientação Normativa – CNOR/DAP/UFAL, pela acumulação legal dos cargos públicos. Ressaltamos que duas servidoras contidas naquela relação, não tiveram seus processos finalizados (servidoras: V. R. F. de A. e M. R. T.) por conta de diligências ainda não cumpridas (dificuldade de obter suas portarias de exoneração perante as esferas municipais).

Ademais, informamos que após o envio destas informações ao TCU, ficamos no aguardo de novas recomendações, todavia, até o presente momento não houve qualquer manifestação por parte deste Tribunal. Assim, prosseguimos com o arquivamento dos processos descritos acima.

Por último, engajados pelo mais breve desfecho deste trabalho, encaminhamos Email aos Ministérios da Educação - MEC, bem como do Trabalho e Emprego – MTE, com o fito de possibilitarem acesso ao sistema RAIS ou outros meios necessários para identificarmos de maneira tempestiva os reais casos de acumulação ilegal de cargos públicos.”

Análise do Controle Interno

O Gestor iniciou as providências para regularização das situações apontadas, necessário, portanto que haja um acompanhamento da questão até sua ulterior resolução.

Recomendações:



Recomendação 1: Convocar os servidores elencados na constatação para apresentarem documentos que comprovem a correção ou a inexistência das acumulações verificadas e em caso de persistir a acumulação, notificar o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotar procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, seguindo o disposto no art. 133 da Lei 8.112/90.

Recomendação 2: Envidar esforços junto ao Ministério da Educação no sentido de conseguir acesso ao sistema RAIS, bem como a outros que permitam identificar tempestivamente os casos de acumulação ilegal.

1.1.6 SISTEMAS DE CONCESSÕES

1.1.6.1 CONSTATAÇÃO

Problemas na jornada de trabalho - regime de turnos.

Fato

Com a justificativa de ampliar a oferta de serviços prestados e a qualidade do atendimento ao público, bem como contribuir para agilizar as atividades desenvolvidas pelos servidores da UFAL, foi emitida a Portaria nº 1.342/GR, de 03 de setembro de 2012, estendendo o horário de funcionamento da Unidade e regulamentando a adoção da jornada de 6 horas diárias e 30 horas semanais para o pessoal técnico administrativo.

Instado a informar os setores que passaram a cumprir 6 horas diárias e 30 semanais, o Gestor apresentou a seguinte relação:

Quadro 11 - Setores com carga horária de 30 horas semanais

UNIDADE	PORTARIA	ANO
DAP	1927/GR	2013
ASCOM	1928/GR	2013
AG	1929/GR	2013
IGDEMA	1983/GR	2013
ICS	2000/GR	2013
HU/BANCO DE LEITE	2046/GR	2013
PROGEP	2053/GR	2013
HU/ADMISSÃO E ALTA	2059/GR	2013
HU/ANESTESIOLOGIA	2060/GR	2013
HU/FARMÁCIA	2171/GR	2013
HU/PEDIATRIA	2172/GR	2013
HU/UTINEONATAL	2173/GR	2013
HU/HEMOTERAPIA	2175/GR	2013
HU/HOPITAL DIA	2176/GR	2013
HU/CENTRO CIRÚRGICO	2177/GR	2013
HU/MATII	2178/GR	2013
HU/CACON	2179/GR	2013
HU/AMB II	2180/GR	2013
HU/AMB I	2181/GR	2013



UNIDADE	PORTARIA	ANO
HU/HU/CIN	2182/GR	2013
HU/LAB. ALÁLISES CLINICAS	2183/GR	2013
HU/CLÍNICA MÉDICA	2194/GR	2013
HU/MAT VI	2195/GR	2013
HU/UTI GERAL	2211/GR	2013
BIBLIOTECA ARAPIRACA	2292/GR	2013
GVR	2293/GR	2013
PROGRAD	2294/GR	2013
HU/FISIOTERAPIA	2402/GR	2013
HU/CME	2403/GR	2013
HU/SND	24/GR	2014
CRCA/ARAPIRACA	155/GR	2014
COINFRA/ARAPIRACA	156/GR	2014
CAMPUS SERTÃO	158/GR	2014
SANTANA/CAMPUS SERTÃO	159/GR	2014
HUPAA	324/GR	2014
SECRETARIA ARAPIRACA	325/GR	2014
CEDU	412/GR	2014
NAE/ARAPIRACA	525/GR	2014
IQB	537/GR	2014
HU/SERVICO SOCIAL	1181/GR	2014
FALE	1234/GR	2014
NTI	1716/GR	2014

Fonte: DAP

A Portaria nº 1.929/2013 que alterava a jornada de trabalho dos técnicos administrativos lotados na Auditoria Geral foi revogada em 07 de janeiro de 2015 através da Portaria nº 18/2015.

Ficou, portanto comprovado que todos os setores que cumprem carga horária reduzida tiveram autorização expressa do dirigente máximo da Instituição, o Reitor. Importante acrescentar que todas as portarias emitidas referem-se de forma nominada a cada servidor abrangido.

Dada a grande quantidade de setores que tiveram a jornada de trabalho flexibilizada e com o objetivo de avaliar o cumprimento dos art. 2º e 3º do Decreto nº 1.590/95 e da Portaria nº 1.342/2012 foram visitados o Instituto de Química e Biotecnologia – IQB e o Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente – IGDEMA, bem como solicitado informações detalhadas sobre a utilização dos laboratórios, as atividades de cada técnico administrativo e as folhas de ponto dos meses de julho e novembro de 2014.

Da inspeção *in loco* e da análise das informações/documentos ficou evidenciado o seguinte:

IQB

- 1 - Quadro afixado em local visível e de grande circulação nos locais de trabalho de todos os servidores constantes da Portaria nº 537/2014, conforme prescrito;
- 2 – Cumprimento do §1º do art. 2º da Portaria nº 1.342



“Para a aplicação do disposto no caput, os setores da UFAL deverão possuir serviços que exijam atividades contínuas com regime de **turnos ou escalas por, no mínimo, doze horas ininterruptas, com atendimento ao público ou trabalho em período noturno.**” (Original sem grifo)

Constatamos que os servidores abaixo elencados não poderiam ter sido incluídos na flexibilização da jornada pelos motivos a seguir transcritos.

Quadro 12 - Problemas identificados na jornada de 6 horas – IQB

CPF	Problema identificado
***.422.704-**	Desenvolve suas atividades no laboratório de ressonância magnética nuclear – RMN no horário das 8 às 14 horas, não sendo substituído após este horário. O setor em questão deveria funcionar até às 20 horas.
***.650.354-**	Apesar de constar o nome do servidor na portaria, o quadro afixado apresenta jornada de 8 horas com intervalo para almoço.
***.499.426-**	Desempenha suas atribuições no Programa de Pós Graduação em Química e Biotecnologia da Rede Nordeste de Biotecnologia (PPG-Renorbio) no horário das 12 às 18 horas, tais atribuições são desenvolvidas somente por ela. O setor em questão deveria funcionar no período de 8 às 20 horas.
***.361.924-**	Trabalham na Secretaria de Pós Graduação em Química e Biotecnologia, a qual funciona somente no horário de 8 às 18 horas.
***.827.395-**	
***.450.855-**	Desenvolve suas atividades na Central Analítica no horário das 8 às 14 horas, não sendo substituído após este horário. O setor em questão deveria funcionar até às 20 horas.
***.448.204-**	Desenvolve suas atividades no laboratório de ecologia química no horário das 8 às 14 horas, não sendo substituído após este horário. O setor em questão deveria funcionar até às 20 horas.
***.995.404-**	Desenvolve suas atividades no laboratório de recursos naturais no horário das 8 às 14 horas, não sendo substituído após este horário. O setor em questão deveria funcionar até às 20 horas.
***.956.504-**	Desenvolve suas atividades da seguinte forma: a) Segundas, quartas e quintas no laboratório de pesquisa em química dos produtos naturais no horário das 12 às 18 horas, tais atribuições são desenvolvidas somente por ele, o setor em questão deveria funcionar no período de 8 às 20 horas; b) Terças e sextas nos laboratórios de ensino no horário de 13 as 19 horas, nesses dias não foi identificado problema.
***.801.954-**	Desenvolve suas atividades da seguinte forma: a) Segundas, terças e sextas no grupo de catálise e reatividade química no horário das 7 às 13 horas; b) Quartas e quintas nos laboratórios de ensino no horário das 8 às 14 horas, não sendo substituído após estes horários. Os setores em questão deveriam funcionar, respectivamente, até às 19 horas e até as 23.
***.784.184-**	Não foram informadas as atribuições do mesmo, o qual labora no almoxarifado de produtos químicos no horário das 12 às 18 horas, não havendo outro servidor que o substitua antes nem depois. O setor em questão deveria funcionar até às 19 horas.
***.346.424-**	Servidor foi colocado à disposição da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP desde o dia 05 de dezembro de 2011, não podendo, portanto ter sido incluído na portaria do IQB.

Fonte: Inspeção in loco e Memorandos 69 e 77/ IQB.

3 – Não houve disponibilização das folhas de ponto, o que impossibilitou de comprovar o cumprimento efetivo da jornada ininterrupta.

IGDEMA



1 – O quadro contendo a escala dos servidores abrangidos pela Portaria n° 1.983/2013 foi afixado dentro da sala sem possibilidade de visualização pelo público externo, não tendo sido cumprido, portanto o condicionante previsto no art. 11 da Portaria 1.342;

2 – Cumprimento do §1° do art. 2° da Portaria n° 1.342

Constatamos que o servidor abaixo elencado não poderia ter sido incluído na flexibilização da jornada pelos motivos a seguir transcritos.

Quadro 13 - Problemas identificados na jornada de 6 horas - IGDEMA

CPF	Problema identificado
***.489.674-**	Desempenha função de secretário da Unidade e também secretaria o curso de Mestrado em Geografia às segundas de 13 às 19 horas e de terça a sexta de 07 às 13 horas, tais atribuições são desenvolvidas somente por ele.

Fonte: Inspeção in loco e Ofício n° 55/2015 – IGDEMA-UFAL.

3 – Não houve disponibilização das folhas de ponto, o que impossibilitou de comprovar o cumprimento efetivo da jornada ininterrupta.

Levando em consideração as peculiaridades dos setores a seguir, foram solicitadas as seguintes informações.

- a) Coordenadoria de Infraestrutura - COINFRA/Arapiraca – Áreas de atuação e atividades desempenhadas pelo setor e o detalhamento das atribuições de cada técnico administrativo ali lotado;
- b) Departamento de Administração de Pessoal - DAP - Atendimento ao público que cada setor, cujos servidores tiveram jornada reduzida, realiza e como essa redução impactou nas atividades do Departamento.

Quanto à COINFRA (Portaria n° 156/2014) foram apresentadas as atividades de cada setor, mas não foi especificada a atribuição de cada servidor. Em análise das atividades informadas, verificamos que nenhuma delas refere-se a atendimento ao público.

As informações solicitadas do DAP somente foram disponibilizadas após a conclusão do Relatório Preliminar, passando a constar da manifestação dos gestores. Desta forma, não foi possível verificar, *in loco*, o cumprimento dos art. 2° e 3° do Decreto n° 1.590/95 e da Portaria GR n° 1.342/2012 em relação à Portaria GR n° 1.927/2013 (específica para o DAP). Neste caso, limitamo-nos a uma análise expedita das informações apresentadas pelo Departamento.

Causa

No desempenho das atribuições previstas no parágrafo 1° do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria n° 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, o Reitor reduziu a jornada de trabalho dos servidores sem instituir mecanismos de comprovação pelas unidades solicitantes de atendimento às disposições do Decreto n° 1.590, de 10 de agosto de 1995.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e do Trabalho não avaliou devidamente a oportunidade e o interesse da Administração nas reduções de jornada dos servidores supracitados, em que as atribuições previstas na Portaria UFAL n° 1.342, de 03 de



setembro de 2012, que prevê que a concessão da jornada especial de 30 horas semanais fica condicionada à existência de “*parecer da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho – PROGEP, que avaliará a oportunidade e o interesse da Administração*”.

Manifestação da Unidade Examinada

Mediante mensagem eletrônica encaminhada em 08 de agosto de 2015, a Diretora do IQB, através do Memorando nº 80/ IQB apresentou a seguinte manifestação, editada apenas quanto ao nome de pessoas citadas e aos seus números de CPF, a fim de preservá-las:

“O nosso entendimento quando enviamos o pedido de alteração da jornada de trabalho dos técnicos-administrativos do IQB foi que devido ao fato do Instituto de Química e Biotecnologia atender cursos diurnos e noturnos, como também os nossos laboratórios de pesquisa, onde estão alguns técnicos, ficam abertos do horário da manhã até a noite, com alunos da graduação e da pós-graduação, poderíamos solicitar essa alteração para todos os técnicos do IQB, já que funcionamos os três horários. Em alguns setores não temos técnicos suficientes para fazer as escalas de trabalho, mas isso é devido à deficiência de pessoal que vivenciamos hoje nessa Universidade. Quando assumi a direção em abril do ano passado, esse documento solicitando a alteração das jornadas de trabalho para 30 horas já estava pronto e esse foi o nosso entendimento, da direção atual e a anterior. Na tabela a seguir justificamos cada situação em relação aos servidores.

A. R. S.	Os servidores estão lotados em laboratórios de pesquisa que funcionam nos turnos diurnos e noturnos, às vezes ultrapassando o horário de 20h00, porém, infelizmente a quantidade de técnicos não é suficiente para atender todos os laboratórios e nem para fazer revezamento e/ou substituição nos horários de funcionamento destes.
J. J. de A. G.	
M. T. C.	
A. dos S.	O servidor realmente não era para ter sido incluso na portaria, pois sempre trabalhou 8h diárias com intervalo para almoço e no documento que enviamos esse horário estava descrito (ver anexo).
F. M. de O.	Os servidores estão lotados em laboratórios de pesquisa e ensino que funcionam nos turnos diurnos e noturnos, às vezes ultrapassando o horário de 20h00.
C. S. T. de S.	
A. P. S. S.	A servidora cumpre suas atividades na Central Analítica do Instituto, que também funciona até a noite, às vezes até mais que às 20h00, com os alunos e professores da pós-graduação que fazem análises nos equipamentos que estão à disposição, mas não tem outro servidor nesse setor para substituí-la após o seu horário de saída.
A. C. de C. O.	Os servidores da secretaria da pós-graduação trabalham ininterruptamente das 08h00 às 18h00 atendendo aos professores e alunos dos cursos de pós-graduação sediados aqui no IQB, PPGQB e PPG-RENORBIO, porém como essa situação não está prevista na portaria, podemos adequar o horário de funcionamento do setor para cobrir 12h
C. dos S.	
A. P. O. da S.	



	de atendimento ao público, ficando entre 07h00 e 19h00 o horário de atendimento.
J. M. G.	O Almoxarifado de Produtos Químicos funciona das 7h às 19h, e o servidor, que é assistente em administração, desempenha atribuições semelhantes aos técnicos lotados no setor, no que se refere ao protocolo de entrada e saída de materiais, emissão de relatórios para a Polícia Federal, dentre outras atribuições de caráter administrativo, sendo substituído pelos outros dois servidores em sua ausência.
J. C. F. da S.	O servidor realmente não era para ter sido incluído na portaria, pois estava à disposição da Progep, conforme documento anexo.

Em relação à disponibilização das folhas de ponto, estas não foram solicitadas em nenhum momento, e estão disponíveis na secretaria do IQB.”

Mediante mensagem eletrônica encaminhada em 08 de agosto de 2015, o Diretor do IGDEMA, através do Ofício nº 062/2015-IGDEMA apresentou a seguinte manifestação, editada apenas quanto ao nome de pessoas citadas e aos seus números de CPF, a fim de preservá-las:

“1. Quando da visita in loco, a comissão de Auditores da AG-UFAL constatou a existência do quadro de servidores técnicos administrativos do IGDEMA, afixado na sala da Secretaria Geral do IGDEMA, não nos informando da necessidade de visualização desse quadro pelo público externo, conforme ora nos é dito na página 5/8 do Anexo à Solicitação de Auditoria nº 201503654-13 da CGU.

2. A Solicitação de Auditoria Nº 201503654/6 encaminhada pelo auditor Thyago Bezerra Sampaio através do Of. Nº 064/2015/AG-UFAL e recebida pelo IGDEMA em 15/05/2015, nos requeria atender o seguinte:

- a) Disponibilizar quadro com as informações de utilização dos Laboratórios do IGDEMA, no 2º semestre de 2014 e 1º semestre de 2015;
- b) Disponibilizar a grade de horários das disciplinas que foram ministradas nas salas e laboratórios do IGDEMA, no 2º semestre de 2014 e 1º semestre de 2015;
- c) Informar as áreas de atuação e as atividades desempenhadas pelo IGDEMA e detalhar, de forma exaustiva, as atribuições de cada um dos servidores técnico-administrativos do IGDEMA.

Não consta nos itens dessa SA, solicitação das folhas de ponto dos TA's do IGDEMA relativas aos meses de julho e novembro de 2014, conforme está consignado nas páginas 3/8 e 6/8 do Anexo à Solicitação de Auditoria nº 201503654-13 da CGU.

Não temos a mesma interpretação do Auditor relativa à Portaria Nº 1342-GR/UFAL, de 03 de setembro de 2012, no que tange ao Art. 11, o qual não faz referência da visualização do quadro de servidores pelo público externo, constando:

Art. 11 Todos os setores deverão afixar em local visível a relação dos respectivos servidores, fazendo constar, individualmente, os dias e horários de entrada e saída dos seus expedientes.

Mesmo assim, tomaremos a providência imediata de afixar o referido quadro na parte externa da Secretaria do IGDEMA para que o mesmo possa ser visualizado por todos, inclusive pelo público externo.

Informamos que o controle da frequência dos servidores do IGDEMA é feito diretamente pela Direção, por não termos ponto eletrônico, a qual é encaminhada mensalmente à PROGEP, conforme modelo fornecido.



Em relação ao servidor W. N. G. G., Assistente Administrativo SIAPE Nº ***64**, temos a informar que vem desempenhando as funções de secretário da Unidade e também secretariando o curso de Mestrado em Geografia, enquanto aguardamos definição dessa Pró-Reitoria em relação à contratação de um secretário executivo, pois o mesmo é tão somente um assistente administrativo do Instituto mas que sempre se mostrou um excelente servidor no desempenho das tarefas que lhe são atribuídas.

Informamos ainda que, embora tenhamos apresentado o horário oficial desse servidor conforme quadro de servidores da Unidade, o mesmo não se exime de estender seu horário o suficiente para cumprimento das atividades administrativas diárias do IGDEMA, quando assim se faz necessário.

Por fim, informamos também que esse servidor nos requereu, por ofício, que a gratificação referente ao cargo de secretário lhe fosse retirada, alegando que seu horário de trabalho oficial é o de seis horas diárias (30 horas semanais), não sendo justo o recebimento da tal gratificação. Esta Direção, por considerar injusta a retirada da gratificação para um servidor que não mede esforços no desempenho das atividades administrativas relativas à secretaria geral do Instituto e também à secretaria do Mestrado que se iniciou recentemente, resolvemos manter a gratificação, desconsiderando o requerimento feito pelo servidor Washington Narciso.

Caso seja decisão dessa Pró-Reitoria retirar a gratificação desse servidor, em função da Auditoria da CGU e das informações ora fornecidas, desde já apresentamos nossos protestos, ao tempo em que solicitamos da PROGEP a contratação urgente do Secretário Executivo do IGDEMA para que este venha a desempenhar as atribuições que lhe são inerentes.”

Mediante mensagem eletrônica encaminhada em 26 de julho de 2015, o Diretor do DAP apresentou a seguinte manifestação:

“O benefício primordial na redução da jornada de trabalho dos servidores do DAP/UFAL diz respeito a ampliação dos serviços oferecidos por este departamento aos usuários, que anteriormente eram apenas 8 (oito) horas diárias, iniciando as atividades as 08:00h a 12:00, com intervalo intrajornada de 01h, retornando as suas atividades as 13h e finalizando as 17h, ou seja, não atendíamos os anseios dos usuários em geral, servidores ativos, aposentados e beneficiários de pensões, no qual muitas vezes buscavam atendimento em horários que conflitavam com suas atribuições laborais, assim para melhor ilustrar a anterior realidade transcrevemos o seguinte exemplo: O professor que iniciava suas aulas as 8h e precisava resolver alguma situação no DAP/UFAL, teria que atrasar o início da aula por conta do horário de atendimento deste órgão chocar-se com o horário de início de suas atividades. Caso o docente decidisse resolver algo após o término de suas aulas, o que normalmente ocorre as 12h, também ficaria impossibilitado, haja vista os servidores daquele setor encontrarem-se no intervalo de almoço. Situação idêntica que apontamos ainda, diz respeito aos professores que lecionam nos dois turnos (matutino e vespertino), ministrando suas aulas das 8h até as 18h. Nesta circunstância, decidindo este docente por nos procurar após o término de suas aulas, sem que haja qualquer prejuízo aos discentes, também teria seus anseios frustrados por encontrar o DAP/UFAL fechado (por suas atividades encerrarem as 17h).

Atualmente podemos constatar que há a necessidade em continuarmos promovendo esta ampliação na oferta dos serviços prestados pelo DAP/UFAL. Esta conquista, tem garantido a qualidade no atendimento ao público (usuários), bem como contribuído para a celeridade/eficiência das atividades desenvolvidas pelos integrantes deste Departamento, no qual apontamos como questão fundamental para tais aprimoramentos a adoção da jornada de trabalho de 6h (seis horas) diárias em cada turno, totalizando 12h (doze horas) diárias ininterruptas. Por conseguinte, esta nova realidade, solucionou



os problemas exemplificados e descritos acima, permitindo aqueles servidores (usuários) o usufruto dos serviços prestados pelo DAP/UFAL.

No que diz respeito aos impactos nas atividades deste Departamento relatamos que obtivemos aumento nos índices de produtividade, tais como:

Em 2013, movimentamos 21.258 processos. No ano seguinte, esse número elevou-se para 32.475, ou seja, um aumento superior a 35% (trinta e cinco por cento). Isso aconteceu também, com o número de procedimentos internos (despachos, Pareceres, Nota técnicas etc.) quando em 2013 foram 17.254 processos e em 2014 passaram para 18.537.

Além dos ganhos de produtividade verificados nos anos anteriores, eles devem continuar a acontecer no futuro, o que explicita a necessidade de a redução da jornada de trabalho ser permanente e contínua, acompanhando assim os ganhos de produtividade. Criou-se então, em nosso departamento, um círculo virtuoso, isto é, tivemos ganhos de produtividade o que estimulou o desenvolvimento profissional que, por sua vez, levam a mais aumento de produtividade.

Quando da jornada de trabalho anterior, jornadas extensas, intensas e imprevisíveis, os servidores tendem ficar cada vez mais desmotivados, até doentes. O que queremos tornar cristalino é que a jornada de trabalho superior a 6h (seis horas) diárias e 30h (trinta horas) semanais muitas das vezes trazem danos à saúde dos servidores, tais como: estresse, depressão, hipertensão, distúrbios no sono e lesão por esforços repetitivos.

Considerando a correlação entre aumento da produtividade e redução da jornada de trabalho, podemos perceber os seguintes aspectos: reduzindo a jornada de trabalho o servidor torna-se mais disposto ao serviço, conseqüentemente estará ele produzindo mais e com índices de eficiência maior, haja vista que os erros estão atrelados muitas vezes ao cansaço físico e mental do trabalhador; se reduzimos a jornada de trabalho em turnos de 6 (seis) horas, ofertamos a ampliação dos serviços em dois turnos, totalizando 12 horas ininterruptas, e por conseguinte, acaba gerando maior prestação de serviço para o público.

Retornando ao estado a quo, ou seja, jornada de trabalho de 8h (oito horas) diárias e 40h (quarenta horas) semanais, estaríamos contribuindo para a figura do dano existencial, que em outra palavras seria aquela conduta patronal que impossibilita o empregado de se relacionar e de conviver em sociedade por meio de atividades recreativas, afetivas, espirituais, culturais, esportivas, sociais e de descanso, que lhe trarão bem-estar físico e psíquico e, por consequência, felicidade; ou que o impede de executar, de prosseguir ou mesmo de recomeçar os seus projetos de vida, que serão, por sua vez, responsáveis pelo seu crescimento ou realização profissional, social e pessoal. Isto por que, não devemos levar em consideração apenas as 8h de efetivo trabalho, mas sim, todo o tempo dispendido no trajeto ao trabalho, que a depender da localidade a qual o servidor resida, poderá este ter que disponibilizar cerca de 11h do seu dia para suas atividades laborativas.

Entretanto, a redução da jornada de trabalho tem possibilitado a estes servidores trabalhar com mais eficiência, aumento da produtividade (os dados apontam isso) e viver de forma mais digna e com melhor qualidade de vida.”

Análise do Controle Interno



A Diretora do IQB ratificou a questão da insuficiência de técnicos para cobrir as escalas de trabalho quanto aos servidores: A. R. S, J. J de A. G, M. T. C e A. P. S. S..

Quanto aos servidores A. dos S. e J. C. F. da S. ratificou que eles não deveriam ter sido incluídos na portaria, o primeiro por sempre ter trabalhado 8 horas e o segundo por estar cedido a PROGEP.

Os servidores A. C. de C. O., C. dos S. e A. P. O. da S. trabalham na secretaria de pós-graduação ininterruptamente das 08h00 às 18h00, descumprindo assim o contido no §1º do art. 2º da Portaria nº 1.342.

Já para os servidores F. M. de O. e C. S. T. de S. não foi apresentada manifestação quanto a inexistência de profissionais para substituí-los.

Por fim quanto para o servidor J. M. G. foi informado que o mesmo desempenha atribuições “semelhantes” e não iguais aos técnicos lotado no mesmo setor, inclusive o jornada de cada um é realizada em substituição ao anterior.

As folhas de ponto, apesar de solicitadas por meio da solicitação de auditoria nº 201503654/10, de 27 de maio de 2015, não foram apresentadas quando dos trabalhos de campo.

O Diretor do IGDEMA se prontificou em providenciar a imediata afixação da relação de servidores e seus horários em local visível para todos.

Quanto ao servidor W. N. G. G., necessário se faz que o mesmo tenha alguém para substituí-lo, haja vista o prescrito no §1º do art. 2º da Portaria nº 1.342. Acrescentamos que não houve menção, nem recomendação desta CGU quanto a retirada da gratificação recebida pelo referido servidor, tendo em vista que não foi objeto de verificação e somente tomamos conhecimento da mesma pela manifestação do diretor.

As folhas de ponto foram solicitadas por meio da solicitação de auditoria nº 201503654/10, de 27 de maio de 2015.

O Diretor do DAP se limitou a apresentar os benefícios advindos para os servidores em decorrência da redução da jornada de trabalho e o suposto ganho de produtividade decorrente desse procedimento. Entretanto, dada à quantidade de servidores alocados naquele departamento e o fato de não ter ficado claro o real atendimento ao público que cada setor e cada servidor realiza.

Quanto aos demais setores (IQB, IGDEMA e COINFRA) não houve manifestação.

Recomendações:

Recomendação 1: Afixar imediatamente o quadro de avisos em local visível e de grande circulação com a escala nominal dos servidores que tiveram a jornada reduzida no Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente - IGDEMA.

Recomendação 2: Suspender a aplicação das portarias que reduziram a jornada, nos casos citados em que não foi comprovado o cumprimento dos requisitos condicionantes previstos no Decreto nº 1.590/1995.

1.1.7 CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS

1.1.7.1 INFORMAÇÃO

Análise da Gestão de Pessoas quanto à remuneração não apresentou inconsistências.



Fato

Foram analisados os dados da folha de pagamento dos servidores da unidade, com vistas a avaliar a gestão de pessoas, por meio da observância à legislação sobre remuneração, cessão, requisição de pessoal, bem como sobre a concessão de aposentadorias, reformas e pensões. Da aplicação dos testes de auditoria por parte da equipe, conforme escopo definido antes do início dos trabalhos na unidade, informamos que não foram encontradas desconformidades / irregularidades.

1.1.8 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

1.1.8.1 CONSTATAÇÃO

Ausência de normatização das atividades da Auditoria Interna.

Fato

Constatou-se a inexistência de previsão no estatuto/regimento da UFAL ou em outro documento com força normativa interna que contemplasse:

- i. a definição da missão, da autoridade e da responsabilidade da Auditoria Interna (Acórdão TCU nº 577/2010 - Plenário, item 9.2.1.2);
- ii. a delimitação da atuação dos trabalhos da Auditoria Interna, evitando que desempenhe tarefas de gestão administrativa, próprias de gestores (Acórdão TCU nº 577/2010 - Plenário, item 9.2.1.5);
- iii. o estabelecimento das normas que devem ser seguidas pelos auditores internos a fim de evitarem conflitos de interesses e favorecer a imparcialidade e a objetividade nos resultados dos trabalhos (Acórdão TCU nº 577/2010 - Plenário, item 9.2.1.6). Vale ressaltar que esta questão não é sobre as atribuições dos auditores internos do MEC, mas sobre as situações nas quais possa haver conflito entre os interesses da administração pública e os interesses pessoais dos auditores.

Também não estão normatizados internamente na UFAL (em caráter complementar à normatização da CGU), os seguintes aspectos relativos às atividades de auditoria interna, no que concerne à autoridade da Auditoria Geral, dentro da UFAL:

- a) que a AG/UFAL possua autorização para acesso irrestrito a registros, pessoal, informações, sistemas e propriedades físicas relevantes à execução de suas auditorias.
- b) que os departamentos da organização devam apresentar tempestiva e integralmente, informações solicitadas pela Unidade de Auditoria Interna.
- c) que a AG/UFAL tenha a possibilidade de obter apoio necessário dos servidores das unidades submetidas à auditoria e a assistência de especialistas e profissionais, de dentro e de fora da organização, quando considerado necessário.
- d) vedação da participação dos auditores internos em atividades que possam caracterizar participação na gestão, o que prejudicaria a independência dos trabalhos de auditoria.

Ainda não existe uma política formalizada de desenvolvimento de competências para os auditores internos da UFAL. Segundo informação da AG/UFAL, “a política será definida pelo Manual de Auditoria que será elaborado até julho do corrente ano”.



Causa

Existe uma indefinição quanto ao posicionamento da AG/UFAL na estrutura organizacional da Universidade. Atualmente, ela está vinculada ao Gabinete do Reitor, mas a minuta de regimento interno, retirada de pauta, propunha vinculá-la ao Conselho Universitário. Como este Conselho é um órgão político e não técnico, existe a preocupação de que esta nova vinculação dificulte a atuação da unidade de auditoria interna, tendo em vista que precisaria atender aos diversos grupos políticos dentro do Conselho, os quais, em muitos casos, possuem opiniões divergentes sobre a gestão da UFAL.

Manifestação da Unidade Examinada

“Reiterando-se o que fora consignado em tópico anterior, o Regimento Interno da Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas fora retirado de pauta do Conselho Superior da Instituição para reavaliação e propositura de adequações às recomendações dos órgãos de controle, bem como às necessidades da própria Auditoria Geral. De certo, esta nova reavaliação levará em conta a adoção de artigos, incisos e alíneas que visem a mitigar o fato descrito neste item do relatório preliminar.

No tocante ao Manual de Auditoria, esta unidade de auditoria interna está se articulando para promover a criação de comissão interna para dar início aos trabalhos de elaboração de um manual contendo definições que visem a orientar a prática de suas atividades de auditoria. Quanto ao prazo de conclusão, necessário se faz registrar que UFAL atravessa momento de paralisação de suas atividades, deflagrada por movimento grevista das entidades representativas de classe, o que redundou em dificuldade na execução de suas atividades, provocando atraso no cumprimento de seus prazos”.

Análise do Controle Interno

A necessidade de normatização institucional das atividades da auditoria interna, em caráter complementar à normatização da Controladoria Geral da União (CGU), vem sendo enfatizada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) desde 2010, quando da publicação do citado Acórdão nº 577/2010 – Plenário.

No âmbito da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), a questão da normatização das atividades da Auditoria Geral vem sendo abordada em trabalhos desta CGU desde 2013, ano em que também foi publicado o Acórdão TCU nº 3.385/2013 – Plenário, específico para a auditoria interna da UFAL.

Portanto, em virtude da demora dos gestores em concluir essa normatização, permanece a Auditoria Geral sem o devido suporte normativo institucional que auxilie na execução de suas atividades e a UFAL, dessa forma, continua descumprindo, reiteradamente, as recomendações da CGU e as determinações do TCU sobre essa matéria.

Recomendações:

Recomendação 1: Adotar medidas para concluir a normatização das atividades da Auditoria Interna.

1.1.8.2 CONSTATAÇÃO



Permanecem as deficiências estruturais da unidade de auditoria interna.

Fato

Constatou-se que, a despeito de reiteradas recomendações da CGU e da determinação do TCU no Acórdão nº 3.385/2013 – Plenário, a Auditoria Geral continua sem dispor de um espaço adequado a seu funcionamento, bem como de equipamentos e aplicativos que possibilitem aos auditores internos executar adequadamente suas funções.

Conforme já mencionado no Relatório nº 201315620 desta CGU, referente à atuação da AG/UFAL no exercício de 2013, o arquivo da auditoria consiste num espaço de menos de 12 m², contendo apenas dois gaveteiros de arquivo, em aço, e dois armários em madeira, onde também são guardados materiais de escritório. Nesse espaço, ainda são depositados móveis e objetos inservíveis. Como resultado dessa falta de espaço, não existe um lugar adequado para o arquivamento dos papéis de trabalho, sendo que boa parte das caixas arquivos onde estes estão guardados ficam empilhadas sobre os armários.



No que tange aos equipamentos, a Auditoria Geral ainda não dispõe de notebooks ou máquina fotográfica digital para a execução dos trabalhos de campo.

Quanto ao quadro de pessoal da AG/UFAL, este foi recomposto, passando a contar com seis auditores internos. Contudo, ainda não existem auditores internos lotados nos campi de Delmiro Gouveia e Arapiraca.

Os sistemas que fornecem informações gerenciais do governo, como Siafi Gerencial, Tesouro Gerencial, Siga Brasil e os *Data-Warehouses* dos sistemas SIAPE e Comprasnet (DW-SIAPE e DW-Comprasnet), além de outros sistemas que auxiliem no planejamento e na execução dos trabalhos de auditoria ainda não são utilizados. Apenas recentemente a AG/UFAL passou a utilizar um sistema desenvolvido pela Universidade Federal do Ceará, denominado Sistema de Auditoria Interna (SADIN), cuja principal função é facilitar o acompanhamento de demandas dos órgãos de controle e da auditoria interna.

Mediante análise do Planejamento Estratégico da UFAL, contida em seu Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2013-2017, verificou-se que não existe qualquer objetivo ou meta de reestruturação ou mesmo adequação da estrutura da Auditoria Geral, nem mesmo dentro da “Perspectiva 5 – Desenvolvimento Administrativo”. Vale ressaltar que o referido PDI sequer menciona a Auditoria Geral. Em seu capítulo “V. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA IES”, Seção “5.1. Estrutura Organizacional”, Subseção “5.1.1 Unidades Administrativas” (p. 83), o PDI lista a “Controladoria Geral” como um dos “Órgãos Especiais”, juntamente com a Procuradoria Geral Federal, a Ouvidoria e a Corregedoria. Mas, desde 11 de março de 2010, através da Resolução nº 09/2010 do Conselho Universitário, a “Controladoria Geral” passou a denominar-se Auditoria Geral – AG. Dessa forma, evidencia-se que a Auditoria Geral não participa do planejamento estratégico da UFAL.

Causa

Os gestores da UFAL ainda não percebem a auditoria interna como uma “ferramenta” de auxílio à gestão, mantendo o referido setor por conta de exigências legais e regulamentares, especialmente por conta do disposto no Decreto nº 3.591/2000 e, portanto, não atuam no sentido de melhorar as condições de trabalho da Auditoria Geral.

Manifestação da Unidade Examinada

Mediante mensagem eletrônica encaminhada em 15 de junho de 2015, a Auditoria Geral apresentou as seguintes manifestações:

“Quanto aos equipamentos, a Auditoria Geral já dispõe de uma máquina fotográfica, restando, entretanto, ausentes notebooks.

No tocante ao quadro de pessoal, ocorreu a chegada de 02 (duas) novas servidoras, provocando pois aumento do quantitativo de técnicos na auditoria. Pertinente à lotação de seus técnicos nos demais campi, entende esta Auditoria Geral, com base em práticas semelhantes executadas por unidades de auditoria interna de outras IFES, que demonstra-se mais eficiente e eficaz a centralização de todo o seu quadro de servidores em uma única unidade física.

Em relação ao uso de sistemas informatizados, a Auditoria Geral tem promovido, gradativamente, o acesso e uso de sistemas gerenciais do Governo Federal, uma vez que depende de liberação de acesso por outros órgãos governamentais”.

Mediante o Ofício nº 322/2015/GR, de 29 de julho de 2015, o Reitor apresentou a seguinte manifestação, ao Relatório Preliminar de Auditoria:

“Cumprimentando V.S^a, informo que, em atenção ao item 1.1.8.2 relativo à Auditoria Geral desta Instituição, determinei à Superintendência de Infraestrutura (SINFRA/UFAL) que promovesse a organização física conforme lay out anexo”.

Foi anexado o referido *lay out*, no qual a Auditoria Geral disporia de um espaço cedido pelo Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF) e, dessa forma, passaria a ter um espaço maior para o arquivo e uma sala reservada para reuniões e para acomodar os servidores de outros órgãos, como CGU e TCU quando estivessem realizando trabalhos na UFAL.



Análise do Controle Interno

Quanto à questão dos equipamentos, vale ressaltar que a UFAL dispendeu mais de R\$ 7,1 milhões no elemento de despesa 52 – Equipamento e material permanente, somente nos exercícios de 2013 e 2014. Ainda assim, desse montante, coube à Auditoria Geral apenas uma máquina fotográfica digital, embora esta CGU venha, desde 2011, enfatizando a necessidade de aquisição de equipamentos que auxiliem na execução dos trabalhos de auditoria como, por exemplo, uma trena de 50M, ou mesmo de 5M, para realizar medições, e um notebook para registrar os achados de auditoria quando da realização dos trabalhos de campo.

Relativamente ao quadro de pessoal, como é do entendimento da própria Auditoria Geral de que não há necessidade de lotação de auditores nos campi de Arapiraca e de Delmiro Gouveia, conclui-se que o quadro atual daquela unidade de auditoria interna é adequado, principalmente levando-se em consideração as atividades programadas no PAINT 2015.

Quanto ao acesso a sistemas corporativos do governo federal, a manifestação dos gestores é genérica, não mencionando a quais sistemas os auditores internos passaram a ter acesso.

Quanto ao Ofício nº 322/2015/GR, em que pese o empenho do Reitor em melhorar a questão do espaço físico da Auditoria Geral, não foi encaminhado o despacho reitoral à SINFRA, determinando a abertura de processo para efetivar a referida mudança de *lay-out*. Além disso, mesmo que esse processo tenha sido aberto, ele precisa continuar, ou seja, precisa ser realizada uma orçamentação dos serviços de adequação do *lay out*; realizada uma cotação de preços, caso tais serviços possam ser contratados por dispensa de licitação; reservado o crédito orçamentário; emitida a nota de empenho para o vencedor da cotação; emitida a ordem de serviço; realizadas as medições e os respectivos pagamentos; e, recebidos os serviços.

Dessa forma, somente quando a mudança for efetivamente concretizada e a Auditoria Geral estiver funcionando no espaço físico adequado, será possível considerar resolvida a situação apontada.

Recomendações:

Recomendação 1: Cumprir as reiteradas recomendações da CGU e as determinações do Acórdão TCU nº 3.385/2013-Plenário, no sentido de adotar medidas para a melhoria das condições de trabalho da Auditoria Geral, realizando efetivamente a readequação de seu espaço físico e provendo o setor com os equipamentos necessários à realização dos trabalhos de campo e o acesso aos sistemas corporativos que melhorem a eficiência dos trabalhos de auditoria.

1.1.8.3 CONSTATAÇÃO

Planejamento e atuação da auditoria interna não estão alinhados com o planejamento estratégico da instituição.

Fato

Foram constatadas as seguintes falhas no planejamento e execução dos trabalhos de auditoria, bem como no arquivamento dos papéis de trabalho da AG/UFAL:



a) O planejamento da AG/UFAL não demonstra estar alinhado com o planejamento estratégico da Universidade, expresso no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2013-2017. O PDI sequer é mencionado nos Planos Anuais de Atividades da Auditoria Interna (PAINT), o mesmo se aplicando a suas perspectivas, objetivos e metas. Por outro lado, dentro do texto do PDI da Universidade, a AG é apenas listada como uma das Unidades Administrativas (subitem 5.1.1.) e, ainda assim, com sua antiga denominação, que era de Controladoria Geral – CG;

b) Ausência de análise de risco, previamente à seleção dos trabalhos de auditoria que seriam realizados. Conforme mencionado na análise dos PAINTs 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015, a matriz de risco utilizada pela AG/UFAL apenas serviu para classificar os trabalhos previamente escolhidos. Não houve um levantamento prévio das possíveis áreas a serem auditadas, para posterior pontuação das mesmas segundo os critérios de materialidade, criticidade e relevância;

c) A matriz de risco elaborada pela AG/UFAL não considera a probabilidade de ocorrência de situações indesejadas nas áreas a serem auditadas, apenas leva em conta os impactos que as áreas a serem auditadas poderiam causar, em caso de mau funcionamento, com base em critérios de materialidade, criticidade e relevância, pontuando de 1 (mínimo impacto) a 5 (máximo impacto), por critério, e obtendo o impacto correspondente à área a ser auditada como resultado do produto dos impactos relativos à materialidade, criticidade e relevância daquela área. A Auditoria Geral ainda não é capaz de estimar a probabilidade de que ocorram situações indesejadas em determinada área, visto que seus servidores ainda não dispõem de dados para uma análise estatística, nem de capacitação para realizá-la;

d) Como consequência, os trabalhos são planejados com base apenas na experiência dos servidores da AG o que, combinado com a falta de capacitação para executar alguns dos trabalhos selecionados, tem gerado predominância de áreas auditadas em detrimento de outras, conforme detalhado a seguir, para os últimos exercícios:

Quadro 14 – Mapeamento dos trabalhos de auditoria planejados e executados pela AG/UFAL nos últimos cinco exercícios.

ÁREA AUDITADA / EXERCÍCIO	2010	2011	2012	2013	2014
Acadêmica – Acompanhamento de Unidades Externas.	P/E	X	X	P	X
Acadêmica – Oferta Acadêmica.	P/PE	P/E	P/E	P/E	P/PE
Acadêmica – Análise da concessão de benefícios sociais aos estudantes da Instituição, em especial aos programas que contemplam atividades de abrangência aos casos de vulnerabilidade social e de caráter sócio-econômico-cultural.	X	X	X	P	X
Contábil – Execução orçamentária e financeira, incluindo conformidade contábil.	X	X	X	X	P
Controles da Gestão – Avaliação da estrutura dos controles internos da UFAL.	X	X	X	X	P/PE
Financeira – Análise dos gastos com Cartão Corporativo.	X	P/E	P/E	P/E	P/E
Financeira – Avaliar os controles de arrecadação e utilização de receitas próprias da UFAL.	P	X	X	X	X
Operacional – Avaliar a execução dos programas e ações governamentais sob a responsabilidade da UFAL e HUPAA, verificando o cumprimento dos indicadores e metas físicas e financeiras.	P	P	P	X	X
Patrimonial – Avaliar os controles sobre bens móveis e	P/E	P/E	X	P	P



ÁREA AUDITADA / EXERCÍCIO	2010	2011	2012	2013	2014
equipamentos.					
Patrimonial – Análise da gestão sobre bens imóveis da Instituição.	X	X	X	P	P
Patrimonial – Análise do gerenciamento dos meios de transporte	X	X	X	X	P/E
Recursos Humanos – Avaliar os controles na concessão de Diárias e Passagens.	P/E	P/E	P	P/E	P
Recursos Humanos – Análise da legalidade na concessão de benefícios sociais aos servidores da UFAL.	X	X	P	X	X
Recursos Humanos – Análise dos gastos com a Folha de Pagamento.	X	X	X	X	P/PE
Suprimento de Bens e Serviços – Acompanhamento de Contratos de Obras.	P/E	P/E	P/E	P/PE	P
Suprimento de Bens e Serviços – Acompanhamento de processos de licitação, dispensa e inexigibilidade de licitação.	P	P/E	P/E	P/PE	P/PE
Suprimento de Bens e Serviços – Acompanhamento do cumprimento dos contratos firmados pela UFAL para execução de atividades ou aquisição de bens e serviços.	X	X	P	X	X
Suprimento de Bens e Serviços – Avaliar os controles e o armazenamento de bens e materiais no Almoxarifado.	P/E	P/E	X	P	P/E
Suprimento de Bens e Serviços – Contratos e Convênios com a FUNDEPES, fundação de apoio da UFAL.	X	X	X	P	X
Legenda: P/E – Planejado e Executado; P/PE – Planejado e Parcialmente Executado; P – Planejado e não executado; X – Não planejado e não executado.					

Fonte: Relatórios Anuais de Atividades da Auditoria Interna – RAIN, relativos aos exercícios de 2010 a 2013. Para o exercício de 2014, foram listadas as ações planejadas no PAINT, comparando-se com os relatórios produzidos pela AG/UFAL.

e) Exceto pelos Relatórios 22 e 23/2014, relativos à Oferta Acadêmica, cujos dados que subsidiaram a execução dos trabalhos foram extraídos do Sistema de Informações de Ensino (SIE) da UFAL, não ficou evidenciada a utilização de dados de sistemas corporativos extraídos diretamente pelos auditores internos da UFAL quando da seleção da amostra a ser auditada. Os trabalhos basearam-se em informações fornecidas por outros setores da UFAL, como o Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF), o Departamento de Administração de Pessoal (DAP) e a Superintendência de Infraestrutura (Sinfra), que estavam diretamente envolvidos na execução das atividades auditadas;

f) Somente foi elaborado programa de auditoria para os trabalhos relativos à Oferta Acadêmica e à análise da Estrutura dos Controles Internos da Biblioteca Central e do Arquivo Central. Nestes, foi estipulado o número total de Homens-Hora (HH) para a execução dos trabalhos, sendo que não foram especificados quantos desses HH seriam para planejamento, quantos para trabalho de campo, quantos para redigir o Relatório e quantos para o encerramento da auditoria e arquivamento dos papéis de trabalho. Também não foram estabelecidos os critérios de seleção da amostra que seria analisada nos trabalhos;



g) Ausência de codificação e referenciação dos papéis de trabalho, bem como falhas no arquivamento destes, o que dificulta a rastreabilidade das evidências que suportam os achados;

A Auditoria Geral da UFAL disponibilizou os seguintes relatórios elaborados no Exercício de 2014:

Quadro 15 – Relatórios emitidos em 2014, disponibilizados pela AG/UFAL.

Ação Global nº/Descrição	Relatório nº/Título ou Assunto
01/2014 - Elaboração do RAINT 2014 - Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna – e planejamento e organização do PAINT 2015, em cumprimento a legislação federal aplicada, e seu devido encaminhamento à Controladoria Geral da União - Regional em Alagoas.	03/2014 e 13/2014 – Acompanhamento do PAINT/ Relatório Quadrimestral de Acompanhamento das Atividades Programadas PAINT 2014; 07/2014 – Elaboração do RAINT.
02/2014 - Proceder à análise do processo de prestação de contas da Universidade Federal de Alagoas referente ao exercício de 2013, para envio aos órgãos competentes.	08/2014 - Análise do Processo de Prestação de Contas da Universidade Federal de Alagoas referente ao Exercício de 2013.
04/2014 e 05/2014 - Atendimento, acompanhamento e viabilização das demandas do Tribunal de Contas da União e Controladoria-Geral da União, respectivamente. Participação em eventuais demandas do TCU e da CGU junto a UFAL, na realização de auditorias especiais	05/2014 – Acompanhamento da implementação das determinações do TCU e recomendações da CGU relativas à estrutura e atuação da Auditoria Geral; 06/2014 e 09/2014 – Acompanhamento da implementação das recomendações da CGU quanto à atuação da FUNDEPES, fundação de apoio da UFAL; 10/2014 - Atendimento ao Ofício nº 0512/2014-TCU/SECEX-AL; 14/2015 – Atendimento ao Ofício nº 1.489/2014-TCU/SECEX-AL; 15/2015 - Atendimento ao Ofício nº 2.489/2014-TCU/SECEX-AL. 20/2015 - Atendimento ao Ofício nº 3.489/2014-TCU/SECEX-AL
06/2014 - Análise do planejamento da aquisição, utilização, conservação, avaliação e baixa dos meios de transporte da Instituição.	01/2014 - Acompanhamento da Gestão da utilização, conservação, movimentação e baixa de veículos da Instituição.
07/2014 - Acompanhamento dos processos de licitação e de dispensas de licitação	12/2014 - Análise de processos licitatórios.
10/2014 - Acompanhamento dos trabalhos de oferta acadêmica, verificando a identificação do cumprimento das atividades letivas programadas na UFAL.	22 e 23/2014 - Trabalhos relativos ao acompanhamento da oferta acadêmica do Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente (IGDEMA) e do Centro de Educação (CEDU).
11/2014 - Análise dos gastos realizados com cartão corporativo utilizado na Instituição.	21/2014 - Análise das despesas realizadas com o uso do Cartão Corporativo.
13/2014 - Avaliação da estrutura dos controles internos.	04/2014 – Segurança e acesso ao edifício sede da Reitoria da UFAL; 11, 16 e 19/2014 – Verificação do cumprimento da Portaria GR/UFAL nº 1342/2012, que estabelece o horário de funcionamento da UFAL e regulamenta jornada de trabalho especial de 6 horas diárias para o pessoal técnico administrativo; 17/2014 – Avaliação da estrutura dos controles internos da Biblioteca Central e do Arquivo Central.
14/2014 - Gerenciamento de Estoques (Almoxarifado).	18/2014 - Gerenciamento de Estoques (Almoxarifado).



Ação Global nº/Descrição	Relatório nº/Título ou Assunto
15/2014 - Análise dos gastos com Folha de Pagamento da Instituição.	02/2014 - Folha de Pagamento – Gratificação de cursos e concursos.

Fonte: PAINT 2014 e Relatórios da AG/UFAL, emitidos no exercício de 2014.

A análise dos relatórios disponibilizados pela AG/UFAL, bem como do RAIN 2015, evidencia que não foram executadas as seguintes ações previstas no PAINT 2014:

03/2014 - Atuar no acompanhamento na área de obras realizadas na Universidade Federal de Alagoas, em especial aos projetos referentes às áreas da expansão e interiorização da Instituição, observando a compatibilidade dos projetos programados com o devido cronograma de andamento e execução das obras realizadas;

08/2014 - Análise da gestão dos bens móveis e imóveis da Instituição;

09/2014 - Análise das concessões e prestações de contas de solicitações de diárias e passagens através do Sistema de Controle de Diárias e Passagens - SDCP; e,

12/2014 - Execução Orçamentária e Financeira da Instituição.

Foram constatadas as seguintes falhas na composição dos relatórios e no acompanhamento das recomendações da AG/UFAL:

h) Inserção de um texto padrão na introdução dos Relatórios nº 17, 21, 22 e 23/2014, que não se relaciona com o trabalho de auditoria, apenas informa as atribuições da AG/UFAL, suas formas de atuação e o detalhamento de suas atividades. Outro texto padrão, informando a vinculação da Auditoria Geral, dentro do Organograma da UFAL, detalhando as atribuições e as formas de atuação da Unidade e informando o normativo que baliza o desenvolvimento de seus trabalhos encontra-se na introdução dos Relatórios nº 01, 02, 11, 12, 13 e 19/2014. Tais informações já se encontram na página institucional da Auditoria Geral, dentro do portal eletrônico da Universidade Federal de Alagoas;

i) Inserção de um texto padrão de metodologia, nem sempre aderente ao que foi efetivamente executado. Ao mesmo tempo, a metodologia efetivamente utilizada é descrita dentro do tópico de resultados como nos Relatórios 01, 02, 11 e 12/2014.

j) Existência de informações de conformidade classificadas como “Constatação”, verificada nos Relatórios 01, 11, 12, 16, 17, 18 e 19/2014;

k) Quando constatadas irregularidades ou impropriedades, não existe identificação da causa destas, fato verificado nos Relatórios 01, 02, 12, 17 e 21/2014;

l) Faltou informação quanto ao montante dos recursos auditados nos trabalhos de análise do Gerenciamento dos Meios de Transporte e dos Estoques - Almoxarifado Central;

m) Não existe um padrão para as recomendações emitidas nos relatórios e estas ora se encontram ao final do relatório, precedendo a conclusão, como no caso do Relatório 01/2014, ora se encontram no mesmo tópico da constatação, como no Relatório 12/2014;

n) Somente foi disponibilizado o acompanhamento das recomendações expedidas em 2013 e 2014, sendo que o referido documento não contém o histórico atualizado das providências adotadas para o cumprimento das recomendações da AG/UFAL.

Causa



Embora a Universidade tenha aumentado o investimento em capacitação dos servidores da AG/UFAL, no exercício de 2014, ainda não existe uma política de capacitação permanente dos servidores da Auditoria Geral, resultando no fato de que nem sempre os mesmos dispõem dos conhecimentos necessários para a execução de determinados trabalhos, até mesmo para alguns que fazem parte do PAINT, motivo pelo qual a execução atrasa e alguns trabalhos sequer são executados. Além disso, os servidores não possuem acesso a sistemas corporativos do governo federal que auxiliam na execução dos trabalhos e permite um melhor direcionamento do escopo, o que aumentaria a eficiência e a eficácia dos trabalhos.

Ainda não houve um mapeamento completo da estrutura e funcionamento dos controles internos da Universidade Federal de Alagoas e, portanto, não é possível uma análise consistente dos riscos decorrentes das fragilidades de controle em qualquer área a ser auditada. Sendo assim, a Auditoria Geral baseia-se na experiência de seus servidores e também nos resultados de trabalhos de auditoria do TCU, da CGU e da própria AG, que são muito pontuais para possibilitarem o conhecimento de toda a estrutura e funcionamento dos controles internos da UFAL.

Manifestação da Unidade Examinada

“A Auditoria Geral tem envidado esforços no sentido de ampliar a eficiência e eficácia de todas as fases de suas atividades de auditoria: PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, RELATORIA E MONITORAMENTO. Com a ampliação de seu quadro de pessoal houve um incremento considerável de mão de obra e de capital intelectual, o que por sua vez proporciona possibilidades de ajustes de suas práticas às recomendações dos órgãos de controle.

O planejamento de atividades de auditoria para o próximo exercício será elaborado levando em consideração o seu devido alinhamento à PDI da UFAL.

Quanto à análise de risco, repousa aqui matéria de profunda discussão e controvérsia.

A elaboração de planejamento de atividades de auditoria utilizando-se matriz de risco tem sido tema de crescente discussão e aprofundamento ao longo dos últimos tempos, conquistando espaço de relevância no meio. Como todo tema inovador, surgem controvérsias acerca de sua aplicabilidade e competência. Diz-se isso pois que amplos têm sido os debates sobre a atribuição das unidades de auditoria interna em elaborar matriz de risco das atividades de sua Instituição. O Tribunal de Contas da União (TCU), por meio do Acórdão Nº 1543/2013, fixou entendimento de que cabe à gestão a elaboração de matriz de risco, não sendo de competência de sua unidade de auditoria e controle interno envolver-se em sua delimitação. Ato contínuo, essa mesma Corte de Contas tem, reiteradamente, recomendado que as unidades de interna abstenham-se de praticar atos de gestão, sendo seguido por recomendações exaradas nos relatórios de auditoria desta Controladoria Geral da União.

Em que pese o exposto, esta unidade de auditoria interna irá elaborar seu próximo plano anual de atividades de auditoria interna com a devida revisão e melhoria da matriz de risco.

Com a utilização do Sistema de Auditoria Interna (SADIN), a Auditoria Geral da UFAL passou a manter arquivo digital, de fácil acesso e consulta, contendo todos os papéis de trabalho da atividade de auditoria realizada. Ainda, desde o ano em curso, as atividades



de auditoria possuem ordem de serviço, planejamento de execução e programa de auditoria.

Promovendo normatização e padronização de suas práticas, a Auditoria Geral confeccionou modelo de relatório a ser seguido por todos os técnicos de auditoria, mitigando muitos dos fatos registrados no presente item”.

Análise do Controle Interno

Quanto ao planejamento da Auditoria interna, os gestores reconhecem que não está alinhado com os objetivos estratégicos da UFAL, comprometendo-se a sanar essa impropriedade já no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2016.

Quanto ao Acórdão do TCU citado pelos gestores, como não foi mencionado o colegiado a que se refere, cremos que se trata do Acórdão nº 1543/2013 – Plenário, que trata de auditoria de conformidade em hospitais universitários, com enfoque na avaliação de controles internos, especialmente na área de licitações e contratos. O referido Acórdão não enfoca no planejamento das atividades da auditoria interna. Também não foi localizado, no texto do referido Acórdão, o entendimento, citado pelos gestores, de que *“cabe à gestão a elaboração de matriz de risco, não sendo de competência de sua unidade de auditoria e controle interno envolver-se em sua delimitação”*. Dessa forma, acreditamos que há uma interpretação equivocada do referido Acórdão pelos gestores da UFAL.

A colaboração da auditoria interna na elaboração da matriz de riscos da instituição não se constitui em atividade de gestão, mas numa consequência dos trabalhos de auditoria, quando estes mapeiam os setores e os processos críticos da instituição, verificam seus controles internos, identificam os pontos de controle, ou seja, aqueles nos quais a ocorrência de falhas afeta o processo e estimam sua probabilidade de ocorrência.

Como a Universidade não dispõe dessas informações, que poderiam ser providas pela Auditoria Geral, não tem como adotar um planejamento baseado em risco. Dessa forma, o planejamento da Auditoria Geral (AG) precisa ser baseado em risco. Num primeiro momento, para identificar esses riscos dentro da instituição e, num segundo momento, para balizar o planejamento da UFAL e da própria AG.

Os gestores não apresentaram, juntamente com suas manifestações, o novo modelo de relatório da Auditoria Geral, de modo que não é possível avaliar sua adequabilidade.

Recomendações:

Recomendação 1: Apresentar, no texto do PAINT 2016 da Auditoria Geral (AG), os objetivos estratégicos do PDI 2013-2017 da UFAL, indicando para quais desses objetivos a AG realizará trabalhos de auditoria com vistas a avaliar os controles internos dos setores envolvidos, e verificar a execução e o resultado das ações para o atingimento desses objetivos.

Recomendação 2: Prover acesso dos auditores internos a sistemas corporativos do governo federal, tais como o Tesouro Gerencial (contabilidade e orçamento), o DW-Siape (Pessoal) e o DW-Comprasnet (licitações e contratos), de modo a aumentar a eficiência e a eficácia dos trabalhos de auditoria.

Recomendação 3: Promover a capacitação dos auditores internos com foco na melhoria de seus processos de trabalho, incluindo o planejamento baseado em riscos.



1.1.8.4 CONSTATAÇÃO

Parecer da Auditoria Interna não contemplou de forma completa os elementos exigidos na DN TCU nº 140/2014.

Fato

O Parecer da Auditoria Geral da UFAL (AG/UFAL) não contemplou de forma suficiente os elementos exigidos no Anexo III da DN TCU nº 140/2014, faltando os seguintes:

- síntese das avaliações e dos resultados que fundamentaram a opinião da AG/UFAL sobre a prestação de contas da Universidade;
- avaliação da capacidade de os controles internos administrativos da UFAL identificarem, evitarem e corrigirem falhas e irregularidades, bem como de minimizarem riscos inerentes aos processos relevantes, constando, neste tópico, apenas a informação de que a estrutura administrativa da instituição vem *“cumprindo os ritos dos normativos que definem critério para cumprir seu papel de manter ativa a segurança de seus controles internos no desempenho de suas atividades meio e finalísticas”*, além de um relato sobre algumas das ações de controle da AG/UFAL nos últimos dois anos;
- descrição das rotinas de acompanhamento e de implementação, pela UFAL, das recomendações da auditoria interna, apenas informando que *“as recomendações estão programadas para serem abordadas no ano subsequente com o objetivo de identificar o comportamento dos órgãos auditados”*, e que o novo sistema informatizado, *“que encontra-se em fase de implantação na Auditoria Geral, vai permitir o aperfeiçoamento do acompanhamento de todas as recomendações internas”*, sem esclarecer como será realizado esse acompanhamento;
- informações sobre a existência ou não de sistemática e de sistema para monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos da auditoria interna, visto que apenas mencionou o sistema informatizado em implantação, mas não detalhou a sistemática, ou seja, as etapas e as rotinas do monitoramento, as unidades envolvidas, respectivos responsáveis, e os resultados esperados;
- informações sobre a confiabilidade das demonstrações contábeis, demonstrando as eventuais inconsistências verificadas, bem como a estratégia e os procedimentos adotados para a verificação, visto que o parecer sequer menciona as demonstrações contábeis da UFAL.

Causa

Os trabalhos da Auditoria Geral ainda não possuem um grau de abrangência e profundidade suficientes para que seja emitido um parecer conclusivo sobre os controles internos da UFAL e suas demonstrações contábeis.

Manifestação da Unidade Examinada

“A prática de atos da Auditoria Geral da UFAL, quando da elaboração anual do Relatório de Gestão, é comandada pela Pró-reitoria de Gestão Institucional



(PROGINST), que coordena a colheita, compilação, confecção e envio do Relatório de Gestão da Instituição.

Diante da exigência de confecção de parecer pela unidade de auditoria interna como peça do Relatório de Gestão, esta Auditoria Geral consultou outras unidades de auditoria de Universidades Federais, colhendo modelos de pareceres já apresentados, ao que se observou divergências de entendimentos sobre seu conteúdo, forma e até mesmo o momento de sua apresentação.

Face as divergências de entendimentos apontadas, esta unidade de auditoria interna confeccionou seu parecer dentro dos limites de conteúdo que entendia serem os aplicáveis, não distanciando-se de pareceres apresentados em anos anteriores, quando provocada.

Registre-se que o Relatório de Gestão do exercício de 2014 da UFAL foi apresentado pela PROGINST à esta Controladoria, antes de seu envio ao TCU. Esta Auditoria Geral não tomou conhecimento de qualquer recomendação, ou mesmo exigência, a ser promovida pela Auditoria Geral em seu parecer apresentado no relatório retrocitado, motivo pelo qual entendeu, tal como ocorrera em anos anteriores, que o parecer encontrava-se alinhado com aquilo que se exige do mesmo.

Em que pese em nenhuma das apreciações de Relatórios de Gestão da UFAL em anos anteriores ter sido criticado o parecer de auditoria interna pela Corte de Contas, esta Auditoria Geral manifesta-se no sentido de comprometer-se a promover e adotar as medidas que se fizerem necessárias ao ajuste do fato narrado neste relatório preliminar”.

Análise do Controle Interno

Os gestores comprometeram-se a melhorar o conteúdo do Parecer de Auditoria.

Ressalta-se que essa melhoria somente será possível com o aperfeiçoamento do planejamento, da forma de execução, incluindo procedimentos e técnicas, da análise e registro dos resultados e do monitoramento das recomendações, que permitirão à Auditoria Geral conhecer os controles internos da UFAL e avalia-los, emitindo opinião sobre os mesmos.

Recomendações:

Recomendação 1: Aperfeiçoar o planejamento, a forma de execução, incluindo procedimentos e técnicas, a análise e registro dos resultados e o monitoramento das recomendações, que permitirão à Auditoria Geral conhecer os controles internos da UFAL e avalia-los, emitindo opinião sobre os mesmos.

Recomendação 2: Concluir os trabalhos de mapeamento dos controles internos da UFAL, iniciado em 2014, elaborando relatório conclusivo sobre os setores e processos de trabalho que apresentam maior criticidade para o desempenho da UFAL e, ao mesmo tempo, maior fragilidade nos controles internos, expondo a instituição a riscos de desempenho e/ou de imagem.

1.1.9 REGISTROS OFICIAIS E FINANCEIROS

1.1.9.1 INFORMAÇÃO



Inventário dos bens adquiridos pela FUNDEPES, com recursos públicos de convênios e contratos firmados com entidades da administração pública federal, incluindo a UFAL, ainda não foi concluído.

Fato

Mediante a Solicitação de Auditoria nº 201503654/2, de 24 de abril de 2015, reiterada em 19 de maio de 2015, pela Solicitação de Auditoria nº 201503654/9, indagou-se sobre as providências adotadas pela UFAL para a regularização da transferência à Universidade dos bens adquiridos com recursos oriundos de convênios e contratos firmados entre a UFAL e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - Fundepes, conforme determinado pelo item 9.8.3 do Acórdão TCU nº 1.596/2010 – Segunda Câmara, solicitando comprovação, incluindo relação de bens, localização, data da transferência, estado do bem atualizado e número de patrimônio. Até a presente data, os gestores não se manifestaram. O tema também foi objeto do Acórdão TCU nº 1.475/2012 – Segunda Câmara.

A conclusão da transferência dos bens adquiridos pela FUNDEPES com recursos públicos oriundos de convênios ou contratos firmados não apenas com a UFAL, mas também com outras entidades da administração pública federal, como o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), a Petróleo Brasileiro S/A (Petrobrás) e o Banco do Nordeste do Brasil (BNB), nos quais havia cláusula de doação dos bens e equipamentos adquiridos em favor da Universidade, bem como a respectiva inclusão desses bens no inventário da UFAL, permanece pendente há mais de dez anos, apesar de ter sido abordada nos relatórios das auditorias de contas da UFAL, realizadas por esta CGU, referentes aos exercícios de 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007, bem como nos Acórdãos do TCU nº 540/2004-Primeira Câmara e 3.541/2007-Segunda Câmara, além do citado Acórdão 1.596/2010-Segunda Câmara.

Mediante o Ofício nº 14470/2014-CGU-Regional/AL, de 05 de junho de 2014, foi encaminhado à UFAL o Relatório nº 201314743, referente a trabalho realizado por esta CGU sobre o relacionamento da Universidade Federal de Alagoas com sua fundação de apoio, no caso, a FUNDEPES, do qual transcreve-se a análise da equipe referente ao cumprimento da determinação do subitem 9.8.3 do Acórdão 1.596/2010-Segunda Câmara:

“A UFAL não dispõe de controles internos que a permitam exigir a transferência dos bens ao seu patrimônio de forma vinculada às prestações de contas de cada contrato ou convênio com a FUNDEPES. Quando ocorrem tais transferências, elas são controladas pela Fundação”.

Mediante o Mem. n.º 006/2015-SINFRA, de 27 de julho de 2015, em resposta ao Relatório Preliminar de Auditoria, os gestores apresentaram o seguinte quadro, relativo à situação atual dos bens recebidos em doação:

Quadro 16 – Contratos de doação recebidos

Ano	Qtd. Contratos	Qtd. Bens	Valor
2007	36	595	489.401,74
2009	1	1	81.375,00
2010	243	13.029	7.241.791,40
2011	49	2.838	2.968.469,41
2012	16	500	196.147,74
2014	2	106	300.406,34
Total	347	17.069	11.277.591,63



Fonte: UFAL/SINFRA/GPS/DIAP.

Ainda no mesmo Memorando, os gestores informaram que:

“Visando contribuir ao processo de incorporação de bens adquiridos com recursos de terceiros, a DIAP/GPS publicou manual dispondo sobre as políticas, fluxos e procedimentos necessários ao cadastro de bens de convênios, disponível em <http://www.ufal.edu.br/gestaodoconhecimento/arquivos/patrimonio/01-02-09-cadastro-de-bens-de-convenios>. Desde 2013 o referido manual tem passado por diversas atualizações com a finalidade de adequá-lo tanto às políticas das entidades quanto à estrutura administrativa da UFAL.

Nesse sentido, o referido manual estabelece que, no âmbito da UFAL, ficará a cargo do coordenador do projeto ou convênio informar à DIAP sobre o recebimento dos bens adquiridos. Esta, por sua vez, realizará a inclusão dos referidos bens no controle patrimonial da Universidade na condição de “bens de terceiros” até a finalização do projeto, quando o bem, a critério da entidade conveniada, será definitivamente doado para a Universidade.

Contudo, apesar de o cadastro poder ser realizado conforme o manual de procedimentos, acessível em <http://www.ufal.edu.br/gestaodoconhecimento/patrimonio/manuais>, também é frequente que o termo de cessão provisório seja encaminhado da entidade conveniada diretamente à DIAP, a qual, do mesmo modo, incluirá o bem no controle patrimonial da UFAL sob o título de bens de terceiros até a conclusão do projeto/convênio.

Como resultado desta política já é possível constatar no Sistema Integrado de Administração, Patrimônio de Contratos (SIPAC) a existência de 1.249 bens de terceiros, conforme explícita o Anexo I, tanto adquiridos pela FUNDEPES como também de bens financiados por outras instituições. Entretanto, para uma maior eficácia, requer regulamentação da ação dos setores de convênios da PROGINST e da DCF.

Enfim, a UFAL definirá, juntamente com a FUNDEPES, um plano de ação para incorporação dos bens doados pela fundação”.

A relação encaminhada pela GPS/DIAP discrimina o tombamento, a localização, o número do Termo de Responsabilidade e o valor do bem. Existe ainda a informação de que se trata de “Bem de Terceiro”. Contudo, não identifica o terceiro, motivo pelo qual não é possível saber quantos desses “bens de terceiros”, constantes do inventário da UFAL, foram transferidos pela FUNDEPES.

Além disso, os gestores também se comprometeram a, juntamente com a FUNDEPES, elaborarem “um plano de ação para incorporação dos bens doados pela fundação”.

Dessa forma, até que o referido plano de ação seja elaborado e efetivamente implementado, de modo que todos os bens transferidos pela FUNDEPES à UFAL estejam devidamente inventariados, permanece a pendência apontada.

1.1.9.2 CONSTATAÇÃO

Existência de bens imóveis não cadastrados no Spiunet nem no Siafi e não informados no Relatório de Gestão, bem como ausência de títulos de propriedade de parte dos imóveis.

Fato



Constatou-se que, a despeito dos esforços que a Gerência de Patrimônio e Suprimento (GPS) vem realizando, desde 2012, no sentido de regularizar, no SPIUnet, o cadastro dos bens imóveis de uso especial sob o domínio da UFAL, incluindo a realização da reavaliação dos valores destes, bem como de providenciar e manter arquivado o devido suporte documental para cada bem registrado no referido Sistema, continuam existindo bens que ainda não foram cadastrados no SPIUnet e outros para os quais sequer há documento comprovando sua posse ou propriedade. Seguem as informações fornecidas pela GPS, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201503654/10, de 27 de maio de 2015, com as respectivas considerações da equipe:

Quadro 17 – Imóveis da UFAL ainda não registrados no SPIUnet ou com pendências na documentação

Imóvel/Documento	Informações da GPS	Considerações da Equipe
Estações Quaternária de Bebedouro e de Floração e Tratamento da Serra do Ouro, em Murici, todos herdados, na década de 1990, do extinto Planalsucar (Programa Nacional de Melhoramento da Cana-de-Açúcar), unidade de pesquisa do também extinto Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA). Para os imóveis herdados do Planalsucar também não foram apresentados documentos de posse ou propriedade.	<i>“Conforme inventário do Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA), disponível no processo 23065.019888/2014-17, a Estação Quaternária e a Fazenda Serra do Ouro pertenciam ao IAA e foram incorporados ao Patrimônio da União, conforme art. 12 da Lei 8.029/1999, portanto de propriedade da SPU.”</i>	A informação procede. Contudo, para que o imóvel do Patrimônio da União passe para a posse ou propriedade da UFAL é necessário um termo de cessão ou de doação. Além disso, não foram localizados os respectivos números de Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) dos referidos imóveis.
Termo de Recebimento e Entrega, datado de 16/10/1973, no qual a Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRÁS) cede à UFAL um terreno de forma retangular com dimensões de 255m x 205m, que informava que havia laudo de vistoria anexo, sendo que o referido laudo não foi disponibilizado, e não informado o endereço do imóvel.	<i>“Não foi encaminhado nenhum laudo de vistoria anexo ao relatório de auditoria. Desconhecemos o documento. Inclusive, o auditor, em visita realizada à DIAP em 26/05/2015, ficou de enviar cópia do documento.”</i>	O que está de posse desta equipe de auditoria é a cópia do Termo de Recebimento, que fora disponibilizada pela própria GPS em 2012. Quando da visita àquela Gerência, durante a realização do presente trabalho, ficou acertado que a cópia do referido Termo é que seria enviada a GPS, para verificação, e não do laudo que, como informado, não se encontrava anexo.
Praça Afrânio Jorge S/N, antigo Centro de Ciências Biológicas – CCBI, Prado, 57.010-020 - Maceió	<i>“Inexiste documento de domínio referente a este imóvel. Para regularizar a situação, foi solicitada a emissão de cartão corporativo, processo 23065.008358/2015-16, a fim de pagar consultas aos cartórios de imóveis de Maceió, que só aceitam pagamento em espécie, e obter cópia do documento de domínio.”</i>	Aguardando as providências que serão adotadas pela GPS.
Imóvel, vizinho ao Colégio Guido, em Maceió, no qual funcionava a antiga Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Maceió, incorporado à UFAL, conforme Certidão do Cartório do 3º Ofício de Notas	Não solicitadas.	Não foram solicitadas informações sobre o referido imóvel, quando da realização dos trabalhos de campo.



Imóvel/Documento	Informações da GPS	Considerações da Equipe
de Maceió, datada de 20/05/2009.		
Terreno que desde 20 de setembro de 1999 havia sido cedido à empresa Águas Itagy Ltda, em troca do fornecimento mensal de 500 garrafas de 20L de água mineral, mediante instrumento de autorização de uso a título precário mencionado nos relatórios de auditoria de gestão desta CGU nº 140029 (contas de 2003) e 160730 (contas de 2004).	A GPS informou que desconhece a existência de qualquer documento referente a este terreno. Assim, a GPS solicitou o envio destes documentos por parte da auditoria e/ou PROGINST para que pudesse conhecer a situação e, se for o caso, proceder o cadastro do terreno no SPIUNET.	Segue, para providências, cópia do Termo de Autorização de Uso a Título Precário celebrado entre a UFAL e a empresa Águas Itagy Ltda. (nome de fantasia: Águas Itagy), localizado nos papéis de trabalho da auditoria de contas do exercício de 2003. Vale ressaltar que o documento menciona uma planta de situação anexa, cuja cópia não havia sido fornecida àquela equipe de auditoria. O documento foi registrado no Cartório do 4º Ofício de Maceió, sob nº 35559, em 20 de setembro de 1999.

Causa

Somente nos últimos três anos é que a UFAL vem desenvolvendo um trabalho consistente de levantamento de seus bens imóveis, bem como de seus respectivos registros e valores de mercado, inclusive quanto à atualização desses valores no SPIUnet/SIAFI, após o devido procedimento de reavaliação, bem como realizando o registro contábil da depreciação. Contudo, como havia muitas pendências, o referido trabalho ainda não foi concluído.

Manifestação da Unidade Examinada

Os gestores encaminharam manifestação em 6 de julho de 2015, via e-mail, informando:

1. Estações Quaternária de Bebedouro e de Floração e Tratamento da Serra do Ouro, em Murici:

“Informamos que a Fazenda Boa Fortuna faz parte do Inventário do Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA) assim como a Estação Quaternária e Fazenda Serra do Ouro, entretanto os anexos de I a VIII tratam apenas da Fazenda Boa Fortuna e não citam a Estação Quaternária e Fazenda Serra do Ouro. Assim, solicitamos ao Gabinete do Reitor, por meio do processo 23065.015404/2015-33 (Memo. 003/2015-SINFRA, anexo), que consulte a SPU sobre a situação dos referidos imóveis e, em caso de interesse da Administração pelo seu uso, solicite da SPU a formalização de um termo de Cessão”;

2. Termo de Recebimento e Entrega, datado de 16/10/1973, no qual a Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRÁS) cede à UFAL um terreno de forma retangular com dimensões de 255m x 205m:

“A cópia do termo de recebimento não foi encaminhada à Gerência de Patrimônio e Suprimento (GPS)”;

3. Praça Afrânio Jorge S/N, antigo Centro de Ciências Biológicas – CCBI:



“O Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF) convocou a Divisão de Almoxarifado e Patrimônio (DIAP) para assinatura do termo de emissão de cartão corporativo junto ao Banco do Brasil. O termo já foi assinado e estamos no aguardo da emissão do cartão e liberação do respectivo saldo para procedermos às consultas junto aos cartórios de imóveis de Maceió”;

4. Imóvel, vizinho ao Colégio Guido, em Maceió:

“Não foram solicitadas informações”;

5. Terreno que desde 20 de setembro de 1999 havia sido cedido à empresa Águas Itagy Ltda:

“Informamos que recebemos da CGU cópia da nota técnica 0012 DGNOR/DG/SFC/CGU/PR, Memo. 09/2002-UAD, Of. 240/2002-PROPLAN e autorização de uso em favor da Empresa Águas Itagy em 26/06/2015. Diante dos documentos, solicitamos à PROGINST, por meio do processo 23065.015406/2015-22 (Memo. 004/2015-SINFRA, anexo), que, juntamente ao Gabinete do Reitor, se manifeste em relação à autorização de uso do referido imóvel, uma vez que esta autorização findou em setembro de 2004. Em sendo interesse da Administração a manutenção do uso do terreno pelo particular, que promova a celebração de uma permissão de uso, conforme disciplina o item 13 da nota técnica 0012/DGNOR/DG/SFC/CGU/PR. Solicitamos à PROGINST, em todo caso, que caso disponham de documento que comprove a propriedade do terreno, que o envie à SINFRA”.

Análise do Controle Interno

Vale ressaltar que as cópias do “Termo de Recebimento e Entrega” da Petrobras, e da Escritura que menciona o prédio da antiga Faculdade de Filosofia, entre outros imóveis da UFAL, haviam sido disponibilizadas à equipe de auditoria da CGU-R/AL, durante o exercício de 2012, quando da auditoria de contas de 2011 e, portanto, ainda deveriam estar em poder da GPS. Contudo, cópia dos referidos documentos serão encaminhadas à referida Gerência, para auxiliar na verificação quanto à permanência ou não, no patrimônio da UFAL, dos referidos bens imóveis.

Aguardaremos o registro do imóvel da Praça Afrânio Jorge, bem como a regularização do terreno outrora cedido à empresa Águas Itagy.

Recomendações:

Recomendação 1: Providenciar recursos para que a GPS conclua seu trabalho de levantamento, junto aos cartórios de registro de imóveis da capital e dos municípios do interior onde a UFAL possui imóveis, das certidões vintenárias, certidões de ônus e demais documentos de domínio necessários à regularização das pendências apontadas.

Recomendação 2: Para os bens imóveis que não possuem registro no SPIUnet, não possuem documentação dominial e a GPS desconhece sua existência, como é o caso do terreno doado pela Petrobras e o terreno que havia sido cedido à empresa Águas Itagy, formalizar processo para: a) levantar informações junto à doadora ou cedente (no caso, a Petrobras) e junto à PROGINST (responsável pelo termo de autorização de uso à Águas Itagy, à época em que foi assinado); b) caso não obtenha tais informações, verificar junto à Superintendência do Patrimônio da União (SPU) no Estado de Alagoas se existe registro desses imóveis; c) caso consiga as informações necessárias, obter a respectiva documentação dominial e proceder à avaliação dos imóveis e ao respectivo registro dos



mesmos no SPIUnet, caso a SPU ainda não tenha realizado; d) caso não consiga as informações necessárias, verificar a possibilidade de proceder à busca junto aos cartórios de registro de imóveis de Maceió.

Recomendação 3: Para as Estações Quaternária de Bebedouro e de Floração e Tratamento da Serra do Ouro, em Murici, imóveis herdados, na década de 1990, do extinto Planalsucar, obter junto à SPU em Alagoas os respectivos números de Registro Imobiliário Patrimonial (RIP), bem como cópias dos documentos de domínio e de cessão à UFAL.

1.1.9.3 CONSTATAÇÃO

Divergência de saldos entre o SIAFI e o SPIUnet, relativamente aos bens imóveis.

Fato

Durante o exercício de 2014, a UFAL procedeu a reavaliações nos valores de seus bens imóveis, bem como reclassificações, que importaram em mais de R\$ 72 milhões. Dessa forma, o patrimônio da UFAL registrado no subgrupo 1.2.3.2.1.02.00 – *Bens de Uso Especial Registrados no SPIUnet* passou de pouco mais de R\$ 34 milhões para quase R\$ 106 milhões, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 18 – Bens Imóveis da UFAL, registrados no SPIUnet, ao final do exercício de 2014

RIP	TIPO	ENDEREÇO	COMPLEMENTO	AVALIADO EM:
2705000395001	Universidade	Avenida Manoel Severino Barbosa Rodovia AL 115 - Arapiraca	Km 6,5	22/10/2014
2705000435003	Edifício / Prédio	Avenida Manoel Severino Barbosa Rodovia AL 115 - Arapiraca		18/12/2014
2747000235000	Universidade	Rodovia AL 106 - Delmiro Gouveia		17/10/2014
2747000255000	Terreno	Loteamento Padre Cícero, 01 - Delmiro Gouveia	Quadra Q-A	17/10/2014
2785000405005	Museu	Avenida da Paz, 1490 - Maceió	Museu Théo Brandão	06/10/2014
2785000415000	Museu	Avenida Aristeu de Andrade, 452 - Maceió	Museu de História Natural, Usina Ciência e LABMAR.	05/09/2014
2785000425006	Faculdade	Praça Afrânio Jorge - Maceió	Antigo Centro de Ciências Biológicas – CCBI	11/09/2014
2785000435001	Edifício / Prédio	Praça Visconde de Sinimbu, 206 - Maceió	Espaço Cultural	09/10/2014
2785000445007	Residência	Rua Sete de Setembro, 115 - Maceió	Antiga Residência Universitária de Alagoas.	09/10/2014
2785000455002	Galpão	Avenida Senador Rui Palmeira - Maceió		25/09/2014
2785000465008	Faculdade	Rodovia BR-104 - Maceió	Km 96,7 - Campus A. C. Simões	01/06/2000
2785001165008	Salas	Rua do livramento, 148 - Maceió	4º ao 13º pavimento e cobertura - Edifício Walmap	02/03/2015
2785001225000	Salas	Rua do livramento, 148 - Maceió	4º ao 13º pavimento e	02/03/2015



RIP	TIPO	ENDEREÇO	COMPLEMENTO	AVALIADO EM:
			cobertura - Edifício Walmap	
2785001965004	Galpão	Rua José Lobo Medeiros - Maceió	Antiga Rua do Campo	17/09/2014
2825000345005	Universidade	Rua Sonho Verde - Palmeira dos Índios	Polo Palmeira dos Índios	14/10/2014
2833000495008	Universidade	Avenida Divaldo Suruagy - Penedo		27/10/2014
2833000515009	Universidade	Rua Fernandes de Barros, 17 - Penedo		27/10/2014
2853000035001	Fazenda	Rodovia BR-101 - Rio Largo	Km 25 - AL, S/N - Fazenda Boa Fortuna	28/07/2000
2859000265006	Terreno	Rua João Agostinho dos Santos. - Santana do Ipanema		06/11/2014
2885000045005	Museu	Rua Correia de Oliveira, 2 - União dos Palmares	Casa Jorge de Lima	07/10/2014
2887000015005	Fazenda	Acesso Fazenda São Luiz - Vicosá		30/09/2014

Fonte: SPIUnet

Tabela 01 – Movimentação nas contas contábeis e contas correntes (RIP) relativas aos bens imóveis do subgrupo 1.2.3.2.1.02.00 – Bens de Uso Especial Registrados no SPIUnet, da UFAL.

Título da Conta Contábil	Conta Corrente	Saldo Inicial	Mov. Devedor	Mov. Credor	Saldo Final em 2014
Imóveis de Uso Educacional	2705000395001	0,00	12.784.645,70	-	12.784.645,70
Imóveis de Uso Educacional	2705000435003	0,00	933.014,28	-	933.014,28
Imóveis de Uso Educacional	2747000235000	120.000,00	11.931.413,83	-	12.051.413,83
Terrenos/Glebas	2747000255000	0,00	84.840,00	-	84.840,00
Museus/Palácios	2785000405005	301.018,01	3.474.149,93	-	3.775.167,94
Museus/Palácios	2785000415000	978.898,62	6.135.846,96	-	7.114.745,58
Imóveis de Uso Educacional	2785000425006	1.856.666,35	13.071.594,71	-	14.928.261,06
Edifícios	2785000435001	7.578.379,25	824.659,93	-	8.403.039,18
Edifícios	2785000445007	747.063,17	-	747.063,17	0,00
Imóveis Residencial/Comercial	2785000445007	0,00	7.045.582,69	-	7.045.582,69
Armazéns/Galpões	2785000455002	34.198,88	52.248,97	-	86.447,85
Imóveis de Uso Educacional	2785000465008	20.001.104,22	-	-	20.001.104,22
Salas	2785001165008	750.820,27	-	-	750.820,27
Salas	2785001225000	192.485,20	-	-	192.485,20
Armazéns/Galpões	2785001965004	0,00	255.305,62	-	255.305,62
Terrenos/Glebas	2785001965004	20.000,00	-	20.000,00	0,00
Imóveis de Uso Educacional	2825000345005	1,00	6.710.129,90	-	6.710.130,90
Imóveis de Uso Educacional	2833000495008	0,00	1.669.128,40	-	1.669.128,40
Imóveis de Uso Educacional	2833000515009	0,00	350.044,04	-	350.044,04
Áreas de Preservação Ambiental	2853000035001	0,00	296.201,00	-	296.201,00
Imóveis de Uso Educacional	2859000265006	73.546,00	1.618.333,28	-	1.691.879,28
Museus/Palácios	2885000045005	0,00	336.874,76	-	336.874,76
Imóveis de Uso Educacional	2885000045005	100.000,00	-	100.000,00	0,00



Título da Conta Contábil	Conta Corrente	Saldo Inicial	Mov. Devedor	Mov. Credor	Saldo Final em 2014
Áreas de Preservação Ambiental	2887000015005	1.500.000,00	4.899.741,83	-	6.399.741,83
Totais		34.254.180,97	72.473.755,83	867.063,17	105.860.873,63

Fonte: Siafi Gerencial

A movimentação contábil demonstrada na Tabela 01 revela que seis imóveis foram cadastrados e três foram reclassificados contabilmente (saldo baixado de uma conta contábil e inscrito, já depois da reavaliação, em outra). Além disso, dez outros imóveis tiveram o saldo atualizado, após as reavaliações. Ao final do exercício, o saldo do subgrupo contábil foi de R\$ 105.860.873,63, sendo este o valor que permanecia no balancete da UFAL em junho/2015. Contudo, este saldo diverge do registrado no SPIUnet, cujo valor é de R\$ 110.189.734,39. A diferença, de R\$ 4.328.860,76, corresponde à reavaliação das salas do Edifício Walmap (RIPs 2785001165008 e 2785001225000) que, embora realizada em março de 2015, ainda não havia sido atualizada no SIAFI.

Verificou-se a existência de um saldo, ao final de 2014, maior que 88 milhões, em imóveis não registrados no SPIUnet, conforme detalhado a seguir:

Tabela 02 – Saldos e movimentação contábil relativos aos bens imóveis da UFAL não registrados no SPIUnet, durante o exercício de 2014.

Título da Conta Contábil	Conta Corrente	Saldo Inicial	Mov. Devedor	Mov. Credor	Saldo Final em 2014
Edifícios	999	5.846.295,47	11.367.279,07	441.547,56	16.772.026,98
	HUDUFAL	5.800,60			5.800,60
	OANUFAL	4.868,76			4.868,76
Imóveis a Registrar	999		417.886,97		417.886,97
Salas e Escritórios	999	64.005,06			64.005,06
	OANUFAL	8.462,19			8.462,19
Obras em Andamento Reg de Exec Especial	999	662.522,96			662.522,96
Estudos e Projetos	999	294.479,02			294.479,02
Obras em Andamento	999	68.537.084,31	-927.300,29		67.609.784,02
Instalações	999	2.216.383,68			2.216.383,68
Total:		77.639.902,05	10.857.865,75	441.547,56	88.056.220,24

Fonte: Siafi Gerencial

Com a mudança no plano de contas da UFAL, em 2015, os saldos foram reclassificados, e novos lançamentos foram realizados, sendo esta a posição em junho de 2015, por subgrupo contábil:

Tabela 03 – Saldos e movimentação contábil relativos aos bens imóveis da UFAL não registrados no SPIUnet, durante o exercício de 2015.

Subgrupo Contábil	Saldo Inicial em 2015	Mov. Devedor	Mov. Credor	Saldo Final em junho/2015
1.2.3.2.1.02.00 BENS DE USO ESPECIAL NAO REGISTRADOS SPIUNET	17.315.004,83	0,00	0,00	17.315.004,83
1.2.3.2.1.04.00 BENS DOMINICAIS NAO REGISTRADOS NO SIAPA	63.674,20	0,00	0,00	63.674,20



Subgrupo Contábil	Saldo Inicial em 2015	Mov. Devedor	Mov. Credor	Saldo Final em junho/2015
1.2.3.2.1.05.00 BENS DE USO COMUM DO POVO	274.782,08	0,00	0,00	274.782,08
1.2.3.2.1.06.00 BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO	68.566.786,00	10.357.276,18	0,00	78.924.062,18
1.2.3.2.1.07.00 INSTALACOES	2.216.383,68	120.263,53	0,00	2.336.647,21
1.2.3.2.1.99.00 DEMAIS BENS IMOVEIS	417.886,97	0,00	0,00	417.886,97
TOTAIS	88.854.517,76	10.477.539,71	0,00	99.332.057,47

Fonte: Siafi Produção.

A comparação entre as tabelas 02 e 03, revela discrepâncias entre o saldo de bens imóveis que não estavam registrados no SPIUnet ao final de 2014 e no início de 2015. Independentemente da conciliação entre o plano de contas de 2014 e o de 2015, evidencia-se que o saldo de bens imóveis não registrados no SPIUnet se aproxima bastante do saldo de imóveis registrados. Além disso, verifica-se que o saldo das obras em andamento continuou aumentando em 2015, indicando que, além de contratar novas obras, a UFAL ainda não está incorporando as obras concluídas a seu patrimônio imobiliário.

Causa

Como a melhoria nos controles patrimoniais da UFAL somente iniciou, efetivamente, nos últimos três anos, ainda existem muitas tarefas a serem executadas, tanto pelo setor de patrimônio, quanto pela contabilidade, o que demandará tempo para concluir os ajustes necessários à completa regulari.

Ainda não existe o foco na individualização dos imóveis ou das obras em andamento, sendo as mesmas contabilizadas em contas correntes genéricas, o que dificulta a identificação dos montantes dispendidos em cada obra ou imóvel. Além disso, ainda não houve a determinação do(s) responsável(is) pela análise e correção dos registros realizados de forma inconsistente em exercícios anteriores, para os quais será necessária a respectiva correção no SIAFI.

Manifestação da Unidade Examinada

Os gestores encaminharam manifestação em 6 de julho de 2015, via e-mail, informando:

“No que se refere às divergências de valor entre o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e o Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de uso especial da União (SPIUNET), ressaltamos que o SIAFI deve refletir o SPIUNET. Entretanto, a operacionalização do SIAFI é exclusiva do DCF. Os dados são atualizados no SPIUnet pela DIAP e o DCF toma por base o SPIUnet para atualizar o SIAFI.

Ademais, por ser o Edifício Walmap de propriedade da União, deve ele constar no balanço da UFAL?

No que se refere às obras em andamento, estas são de responsabilidade da Gerência de Projetos, Obras e Serviços de Engenharia (GPOS), devendo, quando da conclusão das



obras, prover à DIAP os seguintes documentos para que se inicie a gestão patrimonial dos bens imóveis:

- Termo de recebimento da obra que traga, inclusive, informações sobre o contrato (licitação, empenho, fornecedor e valor total executado);
- Documento de propriedade do imóvel, inclusive averbação da nova edificação; e,
- Certidão de Habite-se.

Recebidos estes documentos da GPOS, a DIAP poderá proceder o cadastro e tombamento do bem no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) e no SPIUnet e emitir termo de responsabilidade para o detentor do bem.

Uma vez cadastrados os bens, é gerado o Relatório de Movimentação de Bens (RMB) que é encaminhado ao DCF acompanhado da documentação que dá suporte aos dados ali listados, neste caso o termo de recebimento da obra e o termo de responsabilidade”.

Análise do Controle Interno

A manifestação dos gestores, constituída exclusivamente de respostas da GPS, mais especificamente de sua Divisão de Almoxarifado e Patrimônio (DIAP), evidencia a dificuldade no fluxo de comunicação entre os diversos setores da UFAL, visto que os fatos constatados deveriam estar à disposição de todas as unidades envolvidas na gestão do patrimônio imobiliário da Universidade, para que cada uma se manifestasse no que lhe diria respeito. Dessa forma, ficaram pendentes os esclarecimentos relativos aos registros no SIAFI, de responsabilidade do DCF e da incorporação das obras em andamento ao patrimônio da UFAL, quando estas são concluídas, procedimento que precisa ser iniciado pela GPOS.

Além disso, verifica-se que inexistem normas internas que detalhem as atribuições de cada setor envolvido com a gestão de patrimônio, incluindo as unidades acadêmicas e administrativas que utilizam esse patrimônio, onde estejam explicitados, de forma detalhada, as atribuições, prerrogativas e responsabilidades de cada setor.

Quanto ao questionamento da GPS/DIAP, sobre a necessidade de registro dos imóveis da União utilizados pela UFAL, caso das salas do Edifício Walmap, o Manual do Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet, estabelece que Imóveis de Uso Especial da União “*são os imóveis da União (Adm. Pública Federal direta), de terceiros que a União utiliza, próprios de Fundações e Autarquias e de Empresas Estatais dependentes, nos termos da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, de acordo com a Portaria Interministerial Nº 322 de 23 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial no dia 27 de agosto, Ministério da Fazenda, Seção I*”. O mesmo Manual estabelece que “*a UG é responsável por fornecer as informações sobre seus próprios imóveis (Fundações, Autarquias e Empresas Estatais dependentes) ou sobre imóveis da União que estejam sob a sua responsabilidade*” (original sem grifo).

Portanto, como as referidas salas do Edifício Walmap foram cedidas pela União à UFAL, esta é responsável pelas informações das mesmas, que incluem o registro no SPIUnet e, conseqüentemente, no SIAFI, visto que as informações do sistema de patrimônio devem estar integradas com as da contabilidade. Tal preceito já vem sendo obedecido pela Universidade, pois as referidas salas estão registradas no SPIUnet sob a responsabilidade da UG 153037 (UFAL) e, conseqüentemente, encontram-se contabilizadas no ativo permanente da mesma UG no SIAFI. Em 2014 estavam registradas na conta contábil 1.4.2.1.1.10.24 – SALAS e, em 2015, com a mudança no



plano de contas, na conta contábil 1.2.3.2.1.01.24 – SALAS. A única ressalva desta equipe de auditoria, refere-se ao fato de que os valores correspondentes à reavaliação imobiliária das referidas salas foram atualizados no SPIUnet, sem a correspondente atualização no SIAFI.

Recomendações:

Recomendação 1: Elaborar normas e rotinas formais discriminando cada setor envolvido com a gestão de patrimônio, incluindo as unidades acadêmicas e administrativas que utilizam esse patrimônio, onde estejam explicitadas, de forma exaustiva, as atribuições, prerrogativas e responsabilidades de cada setor, bem como os procedimentos de aquisição, incorporação, registro, reavaliação, ocupação, manutenção preventiva e corretiva e alienação de bens imóveis, incluindo os registros contábeis no SIAFI, em contas correntes que individualizem os imóveis (RIP) ou cada obra que está sendo realizada, determinando as responsabilidades pela execução dos registros, bem como pela supervisão dos registros realizados.

Recomendação 2: Para os saldos registrados nas contas contábeis listadas acima, verificar os documentos contábeis e respectivos processos que deram suporte aos lançamentos que culminaram nesses saldos, de modo a descobrir a qual imóvel ou obra se refere cada lançamento e, em seguida, proceder aos respectivos ajustes no SIAFI, de modo que o Sistema possa detalhar esses montantes em contas correntes específicas, que individualizem cada imóvel ou cada obra em andamento.

Recomendação 3: Realizar a reavaliação do imóvel do Campus A. C. Simões, já incluindo, após verificação junto à GPOS e ao DCF, eventuais obras nesse Campus que foram concluídas e ainda estão registradas, no SIAFI, como obras em andamento. Registrar as atualizações no SPIUnet e no SIAFI.

1.1.10 UTILIZAÇÃO DE IMOBILIÁRIOS

1.1.10.1 CONSTATAÇÃO

Insuficiência de estrutura tecnológica para a programação e controle das manutenções preventivas e corretivas na Universidade.

Fato

Considerando que a gestão das atividades de manutenção no âmbito da UFAL já foi objeto de auditoria do TCU, no exercício de 2014, que resultou no Acórdão nº 51/2015-Plenário, conforme relatado em subitem específico deste Relatório, esta equipe limitou-se a verificar a adequação do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), utilizado pela Universidade para o controle de seu patrimônio, no que diz respeito ao gerenciamento das atividades de manutenção.

Quando da realização desse trabalho, foi conduzida uma entrevista com o gestor da Divisão de Manutenção Predial e Viária (DMPV) da UFAL, que depois foi complementada pelas respostas à Solicitação de Auditoria nº 201503654/10, encaminhadas pelo referido gestor, mediante o Memorando 031/2015-DMPV/GPOS/SINFRA, de 26 de maio de 2015. Com base nas informações do gestor, verificou-se que o SIPAC, através de seu módulo de infraestrutura, que é utilizado pela DMPV:



- a) Ainda não funciona para o controle da manutenção de bens móveis e equipamentos;
- b) Não possibilita a inclusão de manutenções preventivas dos imóveis; e,
- c) Não distribui as despesas de manutenção em centros de custo, ou itens de custo, de maneira que os gestores pudessem saber quais unidades apresentam maior ou menor custo de manutenção, ou ainda, quais os serviços que apresentam maior custo de manutenção, de modo a prevenir sua ocorrência.

O gestor avaliou positivamente o sistema/módulo no que diz respeito ao controle das manutenções (não preventivas), informando que *“possibilita o controle detalhado das manutenções solicitadas, atendidas e realizadas, de acordo com grupos de serviço e funções pré-estabelecidos”*. Informou, ainda, quanto à utilização do referido sistema/módulo, que este *“foi colocado em funcionamento a partir de 01 de janeiro de 2015, apresentando as funcionalidades básicas necessárias ao controle das solicitações de manutenção, inclusive o encaminhamento de solicitações por parte das unidades acadêmicas e administrativas, análise e autorização dessas solicitações por parte dos gestores de manutenção, e o acompanhamento da execução das ordens de serviços resultantes dessas solicitações”*.

Vale ressaltar, contudo, que quando da visita desta equipe de auditoria ao Instituto de Química e Biotecnologia – IQB foi solicitada a comprovação de que aquele Instituto havia requerido a abertura de Ordem de Serviço para manutenção na rede elétrica do prédio do IQB que, segundo informações colhidas com a Diretora do Instituto, vinha apresentando mau funcionamento. A Diretora apresentou cópia da tela do sistema onde listava a requisição nº 438/2015 que, segundo informou em seu Mem. 77/IQB, de 5 de junho de 2015, foi aberta em 16 de abril de 2015 e ainda não havia sido atendida.

Dessa forma, constata-se que, além do SIPAC não estar completamente estruturado para atender ao gerenciamento das atividades de manutenção, ainda existem deficiências nas rotinas que envolvem sua utilização.

Ainda mediante o Memorando 031/2015-DMPV/GPOS/SINFRA, os gestores informaram que a *“DMPV não é responsável pela manutenção de imóveis locados pela UFAL”*, e, sobre os valores gastos com manutenção em imóveis próprios da UFAL no exercício de 2014: *“R\$ 1.092.825,24. Valor total do Lote nº 03 do contrato 09/2011, correspondente à terceirização de mão-de-obra do quadro técnico da DMPV durante o ano de 2014. R\$ 51.874,00, referente à compra de materiais para o Almoxarifado de Manutenção”*.

Causa

Planejamento inadequado das rotinas de manutenção de bens imóveis.

O SIPAC, sistema eletrônico adquirido pela UFAL, ainda é deficiente no que diz respeito ao controle das manutenções, tanto de bens móveis quanto de bens imóveis.

Manifestação da Unidade Examinada

Mediante o Ofício nº 16306/2015/CGU-Regional/AL, de 13 de julho de 2015, encaminhamos o Relatório Preliminar de Auditoria, não tendo os gestores apresentado manifestações adicionais.

Análise do Controle Interno



Diante da ausência de manifestações adicionais da unidade examinada, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo “Fato”.

Recomendações:

Recomendação 1: Elaborar plano de ação de revisão das rotinas e processos de manutenção de bens imóveis, de modo a estabelecer um cronograma anual de manutenção, bem como evitar que requisições de manutenção fiquem pendentes por mais de 30 dias, como foi o caso da requisição nº 438/2015, aberta pelo IQB.

Recomendação 2: Solicitar à Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), que comercializa o SIPAC, a adequação do referido Sistema às necessidades da DMPV.

1.1.10.2 CONSTATAÇÃO

Falhas de projeto dos laboratórios didáticos do curso de química comprometem sua utilização e expõem pessoas a riscos de acidentes.

Fato

Quando da inspeção *in loco* realizada no Instituto de Química e Biotecnologia (IQB), no intuito de verificar o cumprimento da normatização prevista pela Portaria nº 1.342, do Gabinete do Reitor, de 03 de setembro de 2012 (fato abordado em subitem específico deste Relatório), verificou-se que os laboratórios de química localizados no bloco anexo ao IQB, cuja construção havia sido licitada mediante a Tomada de Preços nº 10/2008, executada mediante o Contrato nº 42/2008, no valor total de R\$ 1.465.593,44 (incluindo os aditivos financeiros) e que teve a última medição paga em 1º de março de 2011 (2011OB801836), apresentavam falhas de projeto e de execução que comprometeram parcialmente a funcionalidade desses laboratórios e colocam em risco a saúde e a segurança das pessoas que nele trabalham (técnicos de laboratório), ministram (docentes) ou assistem (discentes) aulas.

As principais falhas estão relatadas no quadro a seguir, no qual esta equipe indica os padrões recomendados pelo Conselho Regional de Química (CRQ) da IV Região, São Paulo, constantes do documento “**Guia de Laboratório para o ensino da química – instalação, montagem e operação**” (disponível em <http://www.crq4.org.br/publicacoes>, acesso em 15 de junho de 2015):

Quadro 19 – Falhas de projeto e construção dos laboratórios didáticos do IQB, cuja construção foi concluída em 2011.

Recomendações do CRQ IV quanto à(o)	Situação encontrada na UFAL
PROJETO: <i>“Todas as etapas do projeto de um laboratório químico e sua execução envolvem a participação de vários profissionais sempre orientados e acompanhados por profissional da área de Química”.</i>	Mediante o Memo 77/IQB, de 05 de junho de 2015, a Diretora do Instituto de Química e Biotecnologia da UFAL informou que, consultando o ex-Diretor, que geria o IQB à época da elaboração dos projetos para a construção do bloco de laboratórios e salas de aula, foi informada de que o projeto geral foi apresentado em reunião plenária do IQB, mas não houve colaboração efetiva de nenhum servidor daquele Instituto, tendo em vista que não houve solicitação da SINFRA, responsável pela elaboração dos projetos e contratação e acompanhamento das



Recomendações do CRQ IV quanto à(o)	Situação encontrada na UFAL
<p>EDIFICAÇÃO</p> <p><i>“Recomenda-se que as instalações laboratoriais sejam no piso térreo”.</i></p> <p>- Portas e Janelas</p> <p><i>“A porta deve ter mola retrátil, altura de 2,10m e largura mínima de 1,20m, com sentido de abertura da porta para a parte externa do local de trabalho”.</i></p>	<p>obras.</p> <p>Dois dos quatro laboratórios de ensino de química são no piso superior.</p> <p>Foram visitados os laboratórios 1, 3 e 4, sendo verificado que existem três portas nesses laboratórios: uma de acesso, uma saída de emergência e uma que interliga os laboratórios. Apenas esta última atendia às recomendações do CRQ quanto à largura mínima. Nenhuma delas tinha mola retrátil e as portas de acesso e saída de emergência abriam para a parte externa.</p>
<p>INSTALAÇÕES</p> <p>- Elétrica</p> <p><i>“Os circuitos elétricos devem ser protegidos contra umidade e agentes corrosivos, por meio de eletrodutos emborrachados e flexíveis e dimensionados com base no número de equipamentos e suas respectivas potências, além de contemplar futuras ampliações. O quadro de força deve ficar em local visível e de fácil acesso, sendo recomendável um painel provido de um sistema que permita a interrupção imediata da energia elétrica, em caso de emergência, em vários pontos do laboratório, como por exemplo, nas bancadas”.</i></p> <p>[...]</p> <p><i>“As tomadas podem ser internas ou tipo pedestal, diferenciadas para voltagem 110 V e 220 V. Todas as tomadas devem ser identificadas, indicando voltagem”.</i></p> <p>- Hidráulica</p> <p><i>“Todas as redes de água devem dispor de uma válvula de bloqueio, do tipo fechamento rápido, de fácil acesso, para se ter agilidade quando houver necessidade de interromper o suprimento de água.</i></p> <p><i>As cubas, canaletas, bojós e sifões devem ser de material quimicamente resistente às substâncias utilizadas, sendo recomendada ao menos uma cuba com profundidade para limpeza de bureta.</i></p> <p><i>Os resíduos concentrados de características tóxicas, corrosivas, inflamáveis e reativas não devem ser descartados diretamente na rede de esgoto. Estes deverão ser recolhidos em recipientes específicos, identificados com símbolos de risco e, posteriormente, neutralizados ou encaminhados para seu destino final, atendendo a legislação ambiental”.</i></p> <p>- Proteção contra incêndio</p> <p><i>Em operações de aquecimento evitar, sempre que possível, a utilização de queimadores de gás de chama. É recomendável sistemas de aquecimentos, tais como mantas elétricas, aquecimento a vapor, banho de areia e outros, quando houver vapores inflamáveis provenientes de líquidos que possam entrar em ignição ou</i></p>	<p>O IQB informa que vem tendo problemas com a rede elétrica dos referidos laboratórios. Esta equipe verificou a existência de uma tomada chamuscada na sala de equipamentos entre os Laboratórios Didáticos nº 3 e 4, causada por um curto circuito, segundo relatos colhidos no local. No mesmo Memo 77/IQB, a Diretora do Instituto apresenta comprovação de que abriu ordem de serviço para manutenção da rede elétrica, desde 16/04/2015.</p> <p>As bancadas não possuem dispositivos que permitam a interrupção imediata da energia elétrica. As bancadas em “ilha” não possuem tomadas. Caso seja necessário utilizar um equipamento elétrico sobre essa bancada como, por exemplo, uma manta de aquecimento, é necessário utilizar uma extensão elétrica das tomadas instaladas nas bancadas de parede.</p> <p>Não foi constatada a existência de válvula de bloqueio de fechamento rápido para as redes de água dos referidos laboratórios.</p> <p>As cubas são rasas e, portanto, dificultam a lavagem das buretas.</p> <p>Não foi constatada a existência de aparato para o recolhimento de resíduos concentrados de características tóxicas, corrosivas, inflamáveis e reativas e sua posterior neutralização ou destinação a empresas de tratamento de resíduos perigosos.</p> <p>Como os laboratórios não dispõem de tomadas nas bancadas do tipo “ilha”, os professores continuam utilizando bicos de Bunsen (tipo de queimador de gás de chama) alimentados por botijões de gás de cozinha, para o aquecimento de soluções utilizadas nas práticas.</p> <p>Os extintores de incêndio dos laboratórios</p>



Recomendações do CRQ IV quanto à(o)	Situação encontrada na UFAL
<p><i>explodir.</i> <i>Os extintores de incêndio devem ser compatíveis com os materiais e equipamentos que estão sendo utilizados no laboratório.</i> - Ventilação e Exaustão Capelas – <i>“As operações que envolvam risco de incêndio ou explosão, ou possam liberar gases e vapores tóxicos, corrosivos ou agentes biológicos patogênicos devem ser sempre conduzidas em capelas próprias para cada caso.</i> <i>No projeto do laboratório, as capelas devem estar em locais afastados das portas e saídas de emergência, e também de locais de trânsito intenso de pessoas, pois podem fazer com que os contaminantes sejam arrastados de dentro da capela pelo deslocamento de ar, assim como, podem dificultar a evacuação da área, se necessário.</i> <i>Devem ser construídas com material quimicamente resistente, possuir sistema de exaustão, com no mínimo dois pontos de captação de gases e vapores (um inferior ao nível do tampo e um superior ao nível do teto) e potência para promover exaustão dos gases e vapores de solventes.</i> <i>Devem dispor de sistema de: iluminação, gás, vácuo, ar comprimido, instalações elétricas e hidráulicas adequadas, todos acionáveis do lado externo. Devem possuir, ainda, janelas de vidro de segurança (temperado) do tipo correção ou “guilhotina”. (Original sem grifo)</i></p>	<p>visitados estavam com a carga vencida desde setembro/2012.</p> <p>Constata-se que, contrariando frontalmente as recomendações do Guia do CRQ IV, as capelas dos laboratórios 1 e 3 foram instaladas ao lado das saídas de emergência. Tais capelas são compostas de três células, que não estão separadas entre si, ou seja, no caso de manipulação de substâncias voláteis, parte dos vapores produzidos podem se propagar para a célula vizinha contaminando seu ambiente.</p> <p>As capelas não possuem sistema de gás, vácuo ou ar comprimido e o sistema de iluminação consiste em uma luminária em cada célula, instalada de frente para a janela da mesma, incidindo diretamente sobre o rosto de quem manipula as substâncias no interior da capela, o que pode ofuscar ou confundir a visão.</p> <p>As janelas não são de vidro temperado e embora sejam correções, o que é admitido pelo Guia, são mantidas em posição mediante suportes, que não permitem uma ampla gama de variação de alturas como ocorre com as janelas do tipo guilhotina.</p>
<p>SEGURANÇA - Sinalização <i>“Os laboratórios químicos devem seguir as normas de sinalização por cores, que servem para identificação de equipamentos de segurança, delimitação de áreas de risco e canalizações empregadas para a condução de líquidos e gases”.</i> - Equipamentos de Emergência Chuveiro e “Lava-olhos” - <i>“São equipamentos imprescindíveis aos laboratórios em que se manipulam produtos químicos. Os “lava-olhos” poderão estar acoplados ou não ao chuveiro de emergência.</i> <i>O chuveiro de emergência deve ter o crivo de aproximadamente 30 cm de diâmetro e seu acionamento ser por meio de alavancas (acionadas pelas mãos) ou pelo sistema de plataforma. Deve ser instalado em local de fácil acesso de qualquer ponto do laboratório e com espaço livre demarcado de 1 m²”.</i></p>	<p>Não foi constatada a existência de sinalização, com delimitação das áreas de riscos e indicação das saídas de emergência, por exemplo.</p> <p>O Chuveiro de emergência é um chuveiro doméstico simples, de crivo pequeno, e seu acionamento é por torneira de giro normal. Não existem lava olhos, alavanca ou plataforma de acionamento. Caso o operador contamine as mãos com substância escorregadia, não conseguirá girar a torneira e acionar o chuveiro, o mesmo ocorrendo se sofrer queimaduras nas mãos.</p>

Fonte: Conselho Regional de Química (CRQ) da IV Região, “Guia de Laboratório para ensino da química”, São Paulo, 2012 (disponível em <http://www.crq4.org.br/publicacoes>, acesso em 15 de junho de 2015) e comparação com os registros fotográficos da equipe de auditoria.

As fotos a seguir, onde se comparam a situação encontrada nos referidos laboratórios com a situação desejável, de acordo com as normas de qualidade e segurança, ilustram parte dos achados de auditoria:





Foto 01 – Saída de emergência do Laboratório Didático nº 3 do IQB/UFAL não sinalizada, de largura menor do que a mínima exigida e localizada vizinha às capelas. Quando da utilização do Laboratório, os cadeados da porta precisam ser retirados. Maceió, 26 de maio de 2015.



Foto 02 – Exemplo de saída de emergência sinalizada, com porta de giro dentro das dimensões recomendadas e longe das capelas. Laboratório de Química Farmacêutica da UFSC. Disponível em: <http://gepronas.ufsc.br/infraestrutura-3-laboratorios/laboratorio-de-quimica-farmacaceutica/>. Acesso em 15 de junho de 2015.



Foto 03 – Bancada em “ilha” do Laboratório Didático nº 3 do IQB/UFAL. Sem instalação elétrica e sem pia funda, para lavagem de bureta. No detalhe, visualiza-se um queimador a gás (bico de Bunsen) ligado a um botijão de gás de cozinha. Maceió, 26 de maio de 2015.



Foto 04 – Exemplo de bancada em ilha contendo tomadas e pias de maior profundidade, para a lavagem de bureta. A bancada ainda conta com uma tubulação de vácuo. Laboratório de Farmacognosia da UFSC. Disponível em: <http://gepronas.ufsc.br/infraestrutura-3-laboratorios/laboratorio-de-farmacognosia/>. Acesso em 16 de junho de 2015.





Foto 05 – Chuveiro de emergência do Laboratório Didático nº 1 do IQB/UFAL. Crivo de menos de 30 cm, sem acionamento por alavanca, sem lava-olhos e sem plataforma. Maceió, 26 de maio de 2015.

Chuveiro
lava-olhos
semi-automático
CLO-SA



Foto 06 – Modelo de um chuveiro de emergência com lava olhos existente no mercado, onde se detalha o acionamento do chuveiro por alavanca e a entrada de água no lava-olhos, que é acionada pela plataforma. Disponível em Imagens Google, no link: http://www.pecinox.com.br/img/produtos/gra_CLO-SA.jpg. Acesso em 15 de junho de 2015.



Foto 07 – Capelas do Laboratório Didático nº 3 do IQB/UFAL, onde o espaço entre elas não é isolado, permitindo que gases tóxicos manipulados em uma sejam propagados para a outra; não possuem sistema de gás, vácuo ou ar comprimido; as janelas não possuem sistema de roldanas e contrapesos, sendo fixadas por um suporte, visto no detalhe, e o vidro não é temperado. Maceió, 26 de maio de 2015.



Foto 08 – Exemplo de capelas onde não há comunicação entre cada célula; contendo janelas com sistema de roldanas e contrapesos; e, contendo sistema de gás, vácuo ou ar comprimido, todos acionáveis pela parte externa. Laboratório de Química Farmacêutica da UFSC. Disponível em: <http://gepronas.ufsc.br/infraestrutura-3/laboratorios/laboratorio-de-quimica-farmacutica/>. Acesso em 15 de junho de 2015.



Vale ressaltar, ainda, que o balcão da pia de uma das bancadas do Laboratório Didático nº 3 estava solto, havendo o risco de cair sobre os pés de quem utilizasse a pia ou derrubar compostos colocados sobre o mesmo. O espaço destinado à transmissão de informações aos alunos, antes do início das práticas, não respeita a área mínima de 1,3 m²/aluno, utilizado pelo TCU como parâmetro de avaliação no Acórdão 51/2015-Plenário. Os extintores dos laboratórios visitados, como mencionado, estavam com a carga vencida e a rampa de acesso ao pavimento superior não possuía revestimento antiderrapante, conforme fotos a seguir:



Foto 09 – Balcão de bancada em “ilha” do Laboratório Didático nº 3, do IQB/UFAL, apenas sobreposto ao suporte, sem fixação, com risco de acidentes. Maceió, 26 de maio de 2015.

Foto 10 – Espaço de aula antes do início das práticas, onde não se respeita a área mínima de 1,3 m²/aluno. Maceió, 26 de maio de 2015.



Foto 11 – Extintor de incêndio do Laboratório Didático nº 3, do IQB/UFAL, com recarga vencida em setembro/2012. Maceió, 26 de maio de 2015.

Foto 12 – Rampa de acesso aos Laboratórios do piso superior, montada em madeirite sobre estrutura metálica, sem revestimento antiderrapante. Maceió, 26 de maio de 2015.

Mediante a Solicitação de Auditoria ° 201503654/10, de 27 de maio de 2015, foram solicitados os projetos arquitetônico, elétrico, hidrosanitário e de combate a incêndio, referentes ao bloco novo do IQB (laboratórios e salas de aula). Também foram

solicitadas cópias dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da obra, não tendo a UFAL, até a presente data, apresentado a referida documentação.

Causa

As obras na UFAL costumam ser contratadas sem um planejamento adequado, o que inclui um projeto básico completo, contendo projetos arquitetônico, estrutural, hidráulico, elétrico, lógico, de prevenção e combate à incêndio, de prevenção de descargas atmosféricas etc. Além disso, no caso dos referidos laboratórios, faltaram projetos de tratamento de resíduos, de sistemas de vácuo e de abastecimento de gás e, principalmente, de exaustão de gases. Também não foi solicitada a contribuição dos profissionais que utilizariam os laboratórios diariamente, o que preveniria a maior parte das falhas constatadas.

Manifestação da Unidade Examinada

Os gestores se manifestaram mediante o Memo 30-2015 SINFRA, de 16 de julho de 2015, encaminhado a esta CGU-Regional mediante o Ofício nº 014/2015/AG-UFAL, protocolado em 20 de julho de 2015.

“Projeto: Em resposta ao projeto que foi apresentado em reunião plenária do IQB, todos os presentes viram o projeto. Portanto, não se fazia necessária uma convocação da SINFRA para opinar sobre o mesmo.

Instalações Elétricas, Hidráulicas, Proteção contra incêndio, Ventilação e Exaustão: Apresentamos orçamento, em anexo, com as devidas correções necessárias para atender o laboratório dentro dos padrões estabelecidos pelo Conselho Regional de Química.

Segurança: Sinalização de emergência, equipamentos de emergência: Apresentamos orçamento, em anexo, com as devidas correções necessárias para atender o laboratório dentro dos padrões estabelecidos pelo Conselho Regional de Química.

Espaço destinado a transmissão de informações aos alunos: área mínima necessária é de responsabilidade da direção do instituto, onde comunicaremos que sejam feitas as adequações para obedecer a área mínima de 1,3m²/aluno.

Conclusão:

Com as respostas constantes neste relatório estamos atendendo todas as recomendações da CGU. Quanto ao orçamento, aguardamos liberação orçamentária para execução dos serviços descritos no mesmo. Caso necessário estamos à disposição para esclarecer o que está posto no mesmo”.

Análise do Controle Interno

Os gestores não apresentaram cópia da ata reunião plenária do IQB, ou outro documento que comprovasse que os projetos dos laboratórios haviam sido apresentados aos docentes do curso de Química, incluindo o diretor da unidade e o coordenador do curso.

Esta equipe analisou os orçamentos apresentados pela SINFRA/GPOS/DMPV para a correção das falhas apontadas neste Relatório, cujo custo estimado é de R\$ 101 mil, aproximadamente, sem considerar o BDI. Apesar da obra de construção dos laboratórios não ter feito parte da amostra de obras da UFAL auditadas por esta CGU-



Regional, vale reforçar a necessidade de que, antes de licitar os serviços de correção das referidas falhas, a UFAL/SINFRA/GPOS deve verificar o que já constava no projeto original e nas medições que embasaram os pagamentos dos serviços e eventualmente não foi realizado, ou realizado de forma incompleta ou com má qualidade, pela construtora contratada, de modo que possa ser exigido da mesma a sua realização, tendo em vista que a obra ainda está no prazo de garantia.

Além disso, deve a UFAL/SINFRA/GPOS envolver os servidores do Instituto de Química e Biotecnologia (IQB) nesse processo de correção das falhas, de modo a garantir que os laboratórios didáticos atenderão aos padrões recomendados pelos Conselhos Regionais de Química, bem como às exigências do Ministério da Educação que balizam a avaliação dos cursos de química das IFES.

Recomendações:

Recomendação 1: Elaborar plano de ação para correção das deficiências dos laboratórios, incluindo, no mínimo: a) o acionamento da garantia junto à construtora para que conserte as falhas de construção, como o balcão solto, as falhas na rede elétrica e outros serviços previstos nos projetos, pagos nas medições e eventualmente não realizados; b) a comprovação, mediante ata ou outro documento formal, de que os projetos e serviços de readequação dos laboratórios foram submetidos aos servidores do IQB e aprovados em reunião plenária daquela unidade acadêmica.

Recomendação 2: Verificar a possibilidade de submeter os projetos de readequação das capelas a um especialista em ventilação industrial ou área equivalente, para que este os avalie do ponto de vista técnico, certificando sua adequação ou propondo as mudanças necessárias para garantir a segurança e a saúde de quem utiliza os referidos laboratórios.

Recomendação 3: Para as próximas construções de laboratórios didáticos ou de pesquisa, envolver formalmente na elaboração do projeto - mediante reuniões registradas em atas devidamente assinadas e outros documentos - os profissionais que utilizarão os referidos laboratórios.

1.1.10.3 INFORMAÇÃO

Verificação do atendimento às recomendações do TCU quanto à estrutura, acessibilidade, registro, utilização e conservação dos bens imóveis da UFAL.

Fato

Verificou-se que o Tribunal de Contas da União (TCU) realizou trabalho de auditoria operacional na UFAL para avaliar a qualidade de suas instalações e dos serviços ofertados à comunidade acadêmica (processo 019.184/2014-0, autuado em 1º de agosto de 2014), o que resultou no Acórdão nº 51/2015 – Plenário, publicado no Diário Oficial da União em 26 de janeiro de 2015, Seção 1, página 104. A seguir, relacionam-se os objetivos do trabalho e as respectivas situações encontradas na UFAL:

Quadro 20 – Objetivos e achados de auditoria que embasaram o Acórdão nº 51/2015-TCU-Plenário.

Verificações da auditoria	Resumo das situações encontradas
i) padrões mínimos de conforto, segurança, higiene e	A sinalização das salas de aula é precária em todas elas e não existe sinalização tátil;



Verificações da auditoria	Resumo das situações encontradas
<p>acessibilidade das salas de aula, banheiros e serviços em geral, especialmente internet e restaurante universitário;</p>	<p>Foram encontradas carteiras em bom estado de conservação. Contudo, em alguns prédios é necessária a substituição total das carteiras existentes, do tipo longarina, por carteiras individuais;</p> <p>As salas atendem aos parâmetros adotados, à exceção das salas de aula do Instituto de Computação, que se trata de caso único, na universidade, de área insuficiente e de utilização de carteiras montadas em longarinas de três unidades e de insuficiência da área por aluno;</p> <p>A grande maioria das lâmpadas está funcionando, estando todas as salas com iluminação adequada; as tomadas das salas inspecionadas também estão funcionando adequadamente (à exceção de uma única), em que pese o fato de apenas 37% estarem conformes ao padrão NBR14136;</p> <p>Existe disponibilidade efetiva de acesso à Internet por wi-fi na maioria das salas de aula visitadas, com exceção das mais distantes do prédio da Reitoria;</p> <p>Foi constatado um caso de prédio recém-construído, com dois pavimentos, em que foi instalada plataforma elevatória para cadeirantes que, no entanto, não está em funcionamento. Há também dois casos de edifícios antigos cujo acesso ao segundo pavimento é feito exclusivamente por escada;</p> <p>Em quatro das doze salas de aula inspecionadas a largura das portas atendeu ao padrão definido na NBR 9050/2004. Nas outras oito salas, a largura encontrada foi inferior ao estabelecido na referida norma.</p> <p>Apesar de as portas de entrada dos sanitários terem largura nominal de 80cm, é recomendável que a universidade considere instalar portas com larguras maiores, onde houver viabilidade, e nos projetos futuros, haja vista que nas atuais, em sua maioria, quando abertas, o vão livre efetivo sofre uma redução de 3 a 5cm, assim contrariando a NBR 9050;</p> <p>A maioria dos banheiros adaptados não oferecem a efetiva disponibilidade de acesso adequado por parte dos usuários com necessidades especiais prevista nas normas, exigindo a adoção de medidas corretivas.</p>
<p>ii) estrutura do sistema/política de gestão coordenada dos diferentes tipos de manutenção predial (rotineira, corretiva e preventiva) e de combate a incêndio;</p>	<p>Inexistência de planejamento anual ou periódico de manutenção predial que destaque de forma abrangente os serviços, os materiais e a estimativa de recursos necessários à execução das atividades do sistema;</p> <p>Sistema de manutenção predial enfatizado em manutenções dos tipos rotineira e corretiva, com prejuízo do planejamento e execução de atuações preventivas;</p> <p>Diagnóstico incompleto acerca das condições de conservação das edificações dos campi;</p> <p>Ausência de metodologia específica e critérios pré-estabelecidos para a previsão orçamentária anual, gerando imprecisão na definição dos recursos financeiros necessários;</p> <p>A UFAL não possui a documentação de “Habite-se” de seus prédios;</p> <p>Em relação à segurança contra incêndio e pânico, existe uma absoluta desconformidade com as normas que regulamentam a matéria;</p> <p>A UFAL, apesar de ter implementado algumas práticas de sustentabilidade, ainda não criou a Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável nem sequer o elaborou.</p>
<p>iii) nível de implementação das inovações realizadas na Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (MCASP), rumo à convergência aos padrões internacionais;</p>	<p>Os registros contábeis patrimoniais da UFAL estão defasados e não refletem a real situação patrimonial da instituição;</p> <p>A UFAL não realiza tempestivamente a atualização dos registros no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet);</p> <p>A UFAL está se preparando adequadamente no sentido de promover a adequação de sua contabilidade, no que se refere ao</p>



Verificações da auditoria	Resumo das situações encontradas
	estabelecimento de procedimentos para a reavaliação de seus imóveis.
iv) comunicação entre o órgão central e os cidadãos/comunidade acadêmica para divulgação dos serviços prestados e atendimento de demandas/ sugestões.	<p>A UFAL implantou uma Ouvidoria e ainda está em processo de implantação de um canal de comunicação com os cidadãos devidamente estruturado e em funcionamento;</p> <p>A UFAL oferece diversos sistemas de suporte pedagógico online e atendimento à comunidade acadêmica, os quais fornecem informações sobre as atividades da entidade de forma eficiente e simplificada;</p> <p>A UFAL ainda não disponibiliza uma Carta de Serviços ao Cidadão, embora esclareça que o tema já vem sendo discutido e trabalhado por seus órgãos responsáveis. Da mesma forma, a UFAL não realiza pesquisas sobre o nível de satisfação da comunidade com os serviços que presta. Há, entretanto, pesquisas de opinião junto ao corpo discente e aos docentes, no âmbito da Comissão Permanente de Avaliação, cujo foco é a vida acadêmica da universidade.</p>

Fonte: Acórdão TCU nº 51/2015-Plenário

O Tribunal expediu recomendações e cientificou a UFAL sobre impropriedades, tendo a UFAL apresentado um plano de providências, conforme detalhado a seguir:

Quadro 21 – Plano de Providências da UFAL relativo às recomendações do Acórdão TCU nº 51/2015 – Plenário.

Item/Determinação	Manifestação da UFAL	Prazo proposto
9.1. Recomendações 9.1.1. Adoção de providências		
9.1.1.1 - implementar sinalização visual e tátil das salas de aula em conformidade com os preceitos norma NBR 9050.	Serão implementadas a sinalização visual e tátil das salas de aula. As novas obras já atendem aos preceitos da NBR 9050, as demais serão implementadas gradativamente de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários.	2017
9.1.1.2 – efetuar a substituição das carteiras escolares das salas de aula do Instituto de Computação por carteiras individuais que atendam as especificações da norma ABNT NBR 14.006, bem como em relação a outras salas de aula da Instituição que apresentem a mesma situação.	O catálogo de materiais da Instituição, repositório que contém as especificações padrão para as aquisições da Universidade, já conta com a especificação de carteira que atende ao item 9.1.1.2 do Acórdão 51/2015 TCU-Plenário, conforme abaixo.	2017/2018
9.1.1.3 – promover a devida adequação entre o número de alunos matriculados e a área das salas de aula destinadas a cada turma, de modo a assegurar a que a distribuição dos alunos pela área da sala, esteja na proporção recomendada, de 1,3 m ² aluno.	Adequar a sala de acordo com o previsto em projeto. As salas são projetadas atendendo a essa proporção, porém deve o colegiado do curso dimensionar as turmas em tamanhos adequados à quantidade de carteiras previstas.	2015
9.1.1.4 – elaborar um Manual de Ambientes Didáticos da Universidade, a exemplo do existente na Universidade de São Paulo, que contenha diretrizes para <i>layout</i> , equipamentos, conforto térmico e acústico dos ambientes da universidade, de forma a estabelecer, entre outras questões, o espaço mínimo necessário de	Todos os projetos elaborados pela SINFRA já atendem os preceitos das normas técnicas. Na SINFRA já existe o setor denominado divisão de projetos, que visa atender aos preceitos das normas técnicas na elaboração dos projetos arquitetônicos.	Em cumprimento.



Item/Determinação	Manifestação da UFAL	Prazo proposto
circulação entre as cadeiras.		
9.1.1.5 – ampliar o raio de alcance do sinal <i>wi-fi</i> , de modo a viabilizar efetivo acesso nas salas de aulas dos diversos prédios do campus, como o da Faculdade de Letras e do Bloco João de Deus.	Ampliação do sinal de <i>wi-fi</i> nas unidades acadêmicas	2016
9.1.1.6 - reestabelecer o funcionamento regular da plataforma para cadeirantes existente no prédio do Instituto de Computação, de forma a garantir a pessoas portadoras de necessidades especiais de locomoção, acesso seguro aos pavimentos daquele edifício.	A garantia da obra foi acionada através de notificação a empresa responsável. Aguardando início dos serviços solicitados.	2016
9.1.1.7 - contemplar, nas propostas orçamentárias, as dotações necessárias para as adaptações, eliminações e supressões de barreiras arquitetônicas existentes nos seus edifícios, conforme determina o art. 23 da Lei 10.098/2000.	Os orçamentos já vem sendo adequados a esta situação. Todos os nossos orçamentos já contemplam a parte de acessibilidade constantes nos projetos de arquitetura.	2017/2018
9.1.1.8 - viabilizar a realização das obras necessárias para adequação das portas das salas de aulas ao padrão definido na NBR 9050/2004, de forma a garantir, nos prédios da instituição, o acesso equânime por pessoas portadoras de necessidades especiais de locomoção, conforme os ditames da Lei 10.098/2000	A adequação das portas das salas de aulas serão realizadas. As novas obras já vem atendendo a NBR 9050/2004 e a lei 10.098/2000, as demais obras serão adequadas de acordo com a disponibilidade orçamentária.	2017/2018
9.1.1.9 - eliminar barreiras arquitetônicas dos seus edifícios, conforme preceitua o art.23 da Lei 10.098/2000, observando, nos projetos de reforma e construção, os critérios estabelecidos na NBR 9050.	Os edifícios serão adequados conforme NBR 9050. As novas obras já vem atendendo a lei 10.098/2000, os demais edifícios serão adequados de acordo com a disponibilidade orçamentária.	EM CUMPRIMENTO
9.1.1.10 - implementar planejamento anual de manutenção predial que observe os requisitos previstos nos itens 1 e 5 da NBR 5674/2012, de modo a conferir maior efetividade aos princípios da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal) e do planejamento (art. 6º, inciso I, do Decreto-Lei 200/1967).	Está sendo implementado, existem dois pregões vigentes e outros três sendo realizados para esta finalidade. Realizados: processo nº: 23065.033385/2014-46 com vencedores no lote 01 e 02	EM CUMPRIMENTO
9.1.1.12 - organizar a gestão do sistema de manutenção da UFAL de forma que possa atender aos diferentes tipos de manutenção (rotineira, corretiva e preventiva), prevendo, para tanto, a infraestrutura material, técnica e de recursos humanos necessária, conforme orientado no disposto no item 4.1 da NBR 5674/2012.	Está sendo implementado, inclusive existem dois pregões vigentes e outros três sendo realizados para esta finalidade, além de existir também um departamento responsável pela manutenção dos campi, que possui equipe responsável pela manutenção preventiva e rotineira. Realizados: processo nº: 23065.033385/2014-46 com vencedores no lote 01 e 02	CUMPRIDO
9.1.1.13 - implementar mecanismos	Contratação de serviços de	Em execução no



Item/Determinação	Manifestação da UFAL	Prazo proposto
capazes de conferir, à previsão orçamentária anual do sistema de manutenção da UFAL, maior precisão no cálculo dos recursos necessários para a realização dos serviços de manutenção no exercício de referência e seguindo as orientações constantes do subitem 5.2 da NBR 5674/2012	manutenção com periodicidade anual para todos os campi da UFAL. A determinação dos recursos orçamentários necessários é feita com base na definição dos quantitativos dos serviços de manutenção requeridos em cada setor dos diversos campi da UFAL. Os quantitativos exatos são calculados/medidos com base nos levantamentos feitos pelas divisões de Arquitetura e Engenharia da Sinfra e orçados de acordo com as tabelas vigentes para o setor da construção civil. O aporte de recursos para atender ao sistema de manutenção é feito com base na disponibilidade de recursos de custeio/capital aprovados na matriz orçamentária da UFAL para o exercício corrente e com inclusão de previsão para o ano seguinte.	exercício corrente.
9.1.2. - realize reavaliação de seus bens imóveis e atualização dos valores dos registros contábeis, de modo a que os registros reflitam adequadamente a situação patrimonial da entidade, conforme Parte II do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP).	Todos os imóveis em uso pela UFAL estão cadastrados no SPIUNET, que, por consequência, atualiza o SIAFI automaticamente. Ainda no ano de 2014 foi possível realizar a avaliação da maior parte dos imóveis, com exceção apenas ao de RIP 2785.00253.500-3, referente ao campus A. C. Simões, que já foi demandada a Superintendência de Infraestrutura, de forma a atualizar as informações requeridas pelo SIAFI E SPIUNET.	CUMPRIDO
9.1.3. - proceda à atualização dos registros no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet), de modo a dar cumprimento ao item 4.6.2, alínea 'c', da Orientação Normativa ON-GEADE-004, e ao princípio contábil do registro pelo valor original.	A Universidade tem mantido o registro no SPIUnet de todos os imóveis utilizados. Do mesmomo, as atualizações das informações são realizadas a cada nova avaliação dos imóveis de sua propriedade.	CUMPRIDO
9.1.4. - constitua Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS), conforme art. 6º, § 2º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG 10/2012, bem como elabore seu PLS, conforme art. 16 do Decreto 7.746/2012 e disposições da instrução normativa em comento, promovendo sua difusão imediata a partir da publicação no portal eletrônico da instituição, sem prejuízo da adoção de outras ações de divulgação, conscientização e capacitação visando a sua implementação efetiva, conforme prescrevem os artigos 6º e 12 do Decreto 7.746/2012 c/c IN/SLTI/MP	Comissão a ser instituída com vistas à elaboração do PLS.	2016



Item/Determinação	Manifestação da UFAL	Prazo proposto
10/2012.		
9.1.5. - doravante introduza nos editais destinados à contratação de obras e serviços para a Ifes termos de referência e especificações técnicas com critérios de sustentabilidade, conforme dispõe a Instrução Normativa SLTI/MPOG 10/2012.	Os editais utilizados para licitação de obras seguem o padrão recomendado pela AGU.	EM CUMPRIMENTO
9.1.6. - elabore projeto de incêndio ou documento equivalente, conforme especificações da NBR 15219:2005, além de plano de evacuação dos prédios e sinalização das rotas de fuga, bem como plano de manutenção preventiva dos extintores de incêndio, conforme preceituam os dispositivos constantes da Portaria 178 de 12/6/2013 da Secretaria de Estado da Defesa Social/Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas e da Norma Regulamentadora 23 – Proteção contra incêndios, aprovada pela Portaria GM/MTE 3.214, de 8/6/1978, alterada pela Portaria MTE 221, de 6/5/2011.	As obras novas já preveem todas essas exigências. Os prédios antigos serão adequados de acordo com a disponibilidade de recurso orçamentário	EM CUMPRIMENTO
9.1.7. - institua Plano de Ação para adaptação e integração às novas diretrizes, normas e procedimentos contábeis aplicáveis ao setor público, com vistas a implantação e operacionalização dos aspectos patrimoniais e do Plano de Contas, definidos pela Portaria STN 634/2013 e pelo MCASP.	Os procedimentos serão adotados.	2016
9.1.8. - elabore a Carta de Serviços ao Cidadão, em consonância com o art. 11, do Decreto 6.932/2009 e, após a adoção da providência, realize periodicamente pesquisa de satisfação, conforme preceitua o art. 12 do instrumento regulamentar supra, tomando o devido cuidado para que todos os usuários (alunos, professores, funcionários, comunidade em geral etc.) estejam abarcados no rol de entrevistados.	Inicialmente, foi formalizada uma comissão que trabalhou num modelo para solucionar a respectiva questão. Com base nisso, adotou-se um modelo, que será atualizado a realidade da UFAL, juntamente, com consulta acadêmica. Após a elaboração da Carta de Serviços ao Cidadão, será realizada uma pesquisa inicial, que acontecerá no período anual, conforme estabelecido no parágrafo 2º, do Art. 11, do Decreto 6.932/2009.	Dezembro/2016
9.1.9. - implemente sistema de informação em seu órgão de ouvidoria, propiciando maior efetividade no gerenciamento e atendimento das demandas da comunidade acadêmica e da sociedade, em atenção ao princípio da eficiência, insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal.	Implantação do módulo SIGAA-Ouvidoria [Este módulo automatizado objetiva facilitar a comunicação da instituição com a comunidade interna e externa, recebendo críticas, indícios, elogios, fornecendo informações e conhecendo as necessidades existente].	Dezembro/2015
9.2. Dar ciência à UFAL de que:		
9.2.1. - A falta da Carta de Habite-	Ao analisar as disposições da Lei	2017/2018



Item/Determinação	Manifestação da UFAL	Prazo proposto
se dos prédios dos campi localizados em Maceió constitui infração à legislação municipal, por infringir o disposto no art. 109 do Código de Edificações e Urbanismo de Maceió (Lei 5.354, de 16/1/2004).	Municipal 5.354, de 16/01/2014, verifica-se que as atividades nela disciplinadas não guardam relações com a função de controle patrimonial. A referida Lei, ao instituir o “Código de Edificações e Urbanismo do Município de Maceió” disciplina as normas e procedimentos a serem obedecidos nos projetos, bem como a serem obedecidas para o licenciamento, execução, manutenção e utilização de obras e edificações, inclusive os destinados ao funcionamento de órgãos e serviços públicos. Para solicitar a “Carta de Habite-se”, segundo a legislação em comento, o órgão deverá respeitar os dispositivos elencados na lei local, o que se efetiva durante a execução da obra. Nesse sentido, a licença expedida pelo órgão municipal é concedida após realização de vistoria realizada pela Secretaria Municipal de Controle e Convívio Urbano. As obras novas já preveem a retirada do habite-se.	

Fonte: Plano de Providências apresentado pela UFAL.

Constata-se que, a despeito do referido Acórdão ter sido publicado em janeiro/2015, em maio/2015 a UFAL ainda não havia iniciado a implementação de providências simples, como a implantação de uma Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS); a integração da Ouvidoria a seu sistema integrado de informações; e, a elaboração da Carta de Serviços ao Cidadão, a despeito desta estar prevista na legislação desde 2009.

Relativamente à gestão patrimonial, esta se constitui num problema que desde a década de 1990 é alvo de recomendações do Controle Interno e de recomendações ou determinações do TCU.

1.1.10.4 CONSTATAÇÃO

Falhas nos controles sobre a ocupação de espaços públicos dentro da Universidade.

Fato

Constatou-se que, a despeito de ter havido melhorias no controle da ocupação dos espaços físicos da UFAL, permanece a ocupação irregular por cantinas, restaurantes, agências bancárias e serviços de reprografia sem o devido procedimento licitatório, fato apontado em relatórios desta CGU desde 1998. Os quadros a seguir, elaborados com base na informação fornecida pela Gerência de Serviços Gerais, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201503654/3, de 27 de abril de 2014, demonstra a situação atual das ocupações:

Quadro 22 – Ocupação de espaços no Campus A. C. Simões:



CNPJ/CPF do Arrendatário	Tipo de Espaço	Localização (Referência)	Data da Licitação	Identificação da Licitação	Valor do Arrendamento (R\$)	Providências pela UFAL
00.000.000/2454-61	Agência Bancária	Praça de Convivência 'dos Bancos'	05/12/2014	Inex. 70/2014 - Cont. 09/2015	5.723,73	-
61.411.633/0001-87	Agência Bancária	Praça de Convivência 'dos Bancos'	-	-	1.720,00	Licitação prevista para Jul/2015.
90.400.888/2374-01	Agência Bancária	Praça de Convivência 'dos Bancos'	-	-	3.169,55	Licitação prevista para Jul/2015.
00.360.305/0001-04	PAB Bancário	Praça de Convivência 'dos Bancos'	05/12/2014	Inex. 69/2014 - Cont. 10/2015	3.319,92	-
34.028.316/0004-56	Serviço de Correios	Praça de Convivência 'dos Bancos'	12/12/2013	Inex. 55/2013 - Cont. 26/2013	935,72	-
02.493.000/0001-04	Cooperativa de Crédito	Centro de Interesse Comunitário - CIC	19/12/2014	Conc. 04/2014 - Cont. 01/2015	8.020,50	-
07.749.127/0001-57	Papelaria e Gráfica Rápida	Centro de Interesse Comunitário - CIC	19/12/2014	Conc. 04/2014 - Cont. 02/2015	512,00	-
***.915.634-**	Lanche Rápido	Entre a Biblioteca Central e a Reitoria	Projeto Social	Projeto Vizinhaça	40,00	-
***.929.714-**	Lanche Rápido	FDA/CJUR	Projeto Social	Projeto Vizinhaça	40,00	-
***.127.894-**	Lanche Rápido	FAMED/CSAU	Projeto Social	Projeto Vizinhaça	40,00	-
***.119.958-**	Lanche Rápido	Bloco de Educação Física	Projeto Social	Projeto Vizinhaça	40,00	-
***.678.854-**	Lanche Rápido	IGDEMA	Projeto Social	Projeto Vizinhaça	40,00	-
***.080.654-**	Lanche Rápido	Praça de Convivência 'dos Bancos'	Projeto Social	Projeto Vizinhaça	40,00	-
***.173.624-**	Lanche Rápido	Bloco 18 ('João de Deus')	-	-	105,00	Licitação prevista para Jul/2015.
***.922.014-**	Lanche Rápido	Próximo ao IF	-	-	125,00	Licitação prevista para Jul/2015.
***.895.584-**	Lanche Rápido	Curso de Comunicação Social - COS	-	-	130,00	Licitação prevista para Jul/2015.
***.035.814-**	Cantina	ICHCA	21/11/2006	Conc. 01/2006 - Cont. 04/2007	700,00	-
08.562.171/0001-16	Cantina	Praça de Convivência FEAC	20/09/2010	Conc. 01/2010 - Cont. 31/2010	2.143,50	-
01.217.643/0001-54	Cantina	Praça de Convivência FEAC	20/09/2010	Conc. 01/2010 - Cont. 33/2010	1.525,00	-
01.819.037/0001-09	Cantina	Praça de Convivência IF-IQB	22/03/2011	Conc. 010/2010 - Cont. 12/2011	2.012,00	-
40.924.425/0001-01	Restaurante	FAMED/CSAU	23/11/2006	Conc. 03/2006 - Cont. 07/2007	1.053,00	-
08.562.171/0001-16	Restaurante	FAMED (Bloco Novo)	20/09/2010	Conc. 01/2010 - Cont. 30/2010	2.345,55	-



CNPJ/CPF do Arrendatário	Tipo de Espaço	Localização (Referência)	Data da Licitação	Identificação da Licitação	Valor do Arrendamento (R\$)	Providências pela UFAL
10.644.694/0001-53	Restaurante	CTEC	22/03/2011	Conc. 010/2010 - Cont. 10/2011	3.501,00	-
35.639.913/0001-37	Restaurante	CEDU	22/03/2011	Conc. 010/2010 - Cont. 11/2011	1.062,30	-
***.290.174-**	Xerox	Centro Acadêmico CEDU	-	-	0,00	Licitação prevista para Ago/2015.
***.709.574-**	Xerox	Centro Acadêmico DCE	-	-	0,00	Licitação prevista para Ago/2015.
***.428.204-**	Xerox	Centro Acadêmico FDA/CJUR	-	-	0,00	Licitação prevista para Ago/2015.
***.709.574-**	Xerox	Centro Acadêmico Bloco 18 ('João de Deus')	-	-	0,00	Licitação prevista para Ago/2015.
***.337.204-**	Xerox	Biblioteca Central	-	-	160,00	Licitação prevista para Ago/2015.
***.012.224-**	Xerox	Bloco 13	-	-	80,00	Licitação prevista para Ago/2015.
***.988.804-**	Xerox	CTEC	-	-	160,00	Licitação prevista para Ago/2015.
***.365.484-**	Xerox	Bloco de Educação Física	-	-	80,00	Licitação prevista para Ago/2015.
***.239.124-**	Xerox	ESENFAR/CS AU	-	-	80,00	Licitação prevista para Ago/2015.
***.302.164-**	Xerox	FALE	-	-	80,00	Licitação prevista para Ago/2015.
***.712.684-**	Xerox	FANUT	-	-	120,00	Licitação prevista para Ago/2015.
***.251.374-**	Xerox	FAU/CTEC	-	-	80,00	Licitação prevista para Ago/2015.
***.826.214-**	Xerox	FEAC (Bloco 14 - recuado)	-	-	80,00	Licitação prevista para Ago/2015.
***.553.724-**	Xerox	ICAT	-	-	100,00	Licitação prevista para Ago/2015.
***.349.424-**	Xerox	ICHCA	-	-	160,00	Licitação prevista para Ago/2015.
***.607.674-**	Xerox	IGDEMA	-	-	100,00	Licitação prevista para Ago/2015.

Fonte: Informações fornecidas pela GSG.

Quadro 23 – Ocupação de espaços no Campus Delza Gitai (CECA):

CNPJ/CPF do Arrendatário	Tipo de Espaço	Localização (Referência)	Data da Licitação	Identificação da Licitação	Valor do Arrendamento (R\$)	Providências pela UFAL
***.663.624-**	Lanche Rápido	CECA	-	-	100,00	Licitação prevista para Jul/2015.



CNPJ/CPF do Arrendatário	Tipo de Espaço	Localização (Referência)	Data da Licitação	Identificação da Licitação	Valor do Arrendamento (R\$)	Providências pela UFAL
***.520.244-**	Xerox	CECA	-	-	100,00	Licitação prevista para Ago/2015.

Fonte: Informações fornecidas pela GSG.

Quadro 24 – Ocupação de espaços no Campus Arapiraca

CNPJ/CPF do Arrendatário	Tipo de Espaço	Localização (Referência)	Data da Licitação	Identificação da Licitação	Valor do Arrendamento (R\$)	Providências pela UFAL
08.220.544/0001-70	Restaurante	Pátio Central do Campus	04/08/2009	Conc. 01/2009 - Cont. 26/2009	800,00	Nova licitação já realizada. Aguardando resultado final.

Fonte: Informações fornecidas pela GSG.

Quadro 25 – Ocupação de espaços no Campus Delmiro Gouveia

CNPJ/CPF do Arrendatário	Tipo de Espaço	Localização (Referência)	Data da Licitação	Identificação da Licitação	Valor do Arrendamento (R\$)	Providências pela UFAL
***.235.554-**	Lanche Rápido	Pátio Central do Campus	-	-	120,00	Nova licitação já realizada. Aguardando resultado final
***.781.534-**	Xerox	Pátio Central do Campus	-	-	80,00	Licitação prevista para Ago/2015.

Fonte: Informações fornecidas pela GSG.

Observa-se que não foram informados pela GSG os espaços ocupados nos polos de Palmeira dos Índios, Viçosa, Penedo e Santana do Ipanema. Verifica-se, também, a discrepância entre os valores cobrados por espaços idênticos, como aqueles existentes nas praças de convivência próximas à FEAC e ao IQB, com valores variando entre R\$ 1.525,00 e R\$ 2.143,50, ou os restaurantes do CEDU e do CTEC, com estruturas semelhantes e licitados na mesma época, sendo que no primeiro, o arrendamento é de R\$ 1.062,30, enquanto no segundo, ele custa R\$ 3.501,00. Além disso, constata-se a existência de espaços cujo custo do arrendamento é simbólico, denominado “Projeto Vizinhança”.

Mediante o Mem. 052/2015-DACE/GSG/SINFRA/UFAL, de 29 de maio de 2015, os gestores informaram que:

“O valor da taxa de ocupação de espaços físicos da UFAL é aferido mediante a aplicação de uma Tabela de Cálculo Oficial (cuja apresentação segue anexa), a qual estabelece um valor mínimo de retribuição pelo uso do espaço por m², o qual, por sua vez é ofertado em processo licitatório na modalidade de Concorrência tipo Maior Oferta, onde o lance vencedor será o valor do arrendamento”.

Quanto ao custo dos arrendamentos do “Projeto Vizinhança”, em parceria com a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX):

“Desconhecemos a mensuração que determinou este valor, apenas desde que assumimos tal fiscalização (em parceria), fora-nos informado que tratar-se-ia da cobrança de uma taxa ‘simbólica’, pela utilização, ainda que pequena, de área da UFAL, e pelo fato de tratar-se de participantes da comunidade do entorno (carente)”.



O quadro a seguir, também elaborado com base na informação fornecida pela Gerência de Serviços Gerais, relaciona os arrendatários que, segundo a GSG, estariam inadimplentes para com o pagamento da taxa de ocupação:

Quadro 26 – Arrendatários em situação de inadimplência.

CNPJ/CPF do Arrendatário	Valor do Arrendamento (R\$)	Valor (aberto) em 31/12/2014	Providências pela UFAL	Outras Informações
00.360.305/0001-04	3.319,92	86.317,92	Cobrança por meio oficial.	Quitação prevista para 31/05/2015.
***.035.814-**	700,00	25.200,00	Rescisão e Impedimento de Licitar.	Nova licitação já realizada. Aguardando resultado final.
08.562.171/0001-16	2.143,50	77.166,00	Rescisão e Impedimento de Licitar.	Nova licitação já realizada. Aguardando resultado final.
08.562.171/0001-16	2.345,55	84.439,80	Rescisão e Impedimento de Licitar.	Nova licitação já realizada. Aguardando resultado final.

Fonte: Informações fornecidas pela GSG.

Segundo informação da GSG, contida no Mem. 052/2015-DACE/GSG/SINFRA/UFAL:

“O motivo de existirem arrendatários que apresentam inadimplência nesses valores é o fato dos ocupantes em questão terem continuado a inadimplir pagamentos, embora tenham sido devidamente advertidos/cobrados, e principalmente recomendada por parte deste Setor de Fiscalização a necessidade de imediata rescisão contratual com a consequente desocupação das áreas”.

Relativamente ao posto de serviço bancário, para o qual existem valores em aberto, foi mantido contato com os representantes do banco arrendatário, mediante o Ofício nº 13372/2015/CGU-Regional/AL, de 09 de junho de 2015, os quais responderam, mediante o OF GILOG/SA 0444/2015, de 12 de junho de 2015, que:

- a) não realizaram o recolhimento das taxas de ocupação do referido Posto de Atendimento Bancário (PAB), por conta da inexistência de Termo de Cessão Onerosa de Uso de Imóveis assinado entre as partes;
- b) não recusaram em nenhum momento o recebimento e pagamento das GRU's recebidas SET/2013 e FEV/2014, porém estão impossibilitados de efetuar os pagamentos tendo em vista a inexistência do Termo acima mencionado;
- c) em que pese ter sido informado à UFAL sobre a necessidade do Termo de Permissão de Uso assinado entre as partes, contendo o período em que a Universidade iniciou a cobrança de aluguel e outras despesas, para que seja possível efetuar os pagamentos, foi encaminhado o Termo de Cessão Onerosa de Uso de Bens Imóveis nº 10/2015, com vigência por 60 meses à partir de 01/04/2015, ficando em aberto o período compreendido entre JAN/2011 e MAR/2015;
- d) para a regularização da pendência, basta que a UFAL encaminhe Aditivo convalidando o período acima citado, conforme informação já enviada à UFAL;
- e) os valores devidos a partir da assinatura do contrato, já se encontram empenhados, aguardando tão somente o envio das GRU's das competências ABR e MAI/2015, no valor de R\$ 3.762,86 cada, solicitadas à UFAL desde 15/04/2015.



Constatou-se que nenhum dos instrumentos que dão suporte às ocupações, mesmo aquelas que foram devidamente licitadas, estão registrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG).

Permanece a ocupação irregular das residências funcionais da Fazenda Boa Fortuna, área do Centro de Ciências Agrárias (CECA), no Campus Delza Gitaí, município de Rio Largo, fato que já havia sido apontado por esta CGU desde a auditoria de gestão do exercício de 1998. Segundo informação dos gestores, constante à página 248 do Relatório de Gestão da UFAL, exercício de 2014:

“Ainda sobre a regularização dos imóveis de propriedade da UJ, espera-se concluir as negociações realizadas com a SPU em Alagoas a respeito do imóvel correspondente à Fazenda Boa Fortuna, localizada na cidade de Rio Largo. Ocorre que após a extinção do antigo Instituto do Açúcar e do Alcool - IAA - a fazenda passou para a responsabilidade da União Federal e, posteriormente, para a UFAL ainda com a ocupação dos antigos imóveis funcionais do Instituto. Diante dessa situação, está sendo estudada a possibilidade de desmembrar o imóvel, transferindo para a UFAL somente a fração utilizada pelo Centro de Ciências Agrárias”.

Por fim, relativamente à realização de vistorias periódicas, mediante o Mem. 052/2015-DACE/GSG/SINFRA/UFAL, os gestores informaram que:

“Existe uma rotina de vistoria dos imóveis, iniciada no ano passado, realizada de modo trimestral, especialmente no que concerne à verificação de qualidade/normalidade dos serviços prestados”. E ainda: “Somente no fim do ano passado, é que foi autorizado nosso acesso direto ao Sistema SIAFI (módulo Arrendamentos), de modo a que pudéssemos consultar todos os pagamentos dos ocupantes, emitindo relatórios oriundos deste sistema. Anteriormente, tínhamos que solicitar uma intermediação do DCF/UFAL nesse sentido, o que prejudicava razoavelmente nossos controles”.

Quanto ao suporte tecnológico para o acompanhamento desses contratos de ocupação de espaços públicos, no mesmo Mem. 052/2015, os gestores informaram que *“não existe um módulo específico para este controle, inclusive reconhecemos ser de grande valia se o sistema da universidade oferecesse tal dispositivo.*

Na página 248 do Relatório de Gestão, exercício de 2014, a UFAL relatou a existência de um imóvel locado de terceiros, localizado em Santana do Ipanema, mas não detalhou suas características nem informou o valor gasto com a locação no exercício de 2014.

Causa

Inexistência de normativos internos que estabeleçam rotinas e responsáveis pela utilização, conservação e acompanhamento da utilização dos espaços públicos da Universidade.

Ausência de um sistema informatizado que permita à GSG controlar, entre outros:

- a) a inclusão e o acompanhamento da programação de vistoria das áreas ocupadas;
- b) os pagamentos das taxas de ocupação, controle da inadimplência e registro das notificações aos inadimplentes e operações de cobrança extra judicial;
- c) a emissão, em tempo real, de relatórios gerenciais sobre os espaços ocupados, inclusive para o fornecimento de informações aos órgãos de controle e aos cidadãos em cumprimento à Lei de Acesso à Informação (LAI).

Ausência de utilização do SIASG para o cadastramento dos contratos de arrendamento ou cessão de espaços físicos.



Manifestação da Unidade Examinada

Mediante o Ofício nº 16306/2015/CGU-Regional/AL, de 13 de julho de 2015, encaminhamos o Relatório Preliminar de Auditoria, não tendo os gestores apresentado manifestações adicionais.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestações adicionais da unidade examinada, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo “Fato”.

Recomendações:

Recomendação 1: Concluir as licitações para ocupação dos espaços físicos da UFAL, ainda no exercício de 2015.

Recomendação 2: Providenciar, caso ainda não tenha iniciado, a cobrança extrajudicial dos inadimplentes e, para aqueles que não quitaram suas dívidas e não fizeram acordo, promover a cobrança judicial. Para o caso do posto de serviços bancários, verificar junto ao referido banco qual a documentação que a UFAL deverá providenciar para que os valores em aberto, referentes ao período de jan/2011 a mar/2015, sejam quitados.

Recomendação 3: Solicitar à Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), que comercializa o SIPAC, a adequação do referido Sistema às necessidades da GSG, especialmente quanto: a) a inclusão e o acompanhamento da programação de vistoria das áreas ocupadas; b) o controle dos pagamentos das taxas de ocupação, controle da inadimplência e registro das notificações aos inadimplentes e operações de cobrança extra judicial; c) a emissão, em tempo real, de relatórios gerenciais sobre os espaços ocupados, inclusive para o fornecimento de informações aos órgãos de controle e aos cidadãos em cumprimento à Lei de Acesso à Informação (LAI).

Recomendação 4: Inserir os contratos de arrendamento dos espaços físicos da UFAL no SIASG.

Recomendação 5: Instituir normativos internos que estabeleçam rotinas e responsáveis pela utilização, conservação e o acompanhamento da utilização dos espaços públicos da Universidade.

